

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

A **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS**, sociedade de economia mista, torna público, através do Presidente do Comitê Permanente de Licitação, designado pela Portaria Nr. 010/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 23 de março de 2024, que fará realizar a seguinte Licitação:

- NÚMERO: 0063/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4708/2025
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto
- REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.
- MODO DE DISPUTA: Fechado
- MEIO: Eletrônico
- REGÊNCIA: Regulamento de Licitações e Contratos da BAHAGÁS. Lei 13.303/16. Decretos Estaduais Nºs 18.470/2018 e 18.471/2018, de 29 de junho de 2018, Lei Complementar 123/2006.
- LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Este procedimento licitatório eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do **Banco do Brasil S.A.**, site <http://www.licitacoes-e.com.br>, através da modalidade denominada LRE (Lei de Responsabilidade das Estatais), observados os termos deste Edital, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica da BAHAGÁS, por meio de Parecer Jurídico anexado ao processo, e será conduzido pelos membros do Comitê Permanente de Licitação.

Data e horário:

- Para recebimento das propostas: a partir de 29/09/2025 às 08:00h;
- Para abertura das propostas: a partir de 17/10/2025 às 10:00h.

1- OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS:

1.1 - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE AMBIENTES E REDE INTERNA DE GÁS, MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA DE GÁS, DISPOSITIVOS E CONJUNTOS DE REGULAGEM E MEDIÇÃO, CONVERSÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS À GÁS, BEM COMO SERVIÇOS ACESSÓRIOS E PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO DESSAS ATIVIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA CLIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS DE PEQUENO PORTE NAS CIDADES QUE POSSUAM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, NO ESTADO DA, PELO PRAZO DE 18 (DEZOITO) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2 - Para a execução das obras e/ou serviços, a BAHAGÁS estabeleceu o valor de **R\$9.522.627,49 (nove milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

1.3 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução das obras e/ou serviços estão devidamente equacionados e assegurados pela BAHAGÁS.

2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - O Edital poderá ser examinado no “site” [http://www.licitacoes-e.com.br_e /](http://www.licitacoes-e.com.br_e/) ou <http://www.bahiasgas.com.br>, assim como obtido, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min) a partir da data da sua publicação, no escritório da BAHAGÁS, sito a Avenida Prof. Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012.

3 – ADITAMENTOS E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1 - O Licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital. Se o Licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessários quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá dirigir-se à BAHAGÁS, exclusivamente via o e-mail **licitacao@bahiasgas.com.br**.

3.1.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 3º dia útil que anteceder a data fixada para abertura das propostas de preço.

3.1.2 - Quaisquer questionamentos encaminhados após o prazo estabelecido no subitem acima poderão ou não ser considerados, ficando a exclusivo critério do Comitê de Licitação.

3.1.3 - A solicitação de informações por parte da empresa interessada não acarretará prorrogação da data de realização da licitação.

3.2 - Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no “site” www.licitacoes-e.com.br, através de Ofício Circular, sem identificação da origem do questionamento, ficando a cargo dos Licitantes interessados a consulta e acompanhamento das divulgações.

3.2.1 – Ultrapassada a fase de esclarecimentos, a continuidade da participação do Licitante implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.3 - A BAHAGÁS poderá emitir Aditamentos e/ou Esclarecimentos aos documentos que integram este Edital, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes, observando o parágrafo único do Artigo 39 da Lei nº 13.303/16 e demais alterações posteriores.

3.4 - Os Aditamentos e/ou Esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passarão a integrar o Edital.

Obs.: É de inteira responsabilidade do Licitante acompanhar todos os atos e comunicados, referentes a este processo licitatório, sejam eles publicados no DOE/BA e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital.

4.2 - Será admitida a participação de Licitantes em Consórcio, constituído para esta licitação, desde que respeitada as condições deste Edital.

4.3 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da BAHIA GÁS;

II - suspensão pela BAHIA GÁS;

III - declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado da Bahia, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

VI - constituída por sócio ou cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - em débito com o sistema da seguridade social, admitindo-se Certidão fiscal Positiva com efeitos de negativa como prova da regularidade; e

IX - enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da BAHIA GÁS.

4.4 - Aplicam-se as vedações previstas no item 4.2:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente da BAHIA GÁS, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de Licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da BAHIA GÁS;

b) empregado da BAHIA GÁS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; ou

c) autoridade do Estado da Bahia, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado da Bahia;

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BAHIA GÁS há menos de 6 (seis) meses.

4.5 - É vedada, também, a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia:

I - de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;

II - de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;

III - de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

4.5.1 É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do item 4.4 em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da BAHIA GÁS.

4.5.2 Para fins do disposto no item 4.4, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o Licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.6 - A participação na presente licitação implica e fará prova de que o Licitante:

I - Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

II - Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo alegar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

III - Tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art.5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação;

IV - Tem conhecimento do Decreto Estadual Nº 16761 DE 07/06/2016 e de que a empresa vencedora deve atender ao quanto previsto no art. 429 do Decreto Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, no que se refere à exigência de ter aprendizes no quadro de pessoal da empresa, utilizando, preferencialmente, os estudantes indicados nos incisos I, II e III do caput do art. 19 deste decreto, que compõem o banco de dados mantido pelo SINEBAHIA; e,

V - Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao portal eletrônico onde se processará a licitação, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).

5.2 - O credenciamento far-se-á diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site www.licitacoes-e.com.br, clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues, em qualquer agência do Banco do Brasil, que concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

5.4 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à BAHIA GÁS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.6 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

5.6.1 - Caso o Licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil.

5.6.2 - Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do item 5.6, os Licitantes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7 - A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

5.8 - É recomendável que os Licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

5.9 - Para as empresas que participarão sob forma de Consórcio deverão apresentar no credenciamento, além dos documentos acima:

5.9.1 - Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, obrigatoriamente, subscrito pelos consorciados, cujo conteúdo deverá abranger:

- ✓ Composição e designação do Consórcio;
- ✓ Objeto do Consórcio;
- ✓ Prazo de duração do Consórcio, que deverá ser igual ou superior ao prazo do contrato desta licitação;

- ✓ Designação da empresa líder, representante legal e integradora do Consórcio, que será a interlocutora com a BAHAGÁS, devendo ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando a perfeita execução do Objeto, até o término do contrato com a contratante.
- ✓ Declaração de responsabilidade solidária das consorciadas, pelos atos praticados pelo Consórcio, e de anuência e co-responsabilidade de cada consorciada, por todas as obrigações do Consórcio, decorrentes da participação desta licitação e do contrato que venha a assinar com a BAHAGÁS;
- ✓ Declaração de cada consorciada de que será responsável por todas as suas ações e todas as obrigações assumidas na proposta e no contrato decorrentes deste Edital;
- ✓ Compromisso de que o Consórcio não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de seus consorciados;
- ✓ Declaração de compromisso das consorciadas de que o Consórcio não terá a sua constituição ou composição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem a prévia e expressa anuência da BAHAGÁS, até o cumprimento do objeto desta licitação;
- ✓ Designação da escolha do foro da Comarca de Salvador – BA, como único competente para dirimir as questões oriundas do contrato e dos atos referentes a este Edital.

5.9.2 - Indicação da empresa responsável pelo Consórcio, que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no Edital e que deverá atender os seguintes requisitos:

- ✓ Ser a única interlocutora entre a BAHAGÁS e as outras empresas do Consórcio;
- ✓ Ser representante legal dos consorciados para todos os atos administrativos, financeiros e judiciais;
- ✓ Ser empresa brasileira.

5.9.3 - Os documentos do credenciamento deverão ser firmados por todos os consorciados.

6 – VISITA TÉCNICA – Não se aplica.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - O Licitante melhor classificado deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Promotor da Licitação, a Proposta de Preços, conforme indicado no presente Edital.

7.2 - A documentação da Proposta de Preços, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, que contenha a identificação do Licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, de forma legível, com todas as suas folhas preferencialmente rubricadas e numeradas em ordem crescente, com data e assinatura na última folha, de quem tenha poderes para esse fim, identificando-se claramente o signatário, e deverá conter:

7.2.1 – “Proposta de Preços” (ver modelo no **Anexo K**) mencionando o valor do desconto, com no máximo duas casas decimais, expresso em algarismo e por extenso, o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de apresentação das propostas. A data limite para apresentação da proposta será considerada como data de referência dos preços propostos.

7.2.2. – N.A. (Não se aplica).

7.2.3 – Apresentar todas as planilhas de “Composição de Preço Unitário – CPU” (ver modelo no **Anexo M**); a planilha de “Composição de BDI” (ver modelo no **Anexo N**); e a planilha de “Composição de Encargos Sociais” (ver modelo no **Anexo O**), as quais serão analisadas pelo Comitê de Licitação e área técnica.

7.2.3.1 - Os preços ofertados deverão absorver e exaurir na totalidade todas as despesas diretas como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos, até o recebimento dos serviços.

7.2.4 - Não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro Licitante.

7.2.5 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

7.2.6. - As microempresas ME e as empresas de pequeno porte EPP, para terem direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição apresentando Declaração ME/EPP, conforme **Anexo R**, bem como deverão apresentar certidão específica fornecida pela Junta Comercial do estado sede do licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

7.3 - A proposta apresentada sob forma de Consórcio deve ser firmada, obrigatoriamente, pela empresa líder.

8- HABILITAÇÃO

8.1 - O Licitante melhor classificado deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Promotor da Licitação, toda a documentação de habilitação, conforme indicado no presente Edital.

8.2 - A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e deverão ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do Licitante.

8.2.1 - Cada consorciado deverá apresentar todos os documentos exigidos nas habilitações jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

I – Admitindo-se, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e,

II - Admitindo-se, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

III – Será exigido do Consórcio um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os valores exigidos de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

Obs.: A exigência contida na alínea III não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.3 - O(s) Licitante(s) classificado(s), que não atender(em) as condições de habilitação jurídica, Regularidade com o INSS, que não possuir(em) qualificação econômico-financeira e/ou técnica e não apresentarem declaração relativa à Legislação do Menor será(ão) considerado(s) inabilitado(s), sendo convocados, na ordem de classificação, os próximos Licitantes até que seja encontrado o que comprove o cumprimento dos referidos requisitos:

8.3.1 - Regularidade com o INSS e Habilitação Jurídica.

8.3.1.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive as contribuições sociais, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.3.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.3.1.3 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante, no caso de sociedade empresária; ou

8.3.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrada(s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada a ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante (**fica dispensada a apresentação deste documento caso já tenha apresentado em fase anterior**); ou,

8.3.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: - As provas de que tratam as alíneas 8.3.1.3 e 8.3.1.4 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (alínea 8.3.1.5), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme lei.

8.3.1.6 - Declaração de inexistência de impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a Bahiagás” (ver modelo no **Anexo J**), sob as penalidades cabíveis.

Parágrafo Único. Como condição para assinatura do contrato o Licitante na condição de vencedor deve apresentar as certidões negativas, ou positiva com efeito de negativa, das Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do INSS, do FGTS e CNDT. Caso as referidas certidões não estejam quites, perante aos respectivos órgãos, poderá a BAHIA GÁS revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, para com ele celebrar o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

8.3.2 – Qualificação Técnica - Destinada a verificar a habilitação técnica, legal, e a capacidade logística e operacional do Licitante para a execução do objeto da licitação, será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.3.2.1 – Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede do Licitante.

8.3.2.1.1 - No documento acima deverá estar identificada a sua competência para o exercício de atividades obrigatoriamente na área de Engenharia Mecânica ou de Engenharia Civil.

NOTA: No caso do Licitante vencedor ter a sua sede fora do Estado da Bahia deverá providenciar também, após assinatura do Contrato, o registro de inscrição no CREA – BAHIA e cumprir demais formalidades que este órgão solicitar, sem as quais a BAHIA GÁS não autorizará o CONTRATADO executar quaisquer serviços.

8.3.2.2 - As empresas licitantes devem comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade:

1) Técnico-operacional da empresa, de execução de serviços de instalação de medidores de gás e conversão de aparelhos ao uso do gás natural, em edificações do tipo residencial e/ou comercial, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação destes serviços, em nome da Empresa licitante como executora, devidamente registrado(s) no CREA (com CAT - Certidão de Acervo Técnico), com a seguintes quantidades mínimas:

- a) Conversão de 1000 aparelhos a gás (residencial ou comercial) e;
- b) Instalação e montagem de 1000 medidores;

ou

2) Técnico-profissional mediante indicação que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional, conforme Decisão Normativa 032 de 14/12/1988 (CONFEA/CREA) devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de execução de serviços de instalação de medidores de gás e conversão de aparelhos ao uso do gás natural, em edificações do tipo residencial e/ou comercial, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação destes serviços, compatíveis com o objeto desta Licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA da Jurisdição em que foi realizado o serviço, com a seguintes quantidades mínimas:

- a) Conversão de 1000 aparelhos a gás (residencial ou comercial) e;
- b) Instalação e montagem de 1000 medidores;

8.3.2.2.1 - Os atestados devem ser emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT).

NOTA: Este(s) atestado(s) deverá(o) ser emitido(s) em papel timbrado, assinados pelo representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) declarante(s), ou por quem detenha poderes através de procuração para representá-lo. O Comitê de Licitação poderá diligenciar para confirmar a autenticidade da declaração e a qualidade de representante legal do signatário.

8.3.2.3 – Não se aplica.

8.3.2.4 – Não se aplica.

8.3.2.5 - “Declaração Individual de Disponibilidade” (ver modelo no **Anexo E**), apenas do Responsável técnico, devidamente inscrito no CREA, comprovando formação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil, juntamente com os documentos de capacidade técnica deste profissional, comprovando experiência no objeto deste contrato.

A comprovação da capacidade técnica do Responsável Técnico deverá ser realizada mediante a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

- ✓ Carteira de trabalho do profissional;
- ✓ Anotações de responsabilidade técnica (ART) registradas no CREA;
- ✓ Certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas, em papel timbrado e com reconhecimento de firmas.

Os documentos de comprovação de capacitação técnica dos demais profissionais, deverão ser apresentados na fase de mobilização.

O Responsável Técnico deve fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante no momento da entrega das propostas e sua comprovação de vínculo com a empresa Licitante deverá ser entregue, junto com o **Anexo E**.

A comprovação da existência do empregado no quadro permanente dar-se-á através de uma das seguintes formas:

- ✓ Carteira de trabalho e ficha de empregado;
- ✓ Contrato social;
- ✓ Contrato de prestação de serviços técnicos compatíveis com o objeto da licitação e com duração mínima até o final da obra;
- ✓ Contrato de trabalho registrado na SRTE.

A empresa licitante deverá manter o Responsável Técnico em seu quadro durante todo o prazo contratual, admitindo-se a substituição por outro de igual ou superior qualificação, devidamente comprovada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

8.3.2.6 - A equipe técnica deve ter no mínimo, as especializações descritas no **Anexo Q4 (Memorial Descritivo)**.

Ainda na fase de contratação, a empresa vencedora deverá comprovar as experiências de tempo e serviço dos profissionais, conforme solicitado, através dos seguintes documentos: currículo de todos os profissionais detalhando as atividades desenvolvidas e os períodos de atuação em cada empresa, acompanhados de CTPS, atestados de capacidade técnica ou declarações emitidas por empresas privadas ou públicas,

registro no CRA, CREA, diplomas, certificados de qualificação, registro na DRT ou outros documentos que comprovem as exigências.

8.3.2.7 – Não se aplica.

8.3.3 – Qualificação Econômico-Financeira - A qualificação econômica e financeira, destinada a avaliar a capacidade econômico-financeira do Licitante para assumir os compromissos relacionados ao objeto da licitação, será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do Licitante, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

a) **Sociedades Empresárias** → Acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante;

b) **Sociedade por Ações** → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do Licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do Licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do Licitante;

c) **Sociedades Simples** → Acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

8.3.3.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

NOTA: A legislação atual permite a entrega do Recibo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), do exercício anterior, até 31 de Julho de cada ano.

8.3.3.3 - Certidão Negativa de falência e concordata / recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do Licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

8.3.3.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

8.3.3.4 – Comprovação que possui CAPITAL SOCIAL não inferior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para a presente Licitação.

8.3.3.4.1 Para efeito de cumprimento do estabelecido no item 8.3.3.4, serão considerados os saldos contratuais da Licitante que porventura possua contrato vigente com a Bahiagás na data de abertura desta licitação para verificação real e objetiva da capacidade financeira da mesma.

8.3.3.5 – Comprovação da boa situação financeira da empresa, através da apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados.

8.3.3.5.1 A empresa deve apresentar declaração em papel timbrado do Licitante, atestando que os dados para apuração dos índices abaixo foram extraídos do balanço correspondente, exigível na forma da lei.

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC maior ou igual a 1.50:

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde:}$$

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

b) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG, menor ou igual a 0.60:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}, \text{ onde:}$$

PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

c) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA – DFL:

Demonstração de que a Licitante possui Disponibilidade Financeira Líquida – DFL igual ou superior ao orçamento oficial da obra [DFL $\geq$ orçamento oficial da obra], obtida através da fórmula: DFL = (10 x PL) – VA, onde:

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida;

PL = Patrimônio Líquido;

VA = Somatórios dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através do Balancete Analítico;

c.1) Os dados contratuais serão obtidos do quadro “RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR”, contido no **Anexo G** – “Qualificação Econômico-Financeira”.

8.3.4 - Documentação Relativa à Legislação do Menor

8.3.4.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta “Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil” (ver modelo no **Anexo I**).

8.3.5 - Disposições Gerais de Habilitação

8.3.5.1 – N.A.

8.3.5.2 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação exigida durante o procedimento licitatório.

8.3.5.2.1 - A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) declarada vencedora da Licitação terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for publicado o resultado do certame licitatório, prorrogável por igual período, a critério da BAHIA GÁS, para regularização de sua situação fiscal, se for o caso, devendo apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa que comprovem a regularidade de sua situação fiscal, sob pena de aplicação do disposto no § 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.3.5.3 - Documentos obtidos por meio de acesso à Internet poderão ter sua autenticidade e validade verificada pelo Comitê de Licitação. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

8.3.5.4 - O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando o Comitê de Licitação venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste certame que desabone a idoneidade do Licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.5.5 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.3.5.6 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.3.5.7 - Em benefício da ampla competitividade, bem como em observância aos princípios da eficiência, da isonomia, da probidade administrativa, entre outros, poderá o Comitê, na hipótese do Licitante não apresentar ou apresentar documentação vencida, e esta seja emitida pela internet, consultar a regularidade do Licitante no sítio oficial do órgão emissor da documentação, anexando aos autos do processo licitatório o respectivo comprovante.

9 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO

9.1 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.1 - O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

9.1.2 - O Licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

9.1.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções legais cabíveis.

9.1.2.2 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à BAHAGÁS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.3 - Deverá ser cotado no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) o percentual de desconto, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais.

9.1.3.1 - Para efeito do julgamento do desconto, serão consideradas apenas duas casas decimais, ainda que algum licitante apresente o referido desconto com mais de 2 (duas) casas decimais

9.1.3.2 - O desconto incidirá linearmente (mesmo desconto) em todos os preços unitários constantes da Planilha de Preços Unitários do Orçamento - PPUO (ANEXO P), resultando em redução sobre o valor estimado pela BAHAGÁS.

9.1.4 - No preço cotado deverão estar inclusos todos os tributos, impostos e taxas que incidam sobre o objeto desta licitação.

9.1.4.1 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

9.1.5 - A validade da proposta deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas, podendo ser prorrogada quando solicitado pela BAHAGÁS e aceita pelo Licitante.

9.1.6 - Qualquer informação divergente daquela especificada nesta Licitação, apresentada pelo Licitante, prevalecerá o disposto nos anexos ao presente Edital, sobretudo o Memorial Descritivo dos Serviços e a Planilha de Preços Unitários, relativamente à descrição dos serviços e respectivas quantidades.

9.2 - MODO DE DISPUTA

9.2.1 - O presente procedimento Licitatório ocorrerá no modo de disputa Fechado.

9.2.2 - O modo de disputa Fechado é aquele em que as propostas apresentadas pelos Licitantes serão sigilosas até a data e a hora designadas para a sessão de abertura, nos termos do Art. 52 § 2º da Lei 13.303/16.

9.2.3 - O modo de disputa Fechado não terá sessão de lances.

9.2.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, o Comitê de Licitação realiza a abertura das propostas.

9.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.3.1 - A partir do horário previsto na publicação ou em eventual aviso de prorrogação, as propostas serão abertas pelo Comitê de Licitação no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

9.3.2 – As propostas serão ordenadas de forma decrescente, por desconto ofertado.

9.3.3 - Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Licitatório Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Comitê de Licitação, ou ainda de sua desconexão.

9.4 - JULGAMENTO

9.4.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de maior desconto.

9.4.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.4.2.1 - Contenham vícios insanáveis.

9.4.2.2 - Descumpram especificações técnicas constantes nesta Licitação.

9.4.2.3 - Apresentem preços manifestamente inexequíveis, ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Comitê de Licitação.

9.4.2.4 - Ultrapassada a fase de negociação referida no item 9.7 do presente Edital, permaneçam acima do valor orçado estimado para a contratação.

9.4.2.5 - Apresentem desconformidade com outras exigências do Edital e seus anexos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os Licitantes.

9.4.3 - A desclassificação de proposta será motivada pelo Comitê de Licitação e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

9.4.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, e realizada a sua abertura, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.4.5 - O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate.

9.4.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se conforme segue:

9.4.5.1.1 - No caso de empate nos termos do subitem 9.4.5.1, o Comitê de Licitação oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.

9.4.5.1.2 - Verificando-se valores iguais nas propostas de ME e EPP, que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 9.4.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio.

9.4.5.1.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 9.4.5.1.1, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.4.5.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

9.4.5.1.4 - Não verificada a hipótese prevista no subitem 9.4.5.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 9.4.5.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta vencedora do certame.

9.4.6 - Nos casos de empate na fase de apresentação de proposta, o Comitê de Licitação procederá com o desempate na forma do Art. 55 da Lei 13.303/16.

9.5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.5.1 - Em caso de empate entre propostas na primeira colocação, o Comitê de Licitação adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.5.1.1 - Disputa final para que os Licitantes empatados apresentem nova proposta fechada;

9.5.1.2 - Critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º do art. 3º da Lei nº 10.666, de 21 de junho de 1993;

9.5.1.3 - Sorteio.

9.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas, atendidas todas as condições estipuladas neste Edital, contenham valores exatamente iguais.

9.5.3 - A disputa final de que trata o item 9.5.1.1 será realizada em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento entre os Licitantes empatados em primeiro lugar.

9.5.4 - Caso persista o empate, será realizado sorteio, em ato público, a ocorrer na sede da **BAHIAGÁS**, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no próprio ambiente eletrônico da Licitação, no Chat de Mensagens.

9.5.5 - Em caso de empate nas demais colocações, e em havendo a necessidade de sua convocação, serão observados os critérios acima citados, no que couber.

9.6 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS

9.6.1 - Ao final do período de acolhimento de propostas, serão consideradas classificadas as Propostas de Preços que atenderem a todos os requisitos do Edital e melhor classificada aquela que apresentar o **MAIOR DESCONTO**. As demais propostas serão classificadas em ordem decrescente dos descontos ofertados.

9.6.1.1 - Somente será declarado vencedor o Licitante que apresentar preço final igual ou inferior ao valor orçado estimado para o objeto da presente Licitação, e desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

9.6.1.1.1 - Nesta etapa, será verificada a conformidade dos preços unitários apresentados pelo Licitante contidos na Planilha de Preços Unitários com o valor unitário orçado estimado.

9.6.1.1.2 - Caso o Licitante melhor classificado apresente Planilha de Preço com itens contendo valores que não atendam à proporcionalidade conforme desconto ofertado, em relação ao valor global proposto, o mesmo deverá reapresenta-la devidamente ajustada, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.6.2 - O Comitê de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, e sua validade jurídica, mediante fundamentação registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.6.3 - É de responsabilidade do Licitante, a informação de quaisquer alíquotas de tributos que onerem o preço. No caso de se constatar omissão da informação das alíquotas de quaisquer dos tributos incidentes, o Comitê de Licitação considerará que os preços contemplam esses tributos nas alíquotas definidas por lei.

9.6.3.1 - Com relação à aplicação dos tributos, será sempre considerada a legislação em vigor na ocasião do recebimento das propostas. As alterações de legislação pertinentes aos tributos aplicáveis, ocorridas após a data de apresentação das propostas e antes da divulgação do resultado, serão consideradas pelo Comitê de Licitação no julgamento das propostas.

9.7 - NEGOCIAÇÃO

9.7.1 – O Comitê de Licitação deve negociar com o Licitante autor da proposta melhor classificada antes de desclassificá-lo em razão de preço excessivo, assim considerado aquele que estiver superior ao valor orçado estimado na Licitação.

9.7.2 - A negociação de que trata o item 9.7.1 deverá ser feita com os demais Licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

9.7.3 - Se depois de adotada a providência referida no item 9.7.2 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, o Procedimento Licitatório será considerado fracassado.

9.7.4 - Encerrada a etapa de negociação, e sendo obtido preço compatível com o valor orçado estimado, será aplicado o desconto oferecido pelo Licitante, de forma linear, para todos os itens que compõem a Planilha de Preços Unitários.

9.7.5 - O Comitê de Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta, ou ainda, para ajustar a proposta apresentada pelo Licitante melhor classificado, com vistas a atender plenamente ao valor orçado estimado, compreendendo, para tanto, a readequação dos valores unitários, respeitando sempre o valor global ofertado na etapa de negociação.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de verificação de efetividade das propostas, ou da eventual negociação, e desde que tenha sido obtido preço compatível com o orçado estimado, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.

10.2 - O Comitê de Licitação convocará o Licitante melhor classificado para encaminhar os documentos de habilitação elencados no presente Edital, em meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação, bem como a proposta de preços atualizada.

10.3 - O Licitante que não atender as exigências do Edital será inabilitado.

10.3.1 - Na hipótese de inabilitação do Licitante classificado em primeiro lugar, será adotado o mesmo procedimento estabelecido nos itens 9.4 ao 9.7 deste Edital.

10.3.1.1 - Neste caso, o Comitê de Licitação examinará os documentos dos demais Licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda as condições de habilitação.

10.3.2 - O Comitê de Licitação poderá solicitar os documentos de habilitação das três empresas melhor classificadas, ou de todas as empresas classificadas, entretanto serão analisados os documentos do licitante classificado em primeiro lugar.

10.3.3 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a referida proposta será considerada a mais vantajosa e, em não havendo recurso, o Presidente do Comitê de Licitação encaminhará com a devida adjudicação do objeto ao respectivo Licitante.

10.4 - A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via e ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do Licitante.

10.5 - Caberá ao Comitê de Licitação, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, os Licitantes sobre os quais houver fato ou circunstância que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da BAHIA GÁS.

Obs.: Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de até 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, escoimadas das causas apontadas no ato de desclassificação / inabilitação.

Parágrafo Único. Caso o licitante por qualquer motivo venha a perder as condições de habilitação verificadas nesta fase ou não assine o contrato por qualquer motivo, proceder-se-á como disposto neste artigo, retomando o processo licitatório com a avaliação dos demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo de possível retomada da fase de negociação com respectivo(s) licitante(s), incluindo eventuais desclassificados, quando indisponíveis classificados aptos a assumir o compromisso, e desde que sejam afastados os motivos da desclassificação.

11 – IMPUGNAÇÃO, RECURSO

11.1 - Dos atos da BAHIA GÁS, decorrentes da aplicação da Lei 13.303/16 cabem impugnações e recursos previstos na mencionada Lei.

11.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a **BAHIA GÁS**, qualquer cidadão que não apontar até o 5º (quinto) dia útil do prazo limite para entrega da proposta, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3 - Após o julgamento da habilitação, haverá fase recursal única contra os atos relativos ao julgamento da habilitação e ao julgamento e verificação da efetividade dos lances e propostas.

11.3.1 - Os recursos deverão ser apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a decisão sobre escolha do arrematante e poderão versar sobre qualquer ato ou decisão havida no procedimento licitatório.

11.3.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões é de até 5 (cinco) dias úteis, contados após o encerramento do prazo recursal, no exato dia útil seguinte ao de término do prazo original de recurso, independentemente do momento da propositura do recurso ou da ciência do seu conteúdo pela interessada em apresentar contrarrazões.

11.4 - O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do Presidente do Comitê de Licitação, a qual caberá verificar os requisitos de admissibilidade recursal, podendo promover juízo de reconsideração e proferir decisão substituta ou anular as decisões eivadas de vício.

11.4.1. - O acolhimento de recurso importará na reforma ou na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, retomando-se a licitação a partir da fase ou do ato em conformidade com a decisão do Comitê de Licitação.

11.4.2 - Havendo provimento do recurso e sendo declarado novo vencedor do certame, abrir-se-á novo prazo recursal, vedada rediscussão de matéria já apreciada ou sobre decisão cujo conteúdo poderia ter sido impugnada em recurso anterior

11.5 - O recurso e as contrarrazões recursais deverão ser enviados digitalizados para o e-mail licitacao@bahia gas.com.br, dentro do prazo legal, devidamente assinado por representante legal do Licitante ou procurador comprovadamente constituído e via sistema eletrônico em que ocorre o Procedimento Licitatório Eletrônico, podendo o Comitê de Licitação exigir a apresentação de sua via original como condição de conhecimento do recurso ou das contrarrazões.

11.6 - A falta de manifestação do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor ou, alternativamente, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto.

11.6.1- Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

11.7 - Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, durante o prazo do recurso, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - A homologação desta Licitação e a adjudicação do seu objeto ao Licitante vencedor serão efetuadas pela diretoria executiva da BAHIA GÁS e as obrigações daí decorrentes constarão de Contrato a ser firmado com a Empresa vencedora.

13 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

13.1 - As decisões referentes a esta Licitação serão divulgadas no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE.

14 - ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - A BAHIA GÁS convocará o Licitante vencedor conforme estabelecido no Art. 75 da Lei 13.303/16 para assinar o Contrato num prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da referida convocação e limitado a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas, salvo eventual prorrogação da validade da proposta ou da convocação, ajustada com o Licitante sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

14.1.1 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor ficará responsável pela substituição/entrega dos documentos de Prova de regularidade para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência.

14.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do Licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da BAHIA GÁS, como as legais cabíveis.

14.2.1 - Presume-se a desistência do Licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 14.1, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

14.3 - O Licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a BAHIA GÁS, **perderá sua condição para assinar o aludido Contrato** caso não esteja regular para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência. Neste caso, a BAHIA GÁS poderá revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

14.4 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor deverá confirmar, ou se for o caso, reinformar o n. da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao aludido Contrato.

14.5 – A critério da BAHAGÁS, a assinatura do instrumento contratual ocorrerá, preferencialmente, no formato digital, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), caso em que a assinatura deverá ocorrer por meio de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

15 - PENALIDADES

15.1 - Conforme Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Fica assegurado à autoridade competente da BAHAGÁS o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente, a data de abertura, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

16.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à BAHAGÁS e aos Licitantes, a juízo do Comitê de Licitação.

16.3 - O recebimento dos Proposta de Preços e Documentação para Habilitação, não geram qualquer direito de contratação para a proponente junto à BAHAGÁS.

16.4 – O Comitê de Licitação ou Autoridade Superior poderá em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.5 - A BAHAGÁS não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do Licitante contratado.

16.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

16.7 - Durante a vigência do Contrato, caso a BAHAGÁS venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o CONTRATADO, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

16.8 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo Licitante, poderá a BAHAGÁS, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

16.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na BAHAGÁS.

16.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Licitação.

16.11 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do Licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

17 – ANEXOS AO EDITAL

17.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como anexos:

ANEXO A - NÃO SE APLICA;

ANEXO B – NÃO SE APLICA;

ANEXO C - NÃO SE APLICA;

ANEXO D - NÃO SE APLICA;

ANEXO E - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE;

ANEXO F - NÃO SE APLICA;

ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO H - NÃO SE APLICA;

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

ANEXO J - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHAGÁS.

ANEXO K - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO L – NÃO SE APLICA;

ANEXO M – MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO;

ANEXO N - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI;

ANEXO O - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;

ANEXO P - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO - PPUO;

ANEXO Q - MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

-
- **ANEXO I** (Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO);
 - **ANEXO II** (Q7 – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS);
 - **ANEXO III** (Q8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS);
 - **ANEXO IV** (Q9 - REQUISITOS PARA O SISTEMA DA QUALIDADE); Não se aplica
 - **ANEXO V** (Q11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO); Não se aplica;
 - **ANEXO VI** (Q12 - DIRETRIZES DE SEG., MEIO AMB. E SAÚDE PARA CONTRATOS);
 - **ANEXO VII** (Q13 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS); Não se aplica;
 - **ANEXO VIII** (Q14 – PROJETOS); Não se aplica;
 - **ANEXO IX** (Q15.1 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – TRPS);
 - **ANEXO X** (Q15.2 - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO – TRDS);
 - **ANEXO XI** (Q15.3 - TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO – TEC);
 - **ANEXO XII** (Q16 – MATRIZ DE RISCOS);
 - **ANEXO XIII** – (MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO)
- ANEXO R** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP;

Salvador/BA, 12 de setembro de 2025

Antônio Cesar Conceição Rêgo
Presidente do Comitê Permanente de Licitação

ANEXO E

MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

....., de.....de 2025

Pela presente declaro ter disponibilidade para trabalhar na execução do SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE AMBIENTES E REDE INTERNA DE GÁS, MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA DE GÁS, DISPOSITIVOS E CONJUNTOS DE REGULAGEM E MEDIÇÃO, CONVERSÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS À GÁS, BEM COMO SERVIÇOS ACESSÓRIOS E PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO DESSAS ATIVIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA CLIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS DE PEQUENO PORTE NAS CIDADES QUE POSSUAM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, NO ESTADO DA, PELO PRAZO DE 18 (DEZOITO) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, como Responsável técnico, vinculado a empresa _____.

NOME:.....
(Responsável técnico)

ASSINATURA:.....
(Responsável técnico)

BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA
EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

ANEXO G
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

MODELO

QUADRO 1		RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR							
IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (1)	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	PARTICIPAÇÃO (2)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR		% AINDA A EXECUTAR (3)	OBS:
				INÍCIO MÊS/ ANO	FIM MÊS /AN O	R\$	DATA BASE MÊS/ ANO		

(1) Por ordem cronológica das datas de início

(2) Individual (I), Consórcio (C), Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação no faturamento

(3) Na data da licitação

Os dados para apuração dos índices abaixo foram extraídos do balanço correspondente, exigível na forma da lei.

....., de..... de 2025

(Carimbo do proponente, nome e assinatura de seu representante legal)

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

À
Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0063/2025**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e do disposto no inciso V do art. 98 da Lei nº. 9.433, de 01 de março de 2005, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

() Ressalva: **Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

ANEXO J

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR
DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHIA GÁS**

À
Companhia de Gás da Bahia – **BAHIA GÁS**.

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0063/2025**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, atendimento pleno às condições exigidas no Edital, inclusive de habilitação, e não possui impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a BAHIA GÁS.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

ANEXO K

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0063/2025**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o serviço objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O valor do desconto para a execução do objeto da Licitação em referência é de % (.....) **por cento**, assumindo a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na sua composição.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas.

Estamos cientes que, nos termos deste Edital, o(a) futuro(a) instrumento contratual poderá ser assinado(a) digitalmente, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, mediante uso de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de modo que, nesta hipótese, o(s) representante(s) para assinatura dos instrumentos contratuais será(ão):

Nome:

CPF:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

ANEXO M - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
Obra:	Serviço:		Item nº:	
			Unidade:	
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
A – Equipamentos				
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
A – Total				
B – Mão-de-Obra				
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
B – Sub - Total				
B - Total com Encargos Sociais (vide obs.) = B x (1 +%)				
C – Materiais				
C – Total				
D – Diversos				
D – Total				
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)				
F - Preço Total com BDI = E x (1 +%)				

Obs.:

O cálculo do percentual de Encargos Sociais deve ser apresentado em planilha separada (ANEXO O)

BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

ANEXO N - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI

FORMAÇÃO DO BDI	
$BDI = ((1 + (AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L) / (1 - I)) - 1$	
DESCRIÇÃO	Valor(%)
AC = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
S = SEGURO	
R = RISCOS	
G = GARANTIAS	
DF = DESPESAS FINANCEIRAS	
L = LUCRO	
I = IMPOSTOS	
I = PIS + COFINS + ISS + CPRB	
DESCRIÇÃO	Valor(%)
CPRB	
PIS	
COFINS	
ISS	
* BDI	

* O BDI deverá ser apresentado com e sem a desoneração da folha e considerar o menor valor para a proposta.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

ANEXO O - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS		
Obra:		
ITEM	GRUPO A	%
A 1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	
A 2	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI OU SESC	
A 3	SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI OU SENAC	
A 4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	
A 5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
A 6	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	
A 7	RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO – RAT	
A 8	SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE	
A 9	SECONCI	
A 10	OUTROS...	
TOTAL GRUPO A		0,00
ITEM	GRUPO B	%
B 1	FÉRIAS	
B 2	AUXÍLIO-DOENÇA	
B 3	LICENÇA-PATERNIDADE E LICENÇA-MATERNIDADE	
B 4	FALTAS LEGAIS/ABONADAS	
B 5	ACIDENTES DE TRABALHO	
B 6	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
B 7	13º SALÁRIO	
B 8	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	
B 9	FERIADOS	
B 10	DIAS DE CHUVA E OUTRAS DIFICULDADES	
B 11	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	
B 12	OUTROS...	
TOTAL GRUPO B		0,00
ITEM	GRUPO C	%
C 1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
C 2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	
C 3	INDENIZAÇÃO - RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	
C 4	OUTROS...	
TOTAL GRUPO C		0,00
ITEM	GRUPO D	%
D 1	INCIDÊNCIAS DE ENCARGOS DO GR. A SOBRE OS ITENS DO GR. B	
TOTAL GRUPO D		0,00
ITEM	GRUPO E	%
E 1	OUTRAS INCIDÊNCIAS...	
TOTAL GRUPO E		0,00
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)		0,00

BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

ANEXO P

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO – PPUO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UN	V. UNIT.	QUANTIDADES	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE GÁS					
1.1	INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS					
1.1.1	Instalação de rede de gás em Cobre ou Multicamada, inclusive acessórios (conforme item 1.1 do Anexo I)	S07S265H0410018	m	R\$ 131,06	2.220,00	R\$ 290.953,20
1.1.2	Instalação de válvulas de bloqueio manual (até 2")	S08S128H0100029	un	R\$ 241,51	50,00	R\$ 12.075,50
1.2	ENSAIO DE ESTANQUEIDADE					
1.2.1	Ensaio de estanqueidade em instalações internas coletivas	S07S237G0100002	un	R\$ 360,41	140,00	R\$ 50.457,40
1.2.2	Instalações internas de unidade consumidora (aptos, salão de festas, central de aquecimento, etc)	S07S237G0100004	un	R\$ 49,06	50,00	R\$ 2.453,00
1.2.3	Instalações em estabelecimentos comerciais	S07S237G0100005	un	R\$ 264,45	75,00	R\$ 19.833,75
1.3	INSTALAÇÃO DE MEDIDORES E/OU VÁLVULAS REGULADORAS					
1.3.1	Instalação de Conjunto de Medidores classes G-0.6 a G-16 e Válvulas Reguladoras	S08S137H0220004	un	R\$ 92,58	8.550,00	R\$ 791.559,00
1.3.2	Instalação de Medidores Rotativos (até G65)	S07S265H0410028	un	R\$ 156,62	30,00	R\$ 4.698,60
1.3.3	Instalação De Reguladores Ou Estabilizadores de Pressão Nos Pontos de Consumo	S08S137H0210012	un	R\$ 19,70	7.500,00	R\$ 147.750,00
1.3.5	Instalação de Kit de Regulagem de 2º Estágio	S08S137H0350001	un	R\$ 229,29	100,00	R\$ 22.929,00
1.3.6	Instalação de CRM (sem medidor) ou CR	S08S137H0210001	un	R\$ 229,04	300,00	R\$ 68.712,00
2	ADEQUAÇÕES DE APARELHOS A GÁS					
2.1	Levantamento técnico dos aparelhos a gás (CENSO) em edificações residenciais e comerciais.	S13S258H0270001	un	R\$ 39,98	10.350,00	R\$ 413.793,00



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

2.2	Substituição/Instalação dos Acessórios de Interligação de Aparelho a Gás com o ponto de consumo	S07S265H0410020	un	R\$ 25,05	7.312,50	R\$ 183.178,13
2.3	Instalação de Duto para Chaminé ou Rebaixamento de aquecedores	S07S265H0410021	un	R\$ 329,46	50,00	R\$ 16.473,00
3	SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE APARELHOS					
3.1	Descomissionamento de GLP Residual e Comissionamento de Gás Natural	S09S144I0070011	un	R\$ 461,41	255,00	R\$ 117.659,55
3.2	Conversão de fogão e churrasqueira	S08S120H0230001	un	R\$ 191,22	11.260,00	R\$ 2.153.137,20
3.3	Conversão de aquecedor de passagem (todos os tipos)	S08S120H0230003	un	R\$ 545,72	2.730,00	R\$ 1.489.815,60
3.4	Serviços de conversão de aparelhos comerciais	S07S265H0410022	un	R\$ 334,47	500,00	R\$ 167.235,00
3.5	Instalação provisória de bateria de cilindros P-45 (02 cilindros)	S08S136H0530002	un	R\$ 1.248,62	20,00	R\$ 24.972,40
3.6	Serviços de visita técnica	S10S148K0110001	un	R\$ 211,38	80,00	R\$ 16.910,40
4	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL					
4.1	Construção e instalação de proteção mecânica para tubulações de gás	S08S137H0200036	m	R\$ 195,73	30,00	R\$ 5.871,90
4.2	Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio (caixa, portas, abrigos, venezianas para janelas)	S13S258M0200002	m²	R\$ 738,13	40,00	R\$ 29.525,20
4.3	Fornecimento e instalação de grade de ventilação plástica	S07S265H0410023	un	R\$ 79,21	72,00	R\$ 5.703,12
4.4	Fixação de Bâscula	S08S120H0190001	un	R\$ 23,60	270,00	R\$ 6.372,00
4.5	Instalação de dutos de PVC de até Ø 100mm em abrigos de medidores e/ou reguladores (coluna de ventilação)	S08S120H0190003	m	R\$ 120,87	440,00	R\$ 53.182,80
4.6	Furo em concreto	S13S259M0210002	un	R\$ 601,15	40,00	R\$ 24.046,00
4.7	Fornecimento e instalação de forros ou paredes em gesso	S13S218M0190001	m²	R\$ 104,13	60,00	R\$ 6.247,80
4.8	Construção em alvenaria	S07S265H0410024	m²	R\$ 205,83	50,00	R\$ 10.291,50
4.9	Serviço de Emassamento e Pintura em alvenaria (com tinta acrílica a base d'água)	S07S265H0410025	m²	R\$ 79,82	208,00	R\$ 16.602,56



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

4.10	Escavação e reaterro	S05S115E0010001	m³	R\$ 160,21	50,00	R\$ 8.010,50
4.11	Recomposição de passeio e faixa de ramais	S06S116F0070064	m²	R\$ 70,94	74,40	R\$ 5.277,94
5	SERVIÇOS GERAIS					
5.1	MOBILIZAÇÃO DO CONTRATO					
5.1.1	Mobilização e desmobilização	S13S258H0260001	un	R\$ 119.353,02	1,00	R\$ 119.353,02
5.1.2	Mobilização em períodos noturnos ou em final de semana	S13S258H0250003	un	R\$ 598,59	18,00	R\$ 10.774,62
5.1.3	Deslocamento para cidades fora da RM de Salvador	S13S258H0260002	km	R\$ 0,76	30.000,00	R\$ 22.800,00
5.1.4	Serviços Especiais não Previstos	S13S258H0250001	un	R\$ 40.000,00	1,00	R\$ 40.000,00
5.1.5	Acompanhamento de serviços de gestão de ligação de clientes	S07S265H0410026	un	R\$ 51.789,10	18,00	R\$ 932.203,80
5.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
5.2.1	Administração local por unidade habitacional (empreendimento habitado pluridomiciliar)	S07S265H0410013	un	R\$ 188,78	9.000,00	R\$ 1.699.020,00
5.2.2	Administração local por empreendimento habitacional (novo)	S07S265H0410027	un	R\$ 3.044,28	25,00	R\$ 76.107,00
5.2.4	Administração local por empreendimento comercial em operação ou novo	S07S265H0410012	un	R\$ 3.044,28	150,00	R\$ 456.642,00
TOTAL GERAL						R\$ 9.522.627,49

BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA
EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

MINUTA DE CONTRATO
(ANEXO Q)

CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Nº

ORIGEM: LICITAÇÃO Nº ____/____

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS, sociedade de economia mista, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP 41.810-012, cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.432.153/0001-20, Inscrição Estadual nº 26.005.359-NO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº e pela sua Diretora Técnica e Comercial, Sra., inscrita no CPF/MF sob o nº

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e sediada na, aqui representada pelo seu Sócio Administrador, Sr., inscrito no CPF sob o nº

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, autorizado na _____ª reunião da Diretoria Executiva da **CONTRATANTE**, de ____/____/____, que está vinculado instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como à última proposta admitida da **CONTRATADA** e se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

1. **[DO OBJETO]** O presente contrato tem por objeto os SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE AMBIENTES E REDE INTERNA DE GÁS, MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA DE GÁS, DISPOSITIVOS E CONJUNTOS DE REGULAGEM E MEDIÇÃO, CONVERSÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS À GÁS, BEM COMO SERVIÇOS ACESSÓRIOS E PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO DESSAS ATIVIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA CLIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS DE PEQUENO PORTE, NAS CIDADES QUE POSSUAM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, NO ESTADO DA BAHIA, conforme **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.
 - 1.1. **[FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME]** Os serviços objeto do presente CONTRATO serão executados no regime de empreitada por preços unitários.
2. **[DO VALOR]** O valor total máximo do presente CONTRATO é de R\$ _____ (.....), salvo eventuais aditivos, a preços referenciados à data-base de ____/____/____, respeitando os preços unitários e quantidades estimadas elencados no **ANEXO II (Q7 – "Planilha de Preços Unitários - PPU")**.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

- 2.1. **[VALOR DEVIDO]** O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** será o resultado do somatório dos valores dos preços unitários, aplicados aos serviços e fornecimentos efetivamente demandados, entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**, na forma do **Anexo III (Q8 - "Critérios de Medição")**, em conformidade com o disposto neste CONTRATO e nos seus anexos.
- 2.2. **[VARIAÇÃO DE CONSUMO]** As quantidades estabelecidas por conta deste contrato são estimadas, podendo ocorrer consumo inferior a estas quantidades totais, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação, indenização ou alteração dos preços unitários propostos.
- 2.3. **[INCLUSÕES NO PREÇO]** Todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste CONTRATO serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e já estão incluídos nos preços. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente CONTRATO, necessários para a realização dos serviços que compõem o seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão de obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, transporte de pessoal e materiais, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da **CONTRATADA**, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.
3. **[DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS]** Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste contrato não sofrerá(ão) reajustamento no primeiro ano de vigência do preço em relação à sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da data-base, os preços deste CONTRATO poderão ser reajustados considerando-se a variação do INCC (FGV) sobre os respectivos preços dos objetos.
 - 3.1. **[INAPLICABILIDADE DO REAJUSTE]** Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados pela **CONTRATADA**, que influenciem no prazo dos fornecimentos ou cujas justificativas não forem aceitas pela **CONTRATANTE**.
 - 3.2. **[PRECLUSÃO LÓGICA]** Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do contrato permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.
 - 3.3. **[ATUALIZAÇÃO DE ITENS ADICIONADOS AO OBJETO]** Caso sejam adicionados itens novos ao contrato, não contemplados originalmente no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**, estes terão como data-base e princípio de contagem de prazo para reajustamento a data do respectivo aditivo de inclusão.
4. **[DA FORMA DE PAGAMENTO]** Os pagamentos decorrentes do presente CONTRATO dependem da emissão de nota fiscal e serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

- 4.1. **[GERAÇÃO DA NOTA FISCAL]** As cobranças e emissão de notas fiscais só poderão ser promovidas após o Boletim de Medição (BM) e os respectivos Relatórios Diários de Obra (RDO) terem sido aprovados pela **CONTRATANTE**, na proporção dos serviços executados e recebidos;
- 4.2. **[DESOBRIGAÇÃO DE QUANTITATIVO]** Não será obrigatória a demanda e consumo do quantitativo total de cada item, salvo quantitativo mínimo porventura previsto no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**;
- 4.3. **[CONTEÚDO DA NOTA FISCAL]** A emissão dos documentos fiscais e de transporte deve respeitar as indicações porventura fornecidas pela **CONTRATANTE**, devendo constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do CONTRATO.
- 4.3.1. **[CONTA PARA RECEBIMENTO]** Os dados bancários da **CONTRATADA** devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado à **CONTRATANTE**, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.
- 4.3.2. **[ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL]** Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a **CONTRATADA**, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para nfe_compras@bahiaogas.com.br contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.
- 4.3.2.1. **[DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL]** Havendo exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência geral e nacional, ou específica e regional, deverá a **CONTRATADA** adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e também em PDF.
- 4.3.2.2. **[EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO]** Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério da **CONTRATANTE**, pode ser dispensada a **CONTRATADA** de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pela **CONTRATANTE**.
- 4.4. **[CONDIÇÃO GERAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** A cada cobrança e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar sua regularidade fiscal, através da entrega dos documentos abaixo:
- 4.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, bem como àquela relativa à Seguridade Social, do seu domicílio ou sede, através da Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo as contribuições sociais;
- 4.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede;
- 4.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede;
- 4.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 4.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

- 4.5. **[CONDIÇÃO ESPECIAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** Além dos documentos estabelecidos no subitem anterior, devem ser apresentadas juntamente com as notas fiscais, também como condição para o pagamento, relativa aos empregados próprios ou de eventuais subcontratadas, bem como autônomos, microempreendedores ou sócios alocados nos serviços objeto deste contrato, a seguinte documentação:
- 4.5.1. Relação de empregados alocados neste contrato, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento dos salários, férias e décimo-terceiro, vales refeição e/ou alimentação, vale-transporte e quaisquer outros encargos incidentes no vínculo empregatício entre **CONTRATADA**, eventual subcontratada e seus respectivos empregados, relativos ao período de execução do serviço, especialmente:
- 4.5.1.1. Cópia da guia FGTS - (GFIP) e comprovante de pagamento;
- 4.5.1.2. Cópia da guia de recolhimento INSS - (GPS) e comprovante de pagamento, ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;
- 4.5.1.3. Cópia da folha de pagamento analítica, específica dos profissionais da equipe técnica alocada nos serviços deste CONTRATO;
- 4.5.1.4. Cópia do Cadastro Geral de Empregados e Demitidos – CAGED, sempre que houver modificação de profissionais alocados nas atividades deste contrato, ocorrida no mês anterior ao da cobrança;
- 4.5.1.5. Cópia dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, homologado quando normativamente exigido, e respectivo comprovante de pagamento, ou ainda declaração de não rescisão e realocação no caso de tratar-se do último mês do contrato;
- 4.5.1.6. Cópia das guias de multa do FGTS (GRFP) e comprovante de pagamento, quando promovida demissão sem justa causa ou por acordo;
- 4.5.1.7. Cópia da DARF de recolhimento devidamente paga, quando houver Imposto de Renda retido dos empregados;
- 4.5.1.8. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional, periódico e demissional dos profissionais alocados nas atividades deste contrato.
- 4.5.2. Na hipótese de alocação de profissionais autônomos para realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com as faturas:
- 4.5.2.1. Nota fiscal avulsa;
- 4.5.2.2. Recolhimento respectivo do ISS;
- 4.5.2.3. Recolhimento respectivo de INSS – que, em não sendo comprovado no ato de entrega da nota fiscal, será retido e recolhido pela **CONTRATANTE** conforme tabela de recolhimento avulso em nome do profissional alocado.
- 4.5.3. Somente diante de impossibilidade de atendimento do subitem anterior, poderá a **CONTRATADA** substituir a comprovação exigida por:



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

-
- 4.5.3.1. Cópia dos Recibos de Pagamentos a Autônomos (RPAs) de todos os profissionais autônomos constando as retenções obrigatórias por lei;
- 4.5.3.2. Cópia da guia de recolhimento de ISS do profissional;
- 4.5.3.3. Cópia da guia de recolhimento INSS (GPS);
- 4.5.4. Na hipótese de contratação de Microempreendedores Individuais, e mesmo serviços prestados por profissionais sócios, deverá apresentar juntamente com as faturas:
- 4.5.4.1. Cópia da guia de recolhimento do INSS (GPS) ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;
- 4.6. **[PRAZO DE PAGAMENTO]** As notas fiscais aprovadas pela **CONTRATANTE** serão liquidadas em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal pela **CONTRATANTE**, que depende do recebimento definitivo do objeto constante no Boletim de Medição e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste CONTRATO.
- 4.6.1. **[ATRASSO DE PAGAMENTO]** Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.
- 4.6.2. **[INTERRUPÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO]** O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/atesto pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo da continuidade do fornecimento.
- 4.7. **[DESCONTOS AUTORIZADOS]** A **CONTRATANTE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou seus colaboradores e prepostos, dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de colaboradores da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos.
- 4.7.1. **[DESCONTOS FISCAIS]** A **CONTRATANTE**, na qualidade de fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.
- 4.8. **[COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES]** Caso a **CONTRATADA** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, declaração ou extrato da consulta atualizada de condição fiscal, respeitando enquadramento correto e normas aplicáveis da Receita Federal, afirmando que está enquadrada no Simples com indicação exata do Anexo que se enquadre.
- 4.9. **[COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA]** Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal - ou descrito no corpo da mesma - declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

- 4.10. **[PROIBIÇÃO DE CESSÃO]** A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste CONTRATO, salvo com concordância prévia e formal da **CONTRATANTE**.
5. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:
- 5.1. **[RESPONSABILIDADE EXECUTIVA]** Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste CONTRATO e nos anexos I (Q4 – Memorial Descritivo) e V (Q11 - Cronograma Físico-Financeiro), sempre de acordo com as especificações técnicas e diretrizes fornecidas e/ou aprovadas pela **CONTRATANTE** e Normas Técnicas vigentes, aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade, bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos serviços sem a prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**.
- 5.2. **[PARÂMETROS EXTRACONTRATUAIS]** Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização do objeto deste CONTRATO, assim como normas técnicas aplicáveis, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pela inobservância de disposições aplicáveis.
- 5.3. **[REGISTRO NO CONSELHO TÉCNICO COMPETENTE]** Apresentar antes do início dos serviços, a Certidão de Registro Pessoa Jurídica, em nome da **CONTRATADA**, emitida pelo conselho técnico competente, como CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e demais relacionados ao objeto deste contrato e exigidos pelas normas aplicáveis, e Certidão de Registro Pessoa Física, em nome do responsável técnico, conforme área objeto deste contrato identificada junto à **CONTRATANTE**.
- 5.4. **[NOMEAÇÃO DE PREPOSTO]** Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução dos serviços e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do **ANEXO XIII** (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto), salvo se a **CONTRATADA** alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;
- 5.5. **[DIREÇÃO DOS TRABALHOS]** Promover supervisão e direção administrativa e técnica na execução dos serviços contratados;
- 5.6. **[CREDENCIAIS DE ACESSO AO SISTEMA]** Zelar pela utilização restrita das credenciais de acesso – login e senha - ao sistema do Relatório Diário de Obras (RDO), de modo que só sejam utilizadas por representante da **CONTRATADA** devidamente autorizado, comprometendo-se em trocar a senha de acesso e avisar imediatamente qualquer suspeita de indevida utilização do acesso para imediato bloqueio e substituição.
- 5.7. **[REGULARIDADE LEGAL]** Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos.
- 5.8. **[INDENIZAÇÕES]** Indenizar a **CONTRATANTE** e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do objeto fornecido e mesmo por decorrência de retardo na entrega, assim como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste CONTRATO, bem como requerer imediata exclusão da **CONTRATANTE** de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou colaborador da **CONTRATADA** ou subcontratada,

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais.

- 5.9. **[HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO]** Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação direta, de acordo com o processo de contratação.
- 5.10. **[INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO]** Comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, por ventura, sejam encontrados nos projetos ou especificações do objeto.
- 5.11. **[SIGILO]** Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente CONTRATO, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado por escrito pela **CONTRATANTE**.
- 5.12. **[FISCALIZAÇÃO]** Permitir acesso da **CONTRATANTE** em qualquer local onde seja executado serviço para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica.
- 5.13. **[ADEQUAÇÃO TRABALHISTA]** Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas das categorias envolvidas.
- 5.14. **[AJUSTE DE TRABALHOS]** Atender prontamente as recomendações da **CONTRATANTE** no sentido de alterar os métodos empregados na execução do contrato, caso os métodos originalmente estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o cumprimento dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação da **CONTRATANTE** significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução.
- 5.15. **[SEGUROS]** Apresentar, durante o período de mobilização, seguro de riscos de engenharia, que cubra, ao menos, riscos ao seu pessoal, das instalações de serviço e das edificações que utilizar para os serviços, bem como seguro de responsabilidade civil para cobertura de todo e qualquer dano pessoal ou material contra a **CONTRATANTE** e/ou terceiros, que resulte direta ou indiretamente de sua ação ou omissão, ou de seus prepostos.
- 5.15.1. Os seguros acima citados deverão corresponder a uma cobertura no mínimo correspondente ao valor total do contrato, e ser válidos por toda a vigência do presente CONTRATO.
- 5.15.2. Os seguros previstos neste subitem são devidos na medida em que exigidos no edital ou no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**, e não se confundem com o seguro de vida dos profissionais que porventura venham a ser alocados na execução deste contrato, exigido sempre que previsto em Lei ou Norma Coletiva.
- 5.16. **[EQUIPE DE TRABALHO]** Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, cabe obrigatoriamente à **CONTRATADA**:
- 5.16.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução dos serviços contratados;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

-
- 5.16.2. Manter, durante a vigência do CONTRATO, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, identificados através do uso uma identificação especial (crachá), possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste CONTRATO;
- 5.16.3. Respeitar as regras de acesso às instalações da **CONTRATANTE** e orientar os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas para acesso e execução dos serviços;
- 5.16.4. Manter o registro dos seus empregados e as anotações da carteira profissional permanentemente atualizados em formato admitido pelo Ministério do Trabalho, apresentando prontamente à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado pela mesma;
- 5.16.5. Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste CONTRATO;
- 5.16.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais alocados no trabalho, inclusive em casos de paralisação de transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;
- 5.16.7. Permitir o acesso de fiscal designado pela **CONTRATANTE**, em suas instalações, para realização de conferências ou auditoria, disponibilizando toda documentação relativa ao cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, técnica, entre outras, referentes aos profissionais da equipe alocada nas atividades relacionadas a este CONTRATO, insumos utilizados e trabalhos realizados;
- 5.16.8. Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada da **CONTRATANTE**.
- 5.17. **[CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS]** Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados e substituir peças porventura fornecidas que apresentarem qualquer tipo de falha ou impropriedade para a aplicação pretendida, inclusive durante a garantia técnica prevista no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;
- 5.17.1. **[EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL]** Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste subitem, poderá a **CONTRATANTE** executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos do contratado.
- 5.18. **[SUSTENTABILIDADE]** Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este CONTRATO, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em cumprimento às orientações e diretrizes da **CONTRATANTE** e legislação vigente.
- 5.19. **[UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS]** Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam fornecidos pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada respectivo empreendimento empregado ou etapa específica.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

6. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, caberá à **CONTRATANTE**:
- 6.1. **[INFORMAÇÕES DE CONTATO]** Informar à **CONTRATADA** o nome e meios de contato do Fiscal e Gestor do CONTRATO;
- 6.2. **[GARANTIA DE ACESSO]** Permitir o acesso da **CONTRATADA** aos materiais e/ou locais necessários à realização do(s) objeto(s) contratado(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normatizados ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso.
7. **[DA MATRIZ DE RISCOS]** Deverão as partes observar a matriz de riscos anexada ao presente contrato (**Anexo XII (Q16 – Matriz de riscos)**) e tomar as medidas preventivas e de contingenciamento relacionadas aos fatores de risco indicados.
8. **[DAS ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO]** O presente CONTRATO poderá ser alterado por acordo entre as partes.
- 8.1. **[HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO]** Especialmente nos seguintes casos:
- 8.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 8.1.2. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO;
- 8.1.3. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 8.1.4. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do objeto;
- 8.1.5. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- 8.1.5.1. Também cabe a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.1.5.2. Quando de interesse da **CONTRATADA**, para que seja concedida a revisão do preço, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de até 90 (noventa) dias da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida.
- 8.2. **[ACRÉSCIMOS PRÉ-ACORDADOS]** A **CONTRATADA** concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste CONTRATO até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025**

- 8.3. **[EXCLUDENTE DE CUSTO DE ADITIVO]** A ocorrência de fato previsto na matriz de risco anexa a este contrato cuja responsabilidade de prevenção ou contingência caiba à **CONTRATADA** não admite aditivo que importe em acréscimo de custos à **CONTRATANTE**.
- 8.4. **[CLÁUSULA DE QUITAÇÃO]** Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:
- “A **CONTRATADA** dá à **CONTRATANTE**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao CONTRATO acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.
- 8.4.1. Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento à **CONTRATADA**, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescentando-se, ao final do texto acima a continuação:
- “, ressaltando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a:”
9. **[DA VIGÊNCIA]** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da última data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, dando-se por terminado antecipadamente quando concluídas todas as entregas do quantitativo vigente, desde que já tenham contado com recebimento definitivo.
- 9.1. **[PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS]** O(s) prazo(s) de execução é(são) o(s) previsto(s) no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.
- 9.1.1. Não é obrigatória a concessão de extensão do prazo de execução caso a **CONTRATANTE** recuse fornecimento(s) executado(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações, cabendo à esta decidir de concede prazo adicional para regularização, aplica sanções e/ou rescinde o presente contrato.
10. **[DAS PENALIDADES]** Ante eventual inadimplemento na execução deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:
- 10.1. **[SANÇÕES PECUNIÁRIAS]** Multa:
- 10.1.1. De 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não executado/entregue ou recusado pela **CONTRATANTE**, assim como no caso de recusa em firmar aditamento dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação, e aplicado sobre o valor dos itens remanescentes, incluído eventual aditivo previsto entre as partes e que aguarda formalização;
- 10.1.2. De 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto atrasado;
- 10.1.3. De 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do objeto atrasado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
- 10.1.4. Adicionalmente a estas multas acima pré-fixadas, recairá ainda sobre eventual inexecução total ou parcial as multas ou graduação porventura previstas para casos específicos no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

- 10.1.5. As multas, que por porventura a **CONTRATADA** der causa, após regular processo administrativo, com defesa prévia, serão descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda por outro meio que satisfaça a liquidação do débito, inclusive descontado da garantia, podendo ser cobradas judicialmente.
- 10.2. **[RESTRITIVAS DE DIREITO]** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 10.2.1. A suspensão e o impedimento poderão ser estendidos à toda e qualquer empresa que possua como proprietário, sócio ou acionista pessoa que mantém ou mantinha esta mesma condição na **CONTRATADA**.
- 10.3. **[NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR]** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar a **CONTRATANTE** em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.
11. **[DA RESCISÃO]** A **CONTRATANTE** poderá rescindir imediatamente o presente CONTRATO no caso de não execução ou descumprimento de quaisquer das suas cláusulas por parte da **CONTRATADA**, independentemente da aplicação de sanções ou concessão de prazo para regularização, o que fica a critério da **CONTRATANTE**.
12. **[DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA]** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do CONTRATO, salvo parcialmente mediante prévia e escrita autorização da **CONTRATANTE**, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento integral das obrigações contratuais assumidas.
13. **[DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - FINANCEIRA]** A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data do recebimento da via do CONTRATO assinado, garantia, na forma de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do CONTRATO.
- 13.1. **[VIGÊNCIA ESTENDIDA DA GARANTIA]** Esta garantia deverá valer por todo o período de vigência do contrato e por mais 06 (seis) meses após o término dela e, havendo aditamento de prazo e/ou valor, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia adicional, nas mesmas condições e proporção do aditamento, de forma a atender ao novo prazo/valor contratado adicionado da extensão prevista neste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo aditivo.
- 13.2. **[COBERTURA OBRIGATÓRIA]** Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária, que deve comportar necessariamente a cobertura de:
- 13.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 13.2.2. Prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 13.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

-
- 13.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.
- 13.3. **[COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA]** Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**;
- 13.4. **[IRREGULARIDADE NA GARANTIA]** O retardamento, a falta da apresentação, complementação ou a não substituição da garantia, além de consistir em possível motivo para rescisão imediata deste CONTRATO, é causa suspensiva da sua execução e da realização de pagamentos, sem prejuízo da incidência de sanções.
- 13.5. **[ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO]** Quando apresentada em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE.
- 13.6. **[DEVOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA GARANTIA]** São requisitos para liberação da garantia contratual o decurso do prazo acima previsto após o término do CONTRATO e:
- 13.6.1. Comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento integral das obrigações contratuais e a quitação de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes.
- 13.6.1.1. Não havendo comprovação do pagamento dos débitos trabalhistas e previdenciários no prazo que for concedido, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento destas verbas diretamente pela **CONTRATANTE**.
- 13.6.2. Apresentação, ao final do contrato, dos seguintes documentos:
- a) Relatório circunstanciado da situação trabalhista de todos os empregados vinculados ao contrato, devidamente assinada pelo representante legal;
 - b) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados acompanhados dos comprovantes de pagamento, e devidamente homologados (caso exigível por norma trabalhista aplicável); e
 - c) Declaração de não demissão e realocação dos empregados não demitidos.
- 13.7. **[NATUREZA DA GARANTIA]** A garantia prevista nesta cláusula não se confunde, nem exclui ou substitui as garantias legais e técnicas sobre a obra ou serviços executados.
14. **[RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO]** Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, as partes declaram, através da assinatura do presente CONTRATO:
- 14.1. Conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

- 14.2. Que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente CONTRATO e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e colaboradores e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;
- 14.3. Que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste CONTRATO, garantindo que seus prepostos, colaboradores e subcontratados ajam da mesma forma;
- 14.4. Que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste CONTRATO, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- 14.5. Que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;
- 14.6. Concordar que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;
- 14.7. Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo - previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;
- 14.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.

15. [DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS]

- 15.1. As Partes devem observar os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), mantendo registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados conforme a finalidade estrita para a execução do Contrato.
- 15.2. As Partes, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, serão responsáveis por eventuais incidentes de segurança de informação e de proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente;
- 15.3. Para a realização do tratamento de dados pessoais, as Partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 15.4. As partes obrigam-se a:



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

-
- a) realizar tratamento de dados pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- b) garantir, aos titulares dos dados, consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais; e
- c) adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
- 15.5. As Normas ISO/IEC 27001, 27018 e 27701 deverão ser utilizadas como referência para a gestão, segurança e proteção dos dados pessoais.
16. **[DAS DISPOSIÇÕES GERAIS]** Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:
- 16.1. **[MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES]** Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, mantendo a **CONTRATADA** todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.
- 16.2. **[PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS]** Os termos do presente CONTRATO representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.
- 16.3. **[FORMA DE COMUNICAÇÃO]** As comunicações relativas ao presente CONTRATO de fatos ou definições que não tenham participado ambas as contratantes, deverão ser feitas por escrito e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.
- 16.4. **[POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO]** Em qualquer caso de identificação pela **CONTRATANTE** de anomalia de desenvolvimento da obra ou perda de performance ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá a **CONTRATANTE** suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à **CONTRATADA** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.
- 16.5. **[TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO]** Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente CONTRATO não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.
17. **[DOS ANEXOS]** Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente CONTRATO, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas do contrato:
- 17.1. **Anexo I** (Q4 – Memorial Descritivo);
- 17.2. **Anexo II** (Q7 – Planilha de Preços Unitários);
- 17.3. **Anexo III** (Q8 – Critérios de Medição dos Serviços);
- 17.4. **Anexo IV** (Q9 – Requisitos para o Sistema da Qualidade); - *Não se aplica.*
- 17.5. **Anexo V** (Q11 – Cronograma Físico-Financeiro); - *Não se aplica.*
- 17.6. **Anexo VI** (Q12 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos);

BAHIA GÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA
EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

-
- 17.7. **Anexo VII** (Q13 – Especificações Técnicas);
- 17.8. **Anexo VIII** (Q14 – Projetos) – Vide Memorial Descritivo.
- 17.9. **Anexo IX** (Q15.1 – Termo de Recebimento Provisório de Serviço – TRPS);
- 17.10. **Anexo X** (Q15.2 – Termo de Recebimento Definitivo de Serviço – TRDS);
- 17.11. **Anexo XI** (Q15.3 – Termo de Encerramento do Contrato – TEC);
- 17.12. **Anexo XII** (Q16 – Matriz de Riscos);
- 17.13. **Anexo XIII** – (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto)
- 17.14. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente CONTRATO o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da **CONTRATADA** e demais documentos listados no ANEXO I (Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO).

NOTA: Os documentos que compõem o ANEXO Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, estão disponíveis no site www.bahiaogas.com.br - (LICITAÇÕES / DIRETRIZES DE SMS (ANEXO Q12), sobretudo aqueles listados no PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos e no AN-03.10.038 – Anexo I – Requisitos de SSMA. A obtenção desses documentos e o conhecimento prévio do seu teor são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo, portanto, alegações do desconhecimento de tais exigências, salvo se tenha solicitado por escrito e não tenha sido fornecido pela **CONTRATANTE**.

18. **[DO FORO]** As partes elegem o Foro da Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este CONTRATO, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Salvador, ____ de _____ de _____.

Pela **CONTRATANTE**:

Diretor Presidente

Diretora Técnica e Comercial

Pela **CONTRATADA**:

ANEXO I

(Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO)

1. OBJETO:

Serviços de adequações de ambientes e rede interna de gás, montagem de redes de distribuição interna de gás, dispositivos e Conjuntos de Regulagem e Medição, conversão e instalação de aparelhos à gás, bem como serviços acessórios e planejamento para execução dessas atividades, com fornecimento de material, para clientes residenciais, comerciais ou industriais de pequeno porte nas cidades que possuam rede de distribuição de gás natural, no estado da Bahia, atendendo aos objetivos Estratégicos da Companhia de ampliar a clientela residencial e comercial, interiorizar a distribuição do gás natural e ampliar e otimizar a malha distribuidora.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Todos os serviços só poderão ser executados mediante planejamento da CONTRATANTE, recebimento de Autorização de Serviço (AS) e deverão ser acompanhados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Todos os serviços devem ser executados conforme instruções de trabalho e procedimentos da CONTRATANTE, Normas ABNT pertinentes, bem como as recomendações dos fabricantes de tubos, conexões, aparelhos e demais itens utilizados.

A CONTRATANTE deve disponibilizar Relatório Técnico de cada empreendimento, no qual estão descritos a previsão dos serviços a serem executados em cada empreendimento.

Caso a CONTRATADA identifique outras atividades não relacionadas no Relatório Técnico, deve informar ao Fiscal da Obra ou do Contrato e solicitar autorização para execução das atividades extras.

Para os serviços e atividades escopo deste Memorial, a CONTRATADA deve fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos, necessários à sua execução, exceto os de obrigação da CONTRATANTE. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas devem atender às Normas e Especificações técnicas pertinentes e serem previamente aprovados pela CONTRATANTE.

Para os serviços e atividades escopo deste Memorial, a CONTRATADA deve retirar os materiais de fornecimento da CONTRATANTE no almoxarifado em Camaçari, guardar estes em sua base operacional e transportá-los aos locais das obras. A aplicação dos materiais deve ser informada em formulário / aplicativo específico da CONTRATANTE, conforme prazo definido no item 4.3.7 deste MD.

Materiais não utilizados ou que apresentem defeitos, devem ser devolvidos ao almoxarifado da CONTRATANTE em Camaçari e informados em formulário / aplicativo específico da CONTRATANTE, conforme prazo definido no item 4.3.7 deste MD.

Após **qualquer atividade** executada pela CONTRATADA, no sistema de distribuição interna de gás e conversão ou instalação de aparelhos e equipamentos e no processo de liberação de gás natural, deve ser realizado **ensaio de estanqueidade** das redes de gás, das conexões, dos equipamentos e dos aparelhos para liberação de gás e das instalações internas de gás natural, onde houve atuação da CONTRATADA, garantindo a estanqueidade do sistema; também deve ser emitido Laudo de Estanqueidade (conforme modelo da CONTRATANTE), assinado pelo Responsável Técnico de cada ensaio realizado.

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

Após qualquer atividade executada pela CONTRATADA, devem ser preenchidos o RDO (Relatório de Obra), o Formulário de Atendimento (para cada unidade), em meio físico ou em aplicativo e devem ser inseridos em sistema da CONTRATANTE e envio de e-mail ao SAC.

Estão inclusos no escopo destas atividades, execução de serviços e atendimentos aos sábados e no período noturno, em função de solicitação dos clientes devido a problemas no funcionamento na rede interna ou em aparelhos a gás, nos quais a CONTRATADA tenha realizado serviços no prazo de 90 dias antes da reclamação.

As atividades deverão ser programadas conforme prioridade de empreendimento definida pela CONTRATANTE, cuja duração das mesmas deve ser baseada conforme produtividade abaixo:

08 a 10 conversões dia por gasista

08 substituições / instalações de medidores e ou reguladores por dia por gasista

Para execução de qualquer atividade, abaixo descrita, a CONTRATADA deve fazer contato com o cliente para definir com o mesmo, a data e horário de execução das atividades conforme Relatório Técnico.

Os serviços escopo deste Edital são:

2.1 INSTALAÇÕES PREDIAIS DE GÁS

Consiste na execução de todas as etapas das instalações de rede interna de gás, conforme itens abaixo. Proibida a utilização do oxi-GLP baseado na IT 28/2017 do CBM (Corpo de Bombeiros/Ba - Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP);

2.1.1 INSTALAÇÃO DE REDE EM COBRE OU MULTICAMADA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS

Consiste no fornecimento de tubos de multicamada ou cobre e suas conexões e sua instalação para redes ou trechos de redes de gás, em Cobre ou Multicamada, aparente ou embutida em piso ou parede, contemplando a fixação da tubulação com suportes e/ou abraçadeiras metálicas com isolamento contra corrosão, pintura e identificação da rede de gás nos casos de rede aparente e aplicação de fita anticorrosiva (referência: Torofita), abertura de vala ou sulcos nos casos de rede enterrada ou embutida; a recuperação destes trechos e o acabamento em pintura estão contemplados neste item, o acabamento em cerâmica será pago em item específico.

Para cada trecho instalado deve ser executado ensaio de estanqueidade e emitido Relatório e Laudo do Ensaio de Estanqueidade assinados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA.

Deverá ser seguida a IT-02.01-042 - Instalação e soldagem de tubulação de cobre rígido, para os casos de utilização de cobre rígido.

Tubos multicamadas somente podem ser utilizados do tipo com conexões por crimpagem.

O pagamento deste item será conforme equivalência de diâmetros de tubulação, conforme "CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS".

2.1.2 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE KIT DE 2º ESTÁGIO NA PRUMADA

Consiste no fornecimento de conexões (ex: redução de cobre YYmm x 22mm, conector cobre 22mm para redes em cobre ou conector 3/4" para redes em multicamada) e execução da montagem mecânica completa do KIT de 2º Estágio (Composto de válvula reguladora, válvulas de bloqueio a jusante e a montante, vent e acessórios), garantindo sua estanqueidade. Este item contempla o

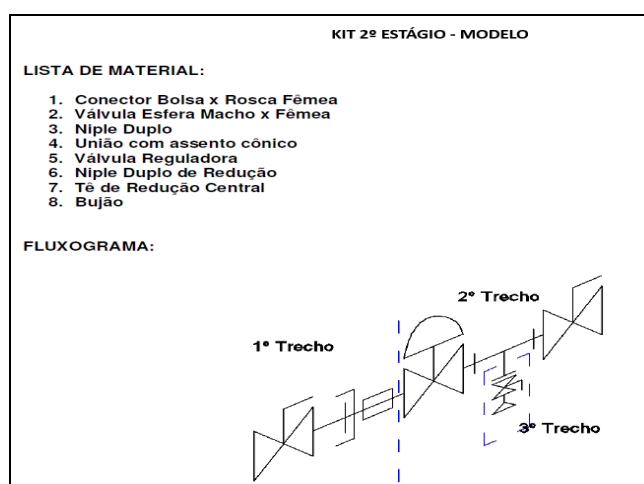
BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA
EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

corte e a solda em rede de cobre ou corte e conexão em tubos multicamadas, em operação, desvios na tubulação de gás existente (se necessário) e instalação de suportes. Os trechos construídos de tubulação deverão ser pintados e ou identificados.

Caso seja definido pela fiscalização, deverá ser fornecido e instalado abrigo para este trecho (o valor do abrigo será pago em item específico).

Deverá ser seguida a IT-02.01-042 - Instalação e soldagem de tubulação de cobre rígido para os casos de utilização de cobre rígido.

Figura 01



2.2 ENSAIO DE ESTANQUEIDADE

Consiste no fornecimento de conexões, aparelhos e equipamentos adequados e necessários e execução de ensaio de estanqueidade em redes internas, existentes, de gás, conforme itens seguintes.

Para cada ensaio deve ser emitido Laudo de Estanqueidade do trecho ensaiado, conforme modelo da CONTRATANTE.

Deverá ser seguida a IT-02.01-036 – Ensaio de Estanqueidade – Residencial e Comercial

2.2.1 ENSAIOS DE ESTANQUEIDADE EM INSTALAÇÕES INTERNAS COLETIVAS

Consiste na realização de ensaios de estanqueidade nas instalações internas de empreendimento residencial, contemplando o trecho entre a central de gás e os abrigos individuais, ou até as unidades consumidoras, em casos da não existência de abrigos nos halls.

2.2.2 INSTALAÇÕES INTERNAS DE UNIDADE CONSUMIDORA (APTOS, SALÃO DE FESTAS, CENTRAL DE AQUECIMENTO, ETC)

Consiste na realização de ensaios de estanqueidade nas instalações internas de cada unidade consumidora ou prumada individual, contemplando o trecho a jusante do medidor individual ou válvula de regulação (para os casos em que não há medidor) até os pontos de consumo.

2.2.3 INSTALAÇÕES EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Consiste na realização de ensaios de estanqueidade nas instalações internas de cada unidade comercial, independentemente da quantidade de derivações na rede, contemplando o trecho a jusante da central de gás até os pontos de consumo.

2.3 INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE BLOQUEIO MANUAL (ATÉ 2")

Consiste no fornecimento de conexões (reduções de cobre, luvas de cobre, luvas de multicamadas, etc) e insumos e instalação de válvula de bloqueio do tipo esfera, em trechos de rede do cliente, contemplando corte e solda em tubulação de cobre ou corte e conexões em tubos de multicamada, excetuando-se as válvulas já contempladas no projeto para instalação de CR/CRM da CONTRATANTE e nos abrigos individuais. Os trechos de tubulação deverão ser pintados e ou identificados.

Deverá ser seguida a IT-02.01-042 - Instalação e soldagem de tubulação de cobre rígido para os casos de utilização de cobre rígido.

2.4 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CR OU CRM

Consiste no serviço de montagem mecânica e instalação de Conjunto de Regulagem de Pressão, conforme projeto BAHIA GÁS (ET-6000-000-00751-456-001) com fornecimento de tubos, conexões e acessórios, conforme projeto da CONTRATANTE.

Nos casos em que não existir a tubulação (e suas conexões) para interligar a rede do cliente, essa interligação é contemplada neste item (na extensão de até um metro) e poderá ser realizada posteriormente. Os trechos de tubulação deverão ser pintados.

Pode haver necessidade de fornecimento de conexões (luvas, joelhos e niples).

2.5 INSTALAÇÃO DE MEDIDORES E/OU VÁLVULAS REGULADORAS

Consiste no fornecimento de tubos e conexões necessários para instalação de medidores de gás, conforme a IT-02.01-029 - Instalação de Medidores Segmento Residencial e Comercial.

Para todos os medidores deve ser feita a coleta e anotação de informações do medidor antigo (em caso de substituição) e do medidor instalado (leitura inicial, fabricante, modelo, número de série, etc), todos os dados deverão ser inseridos em sistema específico e no Formulário de Atendimento, conforme modelo e orientação da CONTRATANTE.

A coleta dos dados deve ser feita através de celular ou tablet, por cada profissional que instalar o medidor (gasista ou encanador).

Nas datas de execução deste serviço, poderá haver simultaneamente, a atividade de liberação de gás e conversão de aparelhos a gás.

2.5.1 INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MEDIDORES CLASSES G-0.6 A G-16 E VÁLVULAS REGULADORAS

Consiste na montagem mecânica de medidores de vazão de gás tipo diafragma, válvulas reguladoras e válvulas de bloqueio. Associado a este serviço deve ser feita a regulagem de pressão, identificação dos medidores de vazão (com adesivo padrão da CONTRATANTE) e posterior liberação de gás ao cliente, caso não haja impeditivo.

Este serviço inclui:

- o fornecimento e aplicação de:
- tubos de cobre flexível 3/8" para instalação de medidores G1.0 ou G1.6;
- tubos de cobre flexível 1/2" para instalação de medidores G2.5 ou G4.0;
- conexões: porcas 3/8", niples 3/4" x 1/2", válvula esfera 3/4", meia união 3/4" BSP x 1/2" SAE, para clientes de cocção e aquecimento;
- conexões: porcas, cone borboleta 3/8" x 1/2", válvula esfera 5/8", bucha 3/4 x 1/4", niples 3/4" x 1/2", válvula esfera 3/4", meia união 3/4" BSP x 1/2" SAE, para clientes de cocção e aquecimento;
- suportaço do medidor;
- fitas vedantes;
- a substituição de válvula UGV por esfera, para clientes de cocção e aquecimento;
- a remoção de frestas no abrigo;
- o corte de excesso de PVC da ventilação do abrigo;
- o acabamento de acordo com as condições originais encontradas;
- a liberação do gás para o cliente (caso necessário).

Caso tenham sido retirados medidores de propriedade do cliente, estes deverão ser devolvidos aos mesmos e registrado em Formulário de Atendimento.

2.5.2 INSTALAÇÃO DE MEDIDORES ROTATIVOS (ATÉ G65)

Consiste na montagem mecânica de medidores de vazão de gás tipo rotativo, válvulas reguladoras e válvulas de bloqueio. Associado a este serviço deve ser feita a regulagem de pressão, identificação dos medidores de vazão e posterior liberação de gás ao cliente, caso não haja impeditivo.

- Este serviço inclui o fornecimento e aplicação de:
- tubos e conexões de cobre;
- tubos e conexões de multicamada;
- suportaço do medidor;
- fitas vedantes;
- o acabamento de acordo com as condições originais encontradas;
- a liberação do gás para o cliente (caso necessário).

Caso tenha sido retirados medidores de propriedade do cliente, estes deverão ser devolvidos aos mesmos e registrado em Formulário de Atendimento.

2.5.3 INSTALAÇÃO DE REGULADORES OU ESTABILIZADORES DE PRESSÃO NOS PONTOS DE CONSUMO

Consiste na montagem mecânica dos reguladores ou estabilizadores de pressão nos pontos de consumo de gás, após as válvulas angulares destes pontos ou junto ao aparelho. Associado a este serviço deve ser feita a regulagem de pressão e posterior liberação de gás ao cliente, caso não haja impeditivo.

Caso tenha sido retirados reguladores de propriedade do cliente, estes deverão ser devolvidos aos mesmos e registrado em Formulário de Atendimento.

2.6 ADEQUAÇÕES DE APARELHOS

Consiste no conjunto de atividades internas à edificação, seja no ambiente ou no aparelhos a gás, que visam garantir segurança e conformidade com as normas (como a ABNT NBR 13103 e NBR 15526) e envolvem o dimensionamento correto da ventilação do ambiente, a instalação do ponto de gás acessível e com registro e a conversão dos aparelhos para Gás Natural.

2.6.1 LEVANTAMENTO TÉCNICO DOS APARELHOS A GÁS (CENSO) EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

Consiste na visita as unidades habitacionais ou comerciais, para avaliação das condições do ambiente onde estão instalados os aparelhos a gás, da rede de gás existente, bem como levantamento do tipo e das condições operacionais de cada aparelho a gás, cujas informações servirão de base para posterior serviço de adequação dos ambientes e conversão dos mesmos e aquisição de peças de reposição. Estas informações devem ser preenchidas em formulários de papel ou em aplicativo da CONTRATANTE.

O profissional que realizar o censo, deve:

- Verificar o funcionamento dos aparelhos, condições físicas destes;
- Verificar os elementos de ligação com o ponto de consumo, das válvulas esfera e da estanqueidade do sistema de gás
- Verificar o ambiente, se possui ventilação adequada;
- Verificar, caso necessário, a existência ou não de dutos de exaustão, local de saída do duto de exaustão;
- Verificar, caso necessário, a existência ou não de terminais das chaminés, posicionamento e local de saída das chaminés;
- Todas as notificações acima devem ter registro fotográfico;

Deverá ser seguida a IT 02.01-019 – Censo de Aparelhos a gás.

O pagamento deste item será conforme equivalência por tipo de Censo, conforme Anexo III – Critério de medição dos serviços.

2.6.2 SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DOS ACESSÓRIOS DE INTERLIGAÇÃO DE APARELHO A GÁS COM O PONTO DE CONSUMO

Consiste no fornecimento de peças e conexões (válvulas de bloqueio manual, mangotes flexíveis, veda bico) e no serviço de substituição e/ou instalação destes acessórios de interligação dos aparelhos com o ponto de consumo, inclusive com a instalação de válvulas estabilizadoras de pressão (se for o caso). Os itens removidos deverão ser devolvidos ao cliente e expresso em formulário de atendimento.

Essa instalação/substituição deverá estar expressamente escrita no Formulário de Atendimento.

2.6.3 INSTALAÇÃO DE DUTO PARA CHAMINÉ OU REBAIXAMENTO DE AQUECEDORES

Consiste no fornecimento de peças e conexões (duto para chaminé de aquecedores de passagem a gás, terminais de chaminés, suportes, válvulas de bloqueio esfera e mangotes para água fria, água quente e gás) e nos serviços de instalação/substituição destas peças e conexões para aquecedor de passagem, conforme especificações do fabricante do aparelho e de rebaixamento de aquecedores de passagem, através de fixação de novos suportes, distanciadores de parede ou similares, execução de deslocamentos dos pontos de gás, de água quente e fria, instalação/substituição de válvula de bloqueio e instalação de novos mangotes flexíveis, conforme especificações do fabricante do aparelho.

2.6.4 DESCOMISSIONAMENTO DE GLP RESIDUAL E COMISSIONAMENTO DE GÁS NATURAL

Consiste na realização da queima do gás residual (utilizando mangote e queimador específicos para esta função) e o fornecimento e injeção de gás inerte em toda a extensão da rede que passará por algum reparo ou complemento, e/ou antes do comissionamento do gás natural para serviço de conversão.

É obrigatória a queima do gás residual no momento do descomissionamento.

NOTA: Deverá ser seguida a IT-02.01-043 - Descomissionamento e Comissionamento de Rede de Gases Combustíveis.

2.7 SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE APARELHOS

As conversões poderão ocorrer de modo coletivo (conversão dos aparelhos - cocção e ou aquecimento – de um empreendimento no mesmo dia ou semana) ou de modo individual (conversão de aparelhos a gás de unidades que não foram atendidas no dia da conversão coletiva ou atendimento de garantia), cabendo à CONTRATADA o planejamento para atendimento de cada demanda específica.

Na execução destes serviços, deverá ser seguida a IT 02.01-020 – Conversão de aparelhos a gás.

Nas datas de execução deste serviço, poderá haver simultaneamente, a atividade de retirada e ou instalação de medidores e reguladores, instalação de trecho de tubos nos abrigos que não puderem ter reguladoras ou medidores instalados.

Para esta atividade, a CONTRATADA deve fazer um planejamento prévio com separação de materiais, insumos e equipamentos que serão utilizados na conversão.

Na data da conversão, a CONTRATADA deve levar a lista de clientes cadastrados do empreendimento (a qual deve ser disponibilizada pela CONTRATANTE com antecedência) e executar os serviços apenas nestes clientes.

O condomínio poderá entregar lista de prioridades de atendimento, a qual deve ser seguida pela CONTRATADA.

Em casos de clientes comerciais, a conversão poderá ocorrer em períodos noturno ou fim de semana.

As conexões substituídas dos aparelhos, devem ser devolvidas aos proprietários ou responsáveis.

Devem ser analisadas as situações dos aparelhos a gás relatadas nos censos. Caso haja alguma divergência, este fato deve ser comunicado ao Supervisor e ao Fiscal da Bahiagás.

Deve ser verificada a estanqueidade do sistema de gás do aparelho convertido.

Após as conversões de cada unidade, deve ser preenchido o Relatório de Atendimento e solicitado a assinatura do cliente ou responsável.

2.7.1 CONVERSÃO DE FOGÃO E CHURRASQUEIRA

Consiste na conversão de fogões com ou sem forno, cooktop e churrasqueiras de todas as marcas e modelos, e deverá ser realizada com a substituição de injetores e, quando necessário, de válvulas de controle, de registros de bloqueio (esfera) e demais peças. A conversão através furo de injetores, somente pode ser feita com autorização prévia da Fiscalização da CONTRATANTE.

Devem ser verificadas a estanqueidade de todo o conjunto, a regulagem de chama e a substituição de peças (inclusive os registros dos aparelhos).

Deverão ser realizados pequenos reparos como ajustar/trocar peças de fixação, suportes e tampas de regulagem de ar entre outros a fim de garantir o perfeito funcionamento do aparelho sem custo adicional à CONTRATANTE.

2.7.2 CONVERSÃO DE AQUECEDOR DE PASSAGEM (TODOS OS TIPOS)

Consiste na conversão de aquecedores de passagem de todas as marcas e modelos, incluindo ensaios de estanqueidade de todo o conjunto, regulagem de chama e substituição de peças considerando-se os procedimentos de conversão definidos pelo fabricante de cada aparelho, e utilizando peças originais e profissionais qualificados.

Este item contempla o serviço de ensaio de monóxido de carbono em todos os aquecedores a gás de exaustão natural convertido, como também nos ambientes. Este serviço pode ser feito através de empresas autorizadas pelo fabricante dos aparelhos.

A conversão deve ser feita com a troca de injetores de GLP para Gás Natural, registros e veda bico (este, caso necessário). A conversão através furo de injetores, somente pode ser feita com autorização prévia da Fiscalização da CONTRATANTE.

2.7.3 SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE APARELHOS COMERCIAIS

Consiste na conversão dos aparelhos a gás modelo comercial e e deverá ser realizada com a substituição de injetores e, quando necessário, de válvulas de controle, de registros de bloqueio (esfera) e demais peças. A conversão através furo de injetores, somente pode ser feita com autorização prévia da Fiscalização da CONTRATANTE.

Deverão ser realizados pequenos reparos como ajustar/trocar peças de fixação, suportes e tampas de regulagem de ar entre outros a fim de garantir o perfeito funcionamento do aparelho sem custo adicional à CONTRATANTE. O pagamento deste item será conforme equivalência por tipo de aparelho a gás, conforme Anexo III – Critério de medição dos serviços.

2.8 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE BATERIA DE CILINDROS P-45 (02 CILINDROS)

Consiste no fornecimento e instalação de bateria de cilindros, composta de 02 botijões de P45 cheios, inclusive com bloco manifold, válvula reguladora e manômetro, bem como a tubulação (e suas conexões), a serem instalados para suprimento provisório de gás, para os clientes. O local para instalação e os procedimentos relacionados à instalação deverão ser aprovados e pela FISCALIZAÇÃO.

Deve ser feito o desligamento ou bloqueio dos cilindros existentes e a conexão da bateria de cilindros P45 com a rede do cliente. O transporte dos cilindros ao local de instalação, deve ser feito em veículos e com suportação adequados.

2.9 SERVIÇOS DE VISITA TÉCNICA

Consiste em visita técnica de técnico ou gasista, com objetivo de avaliar não conformidades relatadas pelo cliente ou pela CONTRATANTE para averiguação e regularização da anomalia. Deve ser feita a inspeção e identificação de problema relatado pelo cliente, ou não identificado exatamente. Deve-se executar ensaios de estanqueidade nas instalações, inclusive com auxílio de detector portátil de gás, ajuste de chama, verificação de pressão, verificação de falhas de equipamentos, verificação de vazamento, entre outros e a devida correção do problema. Caso este problema não possa ser solucionado de imediato, ou não seja de responsabilidade da CONTRATADA, deve ser comunicado à CONTRATANTE;

Os serviços de visita técnica, referentes a “**Assistência Técnica de Garantia**” de todos os serviços escopo deste CONTRATO, não requerem qualquer tipo de remuneração adicional em consonância com o Código de Defesa do Consumidor, se solicitados pelos clientes nas unidades convertidas para o uso do Gás Natural, por um prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia de encerramento do atendimento no sistema informatizado da CONTRATANTE (ver item 5.8 deste MD).

Caso a CONTRATADA não solucione os eventuais problemas advindos dos serviços prestados, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, solucionar os problemas através da execução dos serviços, utilizando todos os recursos necessários. Nestes casos, todos os custos serão cobrados integralmente da CONTRATADA;

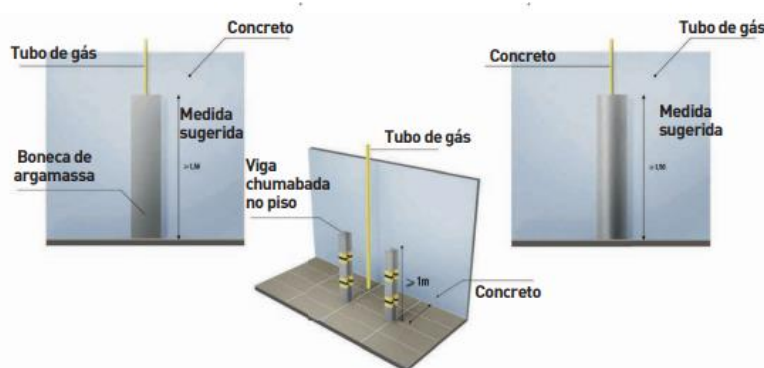
2.10 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Consiste em obras civis para ventilação de ambientes com gás envolvem a criação de aberturas permanentes e adequadas para entrada e saída de ar, seguindo as normas da ABNT, como a NBR 15526, que estabelece áreas mínimas para ventilação inferior (geralmente uma grade de 200 cm² na parte inferior da porta) e superior (uma bascula ou janela com área mínima de 600 cm², a 1,5m do chão), além da instalação de dutos resistentes e a prova de corrosão para a exaustão dos gases.

2.10.1 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO MECÂNICA PARA TUBULAÇÕES DE GÁS

Consiste no fornecimento e/ou execução e instalação de proteção mecânica para redes de gás aparentes, em material metálico ou em concreto com seção mínima de 20x20cm e altura máxima de 1,2 metro, conforme exemplos abaixo.

Figura 02



2.10.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO (CAIXA, PORTAS, ABRIGOS, VENEZIANAS PARA JANELAS)

Consiste no fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio, de acordo com o tipo, cor e modelo existentes nos ambientes, a serem instalados em portas, janelas, paredes, forros, abrigos de gás ou demais necessidades indicadas pela FISCALIZAÇÃO. Este item necessita de aprovação prévia de tamanhos e padrões.

2.10.3 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE VENTILAÇÃO PLÁSTICA

Consiste no fornecimento e instalação de grades de ventilação plásticas, a serem instalados em portas, janelas, paredes, forros, abrigos de gás ou demais necessidades indicadas pela FISCALIZAÇÃO.

Para a instalação das grades ou grelhas, a CONTRATANTE deverá fazer aberturas nos forros (gesso ou plástico), em portas (madeira ou plástico) ou em vidros. Este item necessita de aprovação prévia de tamanhos e padrões.

2.10.4 FIXAÇÃO DE BÁSCULA

Consiste no fornecimento e instalação de material para fixação da báscula ou da folha de janela (fazendo uso de chumbadores, pinos ou rebites) nas esquadrias existentes na edificação.

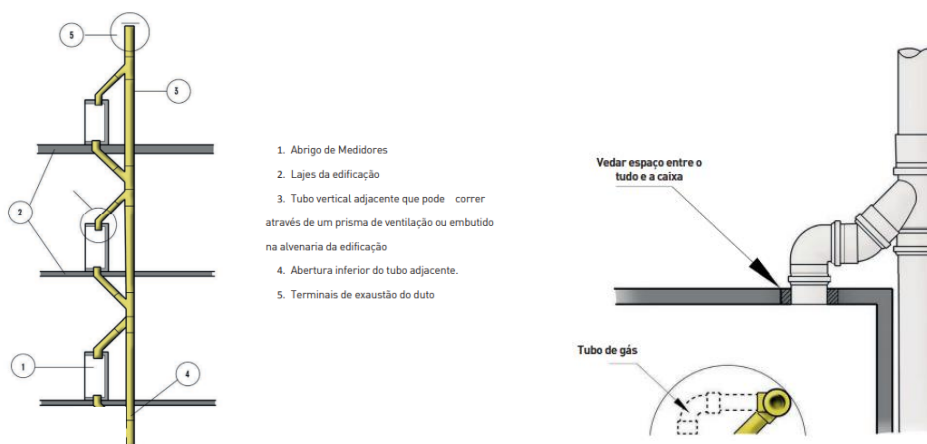
Figura 03



2.10.5 INSTALAÇÃO DE DUTOS DE PVC DE ATÉ Ø 100mm EM ABRIGOS DE MEDIDORES E/OU REGULADORES (COLUNA DE VENTILAÇÃO)

Consiste no fornecimento e instalação de dutos de PVC Ø 100mm, que proporcionem a ventilação permanente nos abrigos de regulação e/ou medição (ver modelo abaixo), de acordo com as normas em vigor, incluso a demolição de paredes e a sua recomposição conforme padrão existente e aprovação pelo cliente e pela FISCALIZAÇÃO. **NOTA:** Pintura em alvenaria e Furos executados em concreto **não** estão contemplados neste item.

Figura 04



2.10.6 FURO EM CONCRETO

Consiste na execução de furo em elemento estrutural, com uso de mecanismos apropriados, posterior limpeza do local, considerando o acabamento nas condições originais.

A CONTRATADA deverá garantir que a funcionalidade e resistência do elemento estrutural permanecerá intacto com a intervenção, através da apresentação de Laudo e ART.

Não se deve utilizar ponteiros e marretas para execução de furos em elementos estruturais.

Está incluso neste item os furos nas paredes dos abrigos de medidores localizados em hall de prédios residenciais, quando necessários criar ventilação para área externa da edificação.

2.10.7 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORROS OU PAREDES EM GESSO

Consiste no fornecimento e instalação de forro em gesso para reparos em geral.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0063/2025

2.10.8 CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA

Consiste na construção em alvenaria, com aplicação de massa única, respeitando o revestimento da arquitetura da fachada ou parede onde será construída, incluindo aplicação de massa única.

2.10.9 SERVIÇO DE EMASSAMENTO E PINTURA EM ALVENARIA (COM TINTA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA)

Consiste na execução do serviço de emassamento e pintura de paredes em alvenaria, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, dando o acabamento de acordo com as condições originais encontradas.

2.10.10 ESCAVAÇÃO E REATERRO

Consiste na execução de serviços para escavação manual ou mecanizada do solo e reaterro com compactação mecanizada ou manual, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessários.

O reaterro deve ser executado com areia ou material de 1ª qualidade (podendo ser o mesmo da escavação, desde que esteja sem pedras, material argiloso, orgânico ou similar) em trechos de no máximo 20 cm, utilizando pilões manuais na primeira camada e compactador mecânico nas demais e nivelar o aterro/reaterro ao se atingir a cota definida. A camada final do reaterro deve ser conforme o item específico de Recomposição.

Caso a escavação precise ser mecanizada, para a questão da medição do serviço, o quantitativo efetivamente executado será multiplicado pelo fator 2,0. Exemplo: se a quantidade escavada mecanicamente, for 3 m³, no Boletim de Medição será lançado o quantitativo de 6 m³ (3 m³ x 2 = 6 m³).

2.10.11 RESTAURAÇÃO DE PASSEIOS E FAIXA DE RAMAIS

Consiste na execução da recomposição de pisos, passeios, jardins, pavimentação ou afins, em locais utilizados para passagem de tubulações de gás, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessários e com o mesmo padrão de acabamento do local, independentemente do tipo de material presente no local indicado.

Em caso de divergência entre o material original encontrado no local e o material a ser utilizado para restauração, será necessária uma autorização prévia e formal do CLIENTE e da CONTRATANTE.

2.11 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CONTRATO

2.11.1 A mobilização da CONTRATADA é composta pelos seguintes a seguir e devem estar em conformidade com a CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS AO OBJETO, deste Memoria Descritivo:

1. Documentação COMPLETA;
2. Instalações Físicas, contendo escritório e almoxarifado APROVADOS pela GESEM;
3. Equipamentos e materiais de Escritório;
4. Funcionários contratados e credenciados pela CONTRATANTE;
5. Veículos VISTORIADOS por órgão responsável e APROVADOS pela GESEM;
6. Disponibilidade de Equipamentos, Instrumentos, Materiais e Ferramentas;
7. Procedimentos executivos;

-
8. Manual da Qualidade;
 9. Plano de SSMA;
 10. Apresentação de todos os documentos do PG 03.10-018 (Anexo Q12);
 11. Seguro de “Risco de Engenharia” na modalidade de obras civis e instalações e montagens, com limites condizentes com o objeto do contrato.
 12. Documento comprobatório (check-list) de inspeção e liberação assinado pela FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE, informando que não existem pendências em nenhum dos itens acima mencionados.

2.11.2 A desmobilização da CONTRATADA é composta pelos seguintes itens:

1. Documentação comprovando rescisão (ASO demissional, Termo de Rescisão com comprovação de pagamento, cópia do extrato do FGTS, chave FGTS, comprovante de pagamento da multa rescisória, aviso prévio e crachá);
2. Comprovação de devolução de materiais da CONTRATANTE e não utilizados;
3. Assinatura do TEC
4. Comprovação da remoção das instalações físicas e equipamentos após o término dos serviços previstos no contrato, contemplando a limpeza final de todas as áreas onde ocorreram atividades, o transporte de todos os equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas e materiais, realizar comprovação de aproveitamento de pessoal (carta de transferência) ou comprovação de quitação das indenizações trabalhistas dos funcionários lotados exclusivamente na obra, conforme CLT e Convenção Coletiva Vigente;
5. Apresentação de comprovantes de pagamento de aluguéis e de entrega do imóvel ao proprietário e de todas as obrigações referentes ao contrato, obtenção e apresentação dos “Nada Consta” de proprietários, concessionárias e órgãos públicos.

2.11.3 MOBILIZAÇÃO EM PERÍODOS NOTURNOS OU EM FINAL DE SEMANA

Mobilização para a realização de serviços a serem realizados em turno noturno, ou em finais de semana e/ou feriados para uma equipe com 04 pessoas (sendo a equipe formada por um supervisor, um técnico de segurança e dois profissionais qualificados e um ajudante). Este item deverá possuir autorização prévia pela CONTRATANTE. Caso haja necessidade de mais profissionais nas Mobilizações, será feito acréscimo proporcional, conforme descrito no Critério de Medição.

2.12 DESLOCAMENTO PARA CIDADES FORA DA RM DE SALVADOR

Para os serviços planejados para Itabuna, Alagoinhas e Feira de Santana, bem como suas Regiões Metropolitanas, será pago um valor referente ao deslocamento. Nestes custos estão previstos os traslados de ida e retorno, hospedagem em acomodação no mínimo três estrelas, alimentação, combustível, pedágio e transporte urbano por pessoa, por um período de sete dias. Este item será pago independentemente do valor dos serviços executados.

2.13 SERVIÇOS ESPECIAIS NÃO PREVISTOS

Em razão da elaboração deste MD ser anterior a contratação dos clientes a serem atendidos em seu escopo, alguns serviços não contemplados neste Edital poderão se fazer necessários para o processo de ligação do cliente.

Estes serviços deverão possuir autorização prévia da CONTRATANTE e estar acompanhados de 03 orçamentos. Será necessária a apresentação de Nota Fiscal da execução do serviço emitido pelo prestador. O BDI desta atividade será conforme legislação e entendimento do TCU.

2.14 ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE LIGAÇÃO DE CLIENTES

A CONTRATADA deverá manter a disposição da FISCALIZAÇÃO, durante o horário administrativo e todo o período da medição, equipe para prestar serviços de apoio administrativo e técnico, visando garantir o aperfeiçoamento contínuo das atividades, o acompanhamento e controle dos serviços executados, baixa dos atendimentos efetuados através do atendimento de garantia.

2.15 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

É de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante todo o contrato a disponibilização mínima dos recursos e de Pessoal Técnico Especializado, materiais, equipamentos e transporte necessários e suficientes bem como demais recursos necessários para:

- a) Atendimento às unidades residenciais e comerciais conforme Relação de Pessoal Técnico Especializado, dentro dos prazos definidos neste Memorial Descritivo e de acordo com as especificações.
- b) Desenvolver atividades na CONTRATANTE;
- c) Comunicação entre base e frentes de serviços e entre os colaboradores, através de aparelhos celulares e/ou tablets com internet móvel;
- d) Manter a Base Operacional com almoxarifado e demais necessidades;
- e) Disponibilizar equipamentos com suas devidas manutenções ou calibrações;
- f) Atender às demandas do PG 03.10-018 (anexo Q12) deste edital;
- g) Operacionalizar os demais profissionais alocando-os na prestação dos serviços determinados, planejando e distribuindo as atividades diariamente;
- h) Realizar a gestão, diariamente, de aplicação de materiais fornecidos pela CONTRATANTE, conforme processos e sistemas da CONTRATANTE;
- i) Emitir Relatório Diário de Obra (RDO) e validar com a CONTRATANTE;
- j) Solicitar a aprovação preliminar, juntamente à CONTRATANTE da concepção a ser adotada em termos de dimensões e posicionamento dos equipamentos, analisar e definir tipos de medidor e regulador para cada cliente e conforme diretrizes da CONTRATANTE;
- k) Desenvolver todas as atividades inerentes a sua área de atribuições e responsabilidades, de acordo com as exigências do Contrato e seus anexos, atendendo às orientações e determinações do Fiscal do Contrato:

- Comandar, coordenar e controlar a execução e a qualidade dos serviços contratados;

- Monitorar e fazer executar, o preenchimento dos formulários de atendimento de cada serviço, bem como sua baixa no sistema da CONTRATANTE.

- Manter os funcionários, quando em serviço, em boas condições de pessoal, trajando uniforme, portando crachá de identificação com os dados de identificação e fotografia recente e legível, bem como utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivos (EPC) que a tarefa exigir;

- l) Fiscalizar e orientar todos os funcionários sobre o uso correto dos equipamentos;
- m) Instruir e cuidar para que os funcionários mantenham a ordem, a disciplina e o respeito a todas as pessoas que frequentam as instalações da CONTRATANTE e seu local de trabalho e execução de serviços;
- n) Fornecer aos funcionários constantes instruções, visando o pleno conhecimento de suas atribuições, deveres e responsabilidades, inclusive quanto às normas de conduta e segurança;
- o) Não permitir que os funcionários abandonem seus postos sem motivo justificado;
- p) Não permitir que os funcionários tratem de assuntos pessoais durante expediente e assuntos de trabalho com pessoas diversas daquelas não autorizadas pela CONTRATANTE;
- q) Fiscalizar a apresentação e o preenchimento dos formulários de atendimento e do sistema informatizado, registrando as informações pertinentes dos serviços executados no dia;
- r) Apresentar semanalmente resumo das ocorrências no período dos serviços executados;

- s) Planejar e controlar materiais, ferramentas e equipamentos fornecidos pelo CONTRATADO, para impedir interrupção nos serviços por falta de insumos;
- t) Providenciar a substituição de ferramentas, equipamentos e outros insumos em condições inadequadas ao uso;
- u) Gerenciamento de materiais e equipamentos da CONTRATANTE e sob guarda da CONTRATADA, constando de armazenamento de modo adequado, emissão e controle de documentação referente ao estoque e aplicação dos materiais (sistema SLMC), conforme procedimento da CONTRATANTE;
- v) Constituir formalmente, preposto(s) para representá-la na execução dos serviços e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito.
- w) Manter contato permanente com o Fiscal do Contrato para transmitir informações atualizadas sobre os serviços preventivos e corretivos prestados, irregularidades verificadas ou quaisquer fatos e atos considerados relevantes;
- x) Evitar atrito ou confronto, de qualquer natureza, com funcionários ou visitantes da CONTRATANTE, buscando, em caso de dúvida, esclarecimentos e orientações junto ao Fiscal do Contrato;

2.15.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL POR UNIDADE HABITACIONAL EM EMPREENDIMENTO HABITADO PLURIDOMICILIAR

Fator de rateio para custos com Administração local para uma **unidade habitacional** (UH), que pertença a um empreendimento pluridomiciliar que já consuma gás, desde que a CONTRATADA atenda a todos os requisitos do item “ADMINISTRAÇÃO LOCAL”.

2.15.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL POR EMPREENDIMENTO PLURIDOMICILIAR NOVO

Fator de rateio para custos com Administração Local para cada **empreendimento residencial** (Prédio Residencial) novo (independentemente do número de UHs), desde que a CONTRATADA atenda a todos os requisitos do item “ADMINISTRAÇÃO LOCAL”.

2.15.3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL POR UNIDADE COMERCIAL EM OPERAÇÃO OU NOVO

Fator de rateio para custos com Administração Local para cada **unidade comercial** (UC) **localizada em rua ou centros comerciais e shoppings**, desde que atenda a todos os requisitos do item “ADMINISTRAÇÃO LOCAL”.

3. NECESSIDADE DA TÉCNICA EXIGIDA:

NÃO SE APLICA.

4. PRAZO EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 PRAZO DE VIGÊNCIA E PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO:

4.1.1 O prazo de validade do presente Contrato é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditamento contratual em conformidade com o Decreto Estadual nº 18.471/2018 e à Lei Federal nº 13.303/2016;

4.1.2 Este contrato refere-se à execução de serviços de natureza contínua para a BAHIA GÁS, por se tratar de serviços essenciais ao fornecimento de gás natural para novos clientes;

4.1.3 Este Contrato pode ser prorrogado mediante aditamento contratual em conformidade com o Decreto Estadual nº 18.471/2018 e à Lei Federal nº 13.303/2016;

4.2 PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS

4.2.1 O prazo de execução dos serviços é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da emissão da 1ª Autorização de Serviço – AS;

4.3 PRAZOS DAS ENTREGAS PARCIAIS DOS SERVIÇOS

4.3.1 Os prazos/datas dos serviços de cada serviço ficam vinculados a Autorizações de Serviços específicas ou demandas diárias, informadas pela BAHIA GÁS e deverão ser cumpridos dentro dos prazos estipulados neste edital ou conforme definição da fiscalização;

4.3.2 Ocorrendo impedimento, inclusive comprovada força maior ou caso fortuito, suspensão ou paralisação dos serviços, devidamente registrado no Relatório Diário de Obra (RDO) e reconhecido pela FISCALIZAÇÃO da BAHIA GÁS, o prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, desde que a paralisação tenha ocorrido por motivos aceitos pela BAHIA GÁS;

4.3.3 Não caberá qualquer extensão do prazo de execução dos serviços caso a FISCALIZAÇÃO da BAHIA GÁS recuse serviço(s) executado(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações;

4.3.4 Se a BAHIA GÁS verificar, a qualquer tempo, que o andamento dos serviços não permitirá a sua execução no prazo previsto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, consideradas as prorrogações de prazo previstas, poderá exigir, e este se obriga a atender, o acréscimo de mão de obra, a execução de serviços em horas - extras e/ou a utilização de equipamentos adicionais, tanto quanto for necessário, de modo a eliminar o atraso e permitir a conclusão dos serviços na data prevista, sem que isto, no entanto, implique em qualquer alteração dos preços contratuais;

4.3.5 O fato de a BAHIA GÁS não usar os direitos previstos no item anterior, não constituirá, em hipótese alguma, motivo alegável pela CONTRATADA para se eximir da responsabilidade de executar os serviços no prazo contratual previsto e/ou das cominações legais e contratuais a que estiver sujeita, na forma do CONTRATO;

4.3.6 Considerando a ocorrência de qualquer item acima mencionado, isto é, necessidade de prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (sempre atentando que este novo prazo esteja inserido no PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL), não haverá necessidade de formalização de aditamento, sendo suficiente o registro no Diário de Obra (RDO) ou em algum outro documento (APOSTILAMENTO, ATA DE REUNIÃO, CORRESPONDÊNCIA, etc...) fazendo ainda constar as devidas motivações e justificativas para a aludida alteração, sempre com anuência do GESTOR DO CONTRATO, e em consonância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

4.3.7 Os prazos de entrega para documentação relativa à serviços prestados deverão ser conforme segue:

Tabela 01 – Prazos das entregas parciais

ITEM	PRAZO
1 - Digitalização dos formulários de Atendimento, Censo, Boletim de Aplicação de Material – BAM e disponibilização em formato digital na rede da CONTRATANTE ou através de aplicativo criado com esta finalidade.	Realizado imediatamente ou até no máximo às 10 (dez) horas da manhã, do primeiro dia útil seguinte a execução dos serviços.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

2 - Entrega da 1ª via (cor geralmente branca) dos formulários físicos de Atendimento e censo.	Todas as segundas-feiras na sede da CONTRATANTE até às 10h.
3 – Emissão de Nota de Saída de Material – NSM após aprovação do BAM pela FISCALIZAÇÃO.	Até no máximo 3 dias úteis após a aprovação do RDO / BAM
4 - Emissão de Relatório Diário de Obra (RDO) e disponibilização em formato digital na rede da CONTRATANTE ou através de aplicativo criado com esta finalidade.	Realizado imediatamente ou até no máximo às 10 (dez) horas da manhã, do primeiro dia útil seguinte a execução dos serviços. Validação semanal com a CONTRATANTE na sede da CONTRATANTE.
5 – Laudo do Ensaio de Estanqueidade	Realizado imediatamente ou até no máximo às 10 (dez) horas da manhã, do segundo dia útil seguinte a execução dos serviços e mensalmente um relatório com todos os Laudos a ser apresentado juntamente com o Boletim de Medição.
6 - Atendimento Sobreaviso.	Conforme agendamento ou nos prazos citados nos itens 8 e 9.
7 – Apresentação do Boletim de Medição (Período de aferição: iniciando no dia 25 (vinte e cinco) do mês corrente, com término no dia 24 (vinte e quatro) do mês posterior)	Até o quinto dia útil do mês seguinte para conferência final e liberação para faturamento.
8 – Atendimento emergenciais em unidades consumidoras residenciais e comerciais	Até 02 horas após o acionamento do SAC ou da Sala de Controle.
9 – Atendimentos de urgência em unidades consumidoras residenciais e comerciais	Até 04 horas após o acionamento do SAC ou da Sala de Controle.
10 - Lançamento dos serviços executados no sistema ERP. Baixa de chamados no ERP Protheus.	Até no máximo 24 (vinte e quatro) horas do primeiro dia útil seguinte ao dia da execução dos serviços.
11 – Coleta de número de série do medidor vinculado ao empreendimento, com utilização de sistema específico.	Imediatamente após montagem do medidor.
12 – Apresentação de Plano de trabalho com ações, metas e prazos com detalhamento de mudanças para melhoria dos padrões de trabalho, após avaliação do IDM menor que 70%.	Até 05 (cinco) dias úteis após reunião convocatória para esclarecimentos.
13 – Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART por empreendimento, quando solicitado.	Até 03 (três) dias úteis.
14 - Comunicar substituição de colaborador	Até 05 (cinco) dias úteis.

5 LOCAL(IS) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO E HORÁRIOS ADMITIDOS:

5.1 Locais de entrega: Estado da Bahia, nas cidades de Salvador, Feira de Santana e suas Regiões Metropolitanas, Catu, Alagoinhas, Pojuca, Ilhéus e Itabuna.

5.2 Horário sugestivo de Execução dos serviços: 08:00 às 17:00 (por conveniência e necessidade do cliente, os horários poderão ser modificados, sem prejuízo às demais prerrogativas do contrato); Eventualmente no dia marcado para a realização de conversões dos aparelhos para gás natural em edifícios residenciais habitados, poderá haver necessidade de extensão do horário de execução dos serviços até às 21h00min, **não havendo qualquer custo adicional para a CONTRATANTE;**

A CONTRATADA pode dividir equipes para trabalhar em horários diferenciados

5.3 O horário de início da execução dos serviços dependerá de liberação de acesso pelo cliente ao local, em conformidade com o item 6.2.4 Deste Memorial Descritivo;

5.4 Atendimento sobreaviso, pelo período de 18h às 22h durante segunda-feira à sexta-feira, nos sábados, domingos e feriados pelo período de 8h às 17h;

Apresentar escala anual de sobreaviso com revezamento entre a equipe de gasistas e apenas 1 (um) único número de telefone celular exclusivo de contato para sobreaviso.

5.5 Obrigatoriamente, deve ser previsto (no mínimo) um profissional gasista para permanecer em cidade fora da Região Metropolitana de Salvador, na qual tenha havido serviço de conversão, por um dia (para cada 50 UH's), após a conversão dos empreendimentos.

5.6 Poderão ocorrer serviços emergenciais fora do horário já informado.

5.7 Os materiais, equipamentos ou instrumentos retirados no Almoxarifado da BAHAGÁS, serão transportados pela CONTRATADA para os seus almoxarifados e destes para os locais de obra, sob responsabilidade da CONTRATADA, sem custos adicionais para a BAHAGÁS.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 Quanto a Indicação de preposto:

6.1.1 Entregar declaração em forma de procuração, de indicação do preposto da CONTRATADA, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do Contrato, constando nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, para representá-la administrativamente sempre que for necessário. O referido preposto deverá ter ainda poderes de decisão em nome da empresa perante CONTRATANTE, atendendo aos requisitos relacionados à função.

6.1.2 O preposto deverá se apresentar à Sede Administrativa da Bahiagás em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para firmar os assuntos pertinentes à execução do contrato.

6.1.3 Em casos de ausência, férias ou substituições temporárias, o Preposto da CONTRATADA deverá indicar formalmente à FISCALIZAÇÃO o seu substituto. **Quanto ao planejamento das atividades e gestão de obras e serviços:**

6.2.1 Planejar as atividades objeto deste CONTRATO, bem como suas atividades acessórias;

6.2.2 Dimensionar equipe para atender aos prazos estipulados pela CONTRATANTE;

6.2.3 Acompanhar a execução dos serviços;

6.2.4 Comunicar-se com o cliente, através de carta, e-mail e/ou folders, solicitando sua permissão para execução dos serviços;

6.2.5 Confirmar os tipos de equipamentos e respectivos locais de instalação;

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

-
- 6.2.6 Respeitar rigorosamente os prazos de entrega documentais;
- 6.2.7 Realizar atendimento sobreaviso;
- 6.2.8 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela FISCALIZAÇÃO, atendendo prontamente todas as reclamações ou solicitações;
- 6.2.9 Comunicar formalmente à CONTRATANTE quanto à alteração/substituição de funcionário, ainda que eventual, num prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 6.2.10 Comunicar formalmente à CONTRATANTE quanto à alteração de qualquer número de telefone utilizado para contato da CONTRATANTE com o CONTRATADO;
- 6.2.11 Apresentar escala anual de sobreaviso com revezamento entre equipes com apenas um contato telefônico;
- 6.2.12 Manter escritório, base operacional e almoxarifado no município de Salvador, atendendo aos princípios normativos, com estacionamento de veículos;
- 6.2.13 Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para os serviços objeto deste CONTRATO;
- 6.2.14 Emitir, por solicitação da CONTRATANTE ARTs parciais;
- 6.2.15 Emitir ART de coparticipação para o Coordenador(es) e Termo de Responsabilidade Técnica - TRT para Supervisor(es).
- 6.2.16 A CONTRATADA deverá acompanhar as medições e verificações procedidas pela CONTRATANTE, oferecendo, na oportunidade, as impugnações ou considerações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação da CONTRATANTE.
- 6.2.17 Ocorrendo erro na medição (com incorporação de quantidades a maior ou a menor), inclusive do seu reajustamento, e caso a fatura correspondente já tenha sido liquidada, o acerto dos valores pagos a maior ou menor se dará aplicando-se os mesmos fatores de reajustamento, desde que corretos, incorporados ao boletim em que houve erro de medição, da seguinte forma: será emitido Boletim de Medição Complementar (BMC) ou do seu Reajustamento (BR), para ser pago pela CONTRATANTE juntamente com a fatura referente ao BM do período em que se verificou o erro de medição ou o devido reajuste.
- 6.2.18 O Boletim de Reajustamento (BR) será emitido pela CONTRATANTE no mês devido e será encaminhado à CONTRATADA até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao último dia do período de medição mensal.
- 6.2.19 A medição deve ser entregue em pasta com os seguintes itens e sequência:
- a) Folha de rosto contendo: nome da contratada;

mês de referência da medição;

número do BM;
 - b) Checklist de verificação da documentação necessária;
 - c) Planilha de controle de medição informando as medições mensais e a atual (valor de saldo do contrato, % consumido e % restante);

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

- d) Lista dos empreendimentos trabalhados no período, informando datas de início e fim de obra (data-book por empreendimento);
- e) Saldos de cada item do contrato;
- f) Contratos entre contratado e subcontratado (notas fiscais e outros documentos que comprovem a assiduidade do pagamento);
- g) Relatório de ensaio de estanqueidade por empreendimento;
- h) Relatório de conclusão de obras por empreendimento;
- i) Notas fiscais e/ou contratos de locação que comprovem a disponibilidade de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos;
- j) Documentos listados no checklist de verificação;
- k) Relatório técnico e fotográfico assinado, carimbado, com identificação do CREA, com citação de normas, lei e procedimentos de no mínimo 30% do total dos serviços executados no período referente.

6.3 Quanto a materiais, equipamentos, instrumentos e ferramentas

6.3.1 Solicitar liberação de material via Sistema Liberação de Material para Contratada – SLMC, e deverão ser lançados via Nota de Saída de Material - NSM, diariamente, conforme a aplicação dos mesmos, seguindo os prazos especificados na Tabela 01;

6.3.2 Retirar fisicamente os materiais/equipamentos no Almoxarifado da CONTRATANTE, localizado em Via Axial, nº 279, Polo Petroquímico de Camaçari, Bahia, bem como a inspeção, armazenamento adequado ao tipo de material entregue, transporte para base ou canteiro e posteriormente para locais de aplicação. Todas as etapas deste processo devem ocorrer conforme orientações dos fabricantes dos respectivos materiais/equipamentos conforme PG-03.07-003;

6.3.3 Vistoriar os materiais no ato do recebimento (por profissional qualificado), conforme PG-03.07-002. Não serão aceitas reclamações posteriores à inspeção e retirada de materiais da CONTRATANTE, exceto os relacionados aos defeitos de fabricação;

6.3.4 Controlar **diariamente** as aplicações de material e encaminhar para a CONTRATANTE, via aplicativo ou sistema específico;

6.3.5 Informar a necessidade de reparar ou substituir bens colocados à disposição da CONTRATADA pela CONTRATANTE;

6.3.6 Fornecer todos os materiais, ferramentas equipamentos e acessórios necessários à realização dos serviços objeto deste CONTRATO, exceto os que serão fornecidos pela CONTRATANTE, conforme item 9.5 deste Memorial;

6.3.7 Encaminhar a CONTRATANTE certificado de qualidade, nota fiscal, manual de instrução/operação e certificado de calibração e/ou testes dos equipamentos e materiais adquiridos;

6.3.8 Utilizar instrumentos para medição de pressão (manômetros) com faixas de escalas adequadas a cada valor de pressão:

BAHIA GÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

- a) Faixa para medir pressões de 0,022 kgf/cm² (tipo coluna d'água);
- b) Faixa para medir pressões de 0,075 kgf/cm² (tipo coluna d'água);
- c) Faixa para medir pressões de 1,500 kgf/cm² (tipo Bourdon);
- d) Instrumento eletrônico para medição de pressão (manômetro) com faixa de escala de 0 a 1 kgf/cm²;

6.3.9 Fornecer maletas de ferramentas completa para seus colaboradores, considerado o escopo do objeto deste Memorial Descritivo. Seguem itens sugestivos para composição das maletas:

- a) Para serviços de gasistas, cada uma contendo os seguintes ferramentais:

Tabela 02 – Tabela de Referência – ferramentas para gasista

FERRAMENTAL	
Agulheiro para Maçarico	Chave inglesa 8"
Alicate Bico médio 8"	Chave Phillips 1/8x3
Alicate Bomba d'água 10"	Chave Phillips 1/4x6
Alicate de corte 6"	Chave Phillips 3/16x4
Alicate de Pressão 10"	Chave Phillips Toco 1/4x1.1/2
Alicate Rebitador de 10"	Chave Phillips Toco 3/16x1.1/2
Alicate tipo Ford 8"	Chave tubo 8" (Grifo)
Alicate Universal 8"	Chave tubo 10" (Grifo)
Brocas para mandril (0,8 - 1,4)	Chave tubo 12" (Grifo)
Cadeado	Conjunto de Chaves Allen
Chave de Fenda 1/4x6 150	Conjunto de Chaves Torx
Chave de Fenda Toco 1/4x1	Corta Tubo para cobre com escariador
Chave de Fenda Toco 1/4x1.1/2	Corte a Frio para tubo de cobre
Chave de Fenda Toco 1/8x1.1/2	Curvador para tubo flexível de cobre
Chave de Fenda Toco 3/16x1.1/2	Espelho
Chave de Fenda Toco 3/16x6	Flangeador para tubo de cobre + atracador
Chave de Fenda 1/4x6	Jogo de Chave Canhão (1/4" e de 6 a 13)



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

Chave de Fenda 1/8x3	Jogo de Chave combinada
Chave de Fenda 1/8x6	Jogo de Chave de boca (6 mm ao 22mm) cabo longo
Chave de Fenda 3/16x4	Lima Triangular de 4"
Chave Fixa de 14 x 15 mm	Mandril duplo porta Broca
Chave Fixa de 3/4 x 7/8	Alicate rebitador
Chave inglesa 10"	Trena de Aço 5m
Chave inglesa 12"	Furadeira
Tapete em EVA para ferramentas	Joelheira em EVA
Manômetro de Coluna água com faixa de escala para medir pressões de 0,022 kgf/cm ²	Parafusadeira portatil
Conjunto com mini brocas de mandril	Mandril manual
Aparelhos smartphone (OU TABLETS) 4G com planos de internet 4G com no mínimo 10GB mensais, com câmera fotográfica com 5 MP (megapixel) com cartão de memória e sendo linhas telefônicas móveis com plano corporativo;	Kit de conversão, composto de injetores, registros de mesa e de forno, veda-bico, veda-rosca e abraçadeiras para controle da entrada/saída de ar e consumíveis em geral, sendo todos estes de acordo com cada tipo de aparelho;
Detectores de vazamento digital de gás combustível (referência: HC 300 ou similares) calibrado e certificado;	

Para serviços de Encanador, cada uma contendo os seguintes ferramentais:

Tabela 03 – Tabela de Referência – ferramentas para encanador

FERRAMENTAL	
Alicate de pressão 10" – 02 und	Alicate de bico reto, 6.1/2 " c/ isolamento
Alicate universal 8" – 02 und	Chave de fenda simples 5/32 X 6" (4 X 150 mm)
Chave ajustável 8" – 02 und	Chave de fenda simples 5/16 X 6" (8 X 150 mm)
Chave ajustável 10" – 02 und	Chave tubo 8" (Grifo) – 02 und
Chave de fenda cruzada (tipo toco) ¼ X 1" (6,0 X 25 mm)	Chave tubo 10" (Grifo) – 02 und



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

Chave de fenda cruzada (tipo toco), ¼ X 6" (6,0 X 150 mm)	Jogo de chave fixa ¼ A 1.1/4", C/ 8 PÇS
Chave de fenda simples ¼ X 6" (6 X 150 mm)	Jogo de chave fixa 10 A 22 MM, C/ 8 PÇS
Lanterna	Centelhador de maçarico tipo concha
Espelho de inspeção de solda	Corta Tubo para cobre com escariador
Conjunto oxiacetileno com rodas	Chave tubo 24" (Grifo) – 02 und
Chave tubo 18" (Grifo) – 02 und	Chave tubo 14" (Grifo) – 02 und
Kit cavalete para 02 botijões p45 completo com manômetro	Aparelhos smartphone (OU TABLETS) 4G com planos de internet 4G com no mínimo 10GB mensais, com câmera fotográfica com 5 MP (megapixel) com cartão de memória e sendo linhas telefônicas móveis com plano corporativo;
Rebitadeira com rebites	Jogo de machos e tarraxas – 40 peças
Furadeira com brocas	Furadeira/Parafusadeira portátil
Compressor 8,5 Pes 2HP 25L	Lanterna a prova de explosão
Gerador de energia à gasolina, 3,6KVA	Serra

b) Maletas de ferramentas com rodas para serviços de pedreiro, cada uma contendo os seguintes ferramentais:

Tabela 04 – Tabela de Referência – ferramentas para pedreiro

FERRAMENTAL	
Colher de pedreiro	Linha
Bacia para massa	Sarrafo
Pá Quadrada	Nível
Pá de Bico	Marreta 1 kg
Prumo	Marreta 3 kg
Esquadro	Martelo
Serrote	Serra
Alicate universal	Alicate Turquesa
Furadeira de impacto	Serra Mármore

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

6.3.10 Manter estações de trabalho com notebook conectados à Internet cada um destes, impressora, linha telefônica fixa, scanner com alimentação automática de folhas e todo material de consumo de escritório;

6.3.11 Providenciar notebooks conforme esta especificação (como requisitos mínimos): Processador Intel® Core™ i5- 10 Geração; Sistema Operacional: Windows® 10 Professional 64-bit em Português brasileiro; Monitor: Monitor LCD 22"; Memória: Memória 16GB; Disco Rígido: Disco SSD 256 GB, Teclado: Teclado com entrada USB, em Português; Mouse: Mouse Óptico USB; Placa de Vídeo: Placa Gráfica Integrada Intel® Graphics; Microsoft Office 365 Small Bussines OEM ou Microsoft 365 Business Standard; Placa de rede Wirelles: Interface de Rede Wireless (Wi-Fi) PCI-E com suporte, no mínimo a tecnologia 802.11 ac; Placa de rede: Interface de Rede integrada Gigabit com suporte a velocidades de 10/100/1000Mbps; Deve ser fornecidos com os cabos de força e vídeo;

6.3.12 Fornecer e disponibilizar smartphones para uso individual nos atendimentos e por gasista, que devem atender a especificação mínima: Processador: 4 núcleos; Velocidade do processador de 2 GHz, com arquitetura de 64 bits e 4 núcleos; memória RAM 3GB; Wi-Fi e 5G; Câmeras Frontal Resolução de 5.0 Mega Pixel; Flash; Traseira Resolução de 12.0 Mega Pixel; Android 13 ou superior; Serviço de localização; Bluetooth e Armazenamento interno de 128 GB.

6.3.13 Necessário o envio da nota fiscal do equipamento e das licenças: Sistema Operacional, Pacote Office e demais aplicativos. Os equipamentos deverão passar pelo servicedesk para adequação ao ambiente corporativo da CONTRATANTE.

6.3.14 Kit contendo no mínimo 10 Rádios comunicadores.

6.4 Quanto a base operacional:

6.4.1 Manter estações de trabalho com notebook conectados à Internet, impressora, linha telefônica fixa, scanner com alimentação automática de folhas e todo material de consumo de escritório, nas cidades de Salvador, Feira de Santana e Itabuna.

6.4.2 Compreende a instalação de escritório, base operacional e almoxarifado que servirá como preparação para os serviços possam ser iniciados. Deverá estar localizado no município de Salvador.

6.4.3 Deverá possuir área para estacionamento de veículos, almoxarifado para guarda de materiais, armazenamento adequado de tubos, conexões, equipamentos e instrumentos, ferramentas, consumíveis, sobressalentes, equipamentos e utensílios, entre outros;

6.4.4 Instalação de container, ou similar, com ar condicionado, armazenamento de materiais e posto de trabalho, em área da Sede da Bahiagás nas cidades de Feira de Santana, Alagoinhas e de Itabuna; devem ser realizadas vistorias nos locais e emissão de Laudo atestando a capacidade da área para suportaç o e instala o do container, bem como sua liga o   rede el trica.

6.4.5 Disponibiliza o de m veis, aparelhos, dispositivos e materiais t picos de escrit rio.

6.4.6 Mesa de reuni o com no m nimo 04 (quatro) cadeiras;

6.4.7 Sistema de vigil ncia para evitar perda ou desvio de materiais;

6.5 Quanto a disponibilidade de Pessoal

6.5.1 Dimensionar e apresentar proposta de quadro funcional a CONTRATANTE, contendo o quantitativo de colaboradores para compor a mão de obra, direta e indireta, bem como suas qualificações técnicas, atendendo ao objeto do CONTRATO;

6.5.2 Utilizar o Padrão de Referência para Dimensionamento de equipe de apoio administrativo, considerando uma carga horária de 44 horas semanais ou equivalente*:

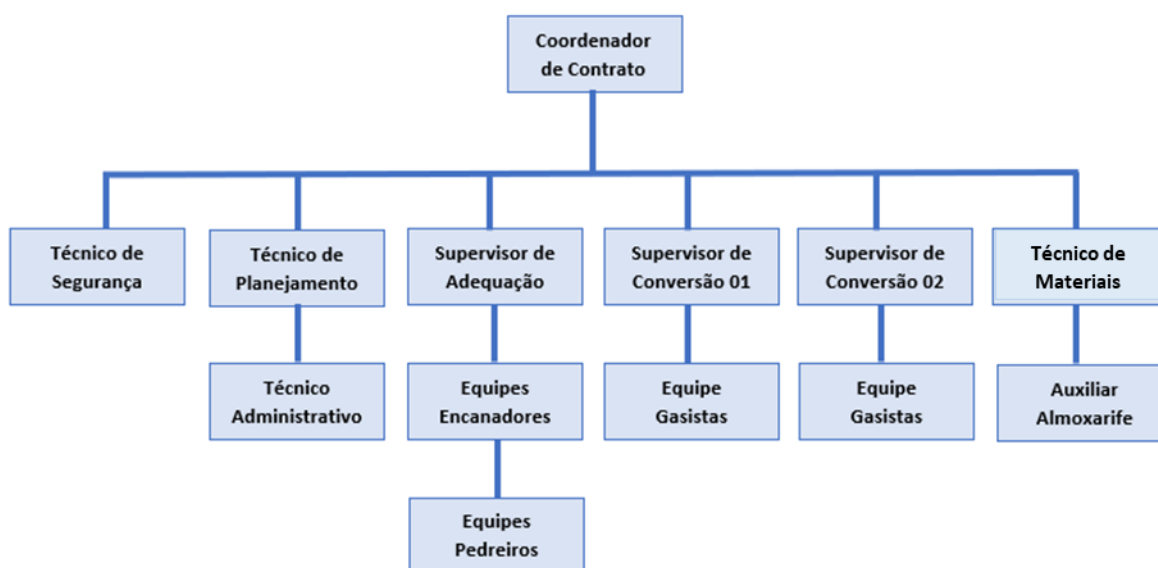
Tabela 05 – Padrão de Referência – apoio administrativo

FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Coordenador de Contrato	Engenheiro Civil, Mecânico, Químico ou Petróleo e Gás
Supervisores	Curso Técnico em Edificações, Mecânica ou Petróleo e Gás
Técnico de Segurança do Trabalho	Curso Técnico em técnico de Segurança do Trabalho
Técnico de Materiais	Curso Técnico em Edificações, Mecânica ou Petróleo e Gás
Técnico de Planejamento	Curso Técnico em Edificações, Mecânica ou Petróleo e Gás
Gasistas	Curso de Instalador Convertedor de Aparelhos a Gás com certificado.

6.5.3 A Contratada deverá apresentar seus laudos de insalubridade e periculosidade, conforme exigido no anexo Q12.

6.5.4 Os profissionais deverão possuir experiência compatível ou superior ao descrito no objeto do contrato. Os currículos dos profissionais vinculados ao contrato deverão ser previamente submetidos e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

6.5.5 Padrão de referência (mínima) – Organograma* da equipe:



*Trata-se de mera estimativa da quantidade, com base nas informações de contratos anteriores. A quantidade de postos necessários para a mão de obra direta deve ser calculada em função de produtividade média do profissional;

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

6.5.6 Considerar que durante os primeiros 90 (noventa) dias de execução dos serviços, será o período de estabilização e ajustes, onde a CONTRATADA não poderá reduzir a quantidade de profissionais prevista em sua proposta. Findo este prazo, caso a empresa opte por alterar o quantitativo de funcionários, deverá submeter à aprovação da CONTRATANTE novo Plano de Atividades, considerando o redimensionamento das equipes:

a) A redução no quantitativo das equipes abaixo dos limites mínimos definidos será permitida mediante apresentação preliminar de justificativas que evidenciem a possibilidade de otimização de rotinas, incorporação de tecnologias e/ou novos materiais, desde que não impactem negativamente na qualidade dos serviços;

6.5.7 Efetuar a reposição de equipe contratual, após notificada, em caso de ausência, férias, greve da categoria e demais afastamentos, por outro profissional com a mesma qualificação, treinamento e preparo;

b) Todo o pessoal da CONTRATADA envolvido nos trabalhos, inclusive os possíveis substitutos, devem ter sido treinados nos procedimentos operacionais aplicáveis, assim como haver recebido treinamento na área de Segurança e Meio Ambiente.

6.5.8 Fornecer assistência médico-odontológica e seguro de vida em grupo, com, no mínimo, cobertura dos serviços no âmbito estadual, com atendimento global a TODAS AS CIDADES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e em alinhamento às condições estabelecidas pela Convenção Coletiva vigente, devendo o valor ser cotado na Planilha de Custos para o quadro de funcionários efetivos;

6.5.9 Fornecer uniformes, de trabalho para as equipes de atendimento, administrativo e almoxarifado, fornecer fardamento mínimo 02(dois) conjuntos por semestre com a especificação de camisa social, manga curta, colarinhos sem botões, sem bolso, cor azul celeste, com logomarcas bordadas da CONTRATANTE e CONTRATADA, conforme imagem a seguir (é necessária a aprovação prévia da CONTRATANTE). Fornecer Calça jeans cor azul escuro, devendo repor a cada 6 (seis) meses ou de acordo com o item 18.37.3 da NR-18 quando danificados;



Modelo de camisa para uniforme

6.5.10 Para as equipes de obras civis, a CONTRATADA deverá fornecer no mínimo 02(dois) conjuntos por semestre, contendo calça e camisa de manga comprida na cor laranja, com faixa retro refletiva (conforme Anexo IV – Especificações de Fardamento – NA-03.10-036 ou conforme a NBR 15292 – Vestimenta de segurança de alta visibilidade), com logotipo da empresa e repor a cada 6 (seis) meses ou de acordo com o item 18.37.3 da NR-18 quando danificados, as suas subcontratadas devem seguir as mesmas orientações (é necessária a aprovação prévia da CONTRATANTE);

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

6.5.11 A cada 06 (seis) meses (ou a cada mudança de fardamento), a CONTRATADA deverá encaminhar o comprovante de entrega do fardamento datado e assinado por todos os funcionários, discriminando cada um dos itens, sob pena de sanção por descumprimento deste item;

6.6 Quanto a mobilização de Veículos

6.6.1 Disponibilizar veículos conforme critérios a seguir:

- a) Veículo tipo sedan ou vans, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com plotagem total (envelopamento) personalizada frontal, lateral, traseira, portas, vidros laterais e traseiro, conforme modelo da CONTRATANTE. Com tempo máximo de fabricação de 3 (três) anos, contendo compartimentos adequado e personalizado para acomodação de ferramentas e equipamentos;
- b) Veículos tipo pickup, com caçamba, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica e com plotagem total (envelopamento) personalizada frontal, lateral, traseira, portas, vidros laterais e traseiro, conforme modelo da CONTRATANTE. Com tempo máximo de fabricação de 3 (três) anos;
- c) Veículo para retirada e transporte de materiais do almoxarifado da CONTRATANTE até a base da CONTRATADA: O CONTRATADO deve disponibilizar veículo, com no máximo 3 (três) anos de uso, com capacidade adequada e suficiente para transporte de todo o material disponibilizado em segurança.

6.7 Instruir os profissionais designados para a prestação dos serviços contratados quanto à necessidade de:

6.7.1 Atender com presteza às reclamações da CONTRATANTE sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.7.2 Apresentar-se e permanecer devidamente uniformizado e com aparência adequada no local da prestação dos serviços;

6.7.3 Primar pelo discreto, educado, eficiente, ético e imparcial tratamento a ser dispensado aos clientes da CONTRATANTE;

6.7.4 Executar os serviços com técnicas, métodos e ferramentas apropriados e utilizar materiais, equipamentos e ferramentas adequadamente, observando as recomendações dos fabricantes;

6.7.5 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato pertinentes à execução dos serviços e à obrigatoriedade do cumprimento das normas de segurança do trabalho;

6.7.6 Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas atividades não causem acidentes e danos, em pessoas, instalações ou coisas;

6.7.7 Manter materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos organizados nos locais apropriados;

6.7.8 Não permanecer no local da prestação dos serviços fora do horário estipulado, exceto com autorização por escrito do Fiscal do Contrato;

6.7.9 Não utilizar equipamentos estranhos às atividades decorrentes da prestação dos serviços (por exemplo, aparelhos de som e televisores, portáteis ou não, com ou sem fones de ouvido), jogos, passatempos e outros que possam prejudicar o desempenho e a atenção necessária às tarefas;

6.7.10 Manter posturas condizentes com o serviço, evitando comportamentos desleixados (gesticulações, voz excessivamente alta, forma displicente ao sentar, etc.);

6.7.11 Preencher formulário de Atendimento (Modelo da Contratante), escaneamento e registro em sistema específico, com posterior entrega e aprovação por parte da CONTRATANTE;

6.7.12 Realizar a limpeza do local de trabalho e retirada de todo material excedente gerado pela execução do serviço;

6.7.13 Verificação e análise da pressão do gás nos postos de medição e consumo;

6.8 Quanto a execução dos serviços:

A CONTRATADA deve obedecer aos requisitos de QSSMA disponíveis no PG-03.10-018 (anexo Q12) - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos), tendo a acrescentar os seguintes itens:

6.8.1 Todos os gasistas deverão utilizar joelheiras em EVA para os serviços de conversão de fogão com forno, forno embutido, troca ou instalações de medidores, e demais serviços onde seja necessário contato do joelho com o chão;

6.8.2 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, cumpram a disciplina e demais regulamentos vigentes no Contrato, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato.

6.8.3 Manter os funcionários, quando em serviço, em boas condições de pessoal, trajando uniforme, portando crachá de identificação com os dados de identificação e fotografia recente e legível, bem como utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivos (EPC) que a tarefa exigir;

6.8.4 Em caso de acidente envolvendo empregado ou preposto da CONTRATADA, ou ainda de terceiros, responder exclusivamente pelo pronto atendimento médico e assistencial dos acidentados, obrigando-se a tomar todas as providências necessárias ao socorro das vítimas, devendo indicar clínica ou hospital credenciado para a remoção/assistência de empregados, providenciando seguro com cobertura de acidentes de trabalho para os mesmos.

6.8.5 É proibida a execução dos serviços com pessoal portando chinelos, sandálias, bermudas, camisetas, bonés, chapéus, fone de ouvido e/ou outras indumentárias inadequadas aos ambientes de trabalho;

6.8.6 A mobilização de Instalações físicas devem atender aos requisitos legais com espaços de trabalho e convivência, em conformidade com os requisitos das Normas Regulamentadoras (NR) da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e os requisitos adicionais da CONTRATADA estabelecidos pelo ANEXO Q12. Além do projeto e construção devidamente licenciados pela Prefeitura local, vistoriado e aprovado pelo Corpo de Bombeiros e aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO;

6.8.7 Vestiários e instalações sanitárias (masculino e feminino) com capacidade para o número de funcionários que atendem ao contrato;

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE RELACIONADAS À EXECUÇÃO OBJETO:

- 7.1 Disponibilizar a demanda de clientes, via e-mail ou aplicativo de gerenciamento de projeto, indicando prioridades para o atendimento, com antecedência de sete (07) dias, inclusive com o seu respectivo Relatório Técnico – RT;
- 7.2 Emitir Permissão de Trabalho e acompanhar os serviços durante sua execução;
- 7.3 Fornecer acesso à rede da CONTRATANTE, bem como a sistemas e aplicativos;
- 7.4 Fornecer formulários (meio físico ou digital) padronizados de Censo e de Atendimento;
- 7.5 Fornecer, durante toda a vigência do contrato, os materiais a seguir:
 - 7.5.1 Medidores de vazão diafragma ou rotativo;
 - 7.5.2 Válvulas reguladoras de pressão com ou sem bloqueio automático;
 - 7.5.3 Conjuntos de redução de pressão e medição (CRM) e Conjuntos de redução de pressão (CR) no modelo padrão (montadas ou desmontadas);
 - 7.5.4 Abrigos de alumínio para CRM e CR;
 - 7.5.5 Tubetes
 - 7.5.6 Acessórios de interligação dos aparelhos à gás com o ponto de consumo (mangotes e válvulas esferas ½" e ¾"

8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATANTE:

8.1 Os serviços a serem executados pelo CONTRATADO, serão acompanhados pela FISCALIZAÇÃO, a qual terá amplos poderes para paralisar os serviços e/ou solicitar o afastamento de qualquer profissional que venha a apresentar qualquer atitude ou procedimento considerado inadequado para o bom andamento dos serviços;

8.2 A CONTRATANTE fará inventários periódicos (no máximo trimestralmente) no almoxarifado da CONTRATADA, visando analisar se os estoques dos materiais fornecidos pela CONTRATANTE e sob responsabilidade de guarda e manutenção pela CONTRATADA, estão compatíveis com os quantitativos de entrada e aplicação.

Para realização destes inventários, será necessário a paralisação de atividades que utilizem materiais fornecidos pela CONTRATANTE, por pelo menos 02 dias.

Caso haja divergência entre os quantitativos do sistema e do estoque da CONTRATADA, os serviços poderão ser paralisados até a verificação final, além de aplicação das penalidades contratuais.

8.3 A CONTRATANTE poderá recusar serviços que não tenham sido executados de acordo com o projeto e/ou especificações técnicas;

8.4 Os serviços registrados no BM estarão provisoriamente aceitos e são utilizados para efeito de pagamento parcial;

8.5 A critério exclusivo da CONTRATANTE, poderá(ão) ser lavrado(s) e assinado(s) pelas partes, Termo(s) de Recebimento Provisório de Serviços - TRPS quando uma parte bem definida dos serviços estiver concluída;

8.6 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços - TRDS ocorrerá após a conclusão total dos serviços, no prazo de 90 (noventa) dias após a medição final, salvo em casos excepcionais;

8.7 O Termo de Encerramento do Contrato - TEC será emitido imediatamente após a assinatura do TRDS.

9 GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO:

9.1 A garantia da execução dos serviços é de 90 (noventa dias) dias, a partir da data de execução ou a partir da data de revisão do serviço. Caso, dentro do prazo de garantia, os problemas causados pela realização inadequada do serviço ou pela má qualidade do material aplicado, quando fornecido pela CONTRATADA, esta arcará com todos os custos envolvidos para refazer os reparos num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

9.2 Se houver recorrência de uma solicitação de assistência técnica ou reclamação decorrentes dos serviços executados pela CONTRATADA, o prazo de garantia dos serviços se renovará em mais noventa dias (a partir da data do atendimento) para cada solicitação recorrente, sendo vedada em casos especiais;

10 TIPOS INFRACIONAIS PARA SANCIONAMENTO:

10.1 A CONTRATANTE avaliará o desempenho da CONTRATADA mensalmente para fins de pagamento através da mensuração dos 06 (seis) indicadores de desempenho definidos para composição do pagamento mensal relativos à execução dos serviços;

10.2 Os indicadores de desempenho deverão ser monitorados e servirão de base para a avaliação trimestral da CONTRATANTE, onde será possível verificar a eficiência da prestação de serviços por meio dos padrões referenciais descritos abaixo:

10.2.1 Indicadores e Critérios de Avaliação Mensal: mensalmente, para cada indicador haverá o acompanhamento do percentual realizado pela CONTRATADA. A soma do atingimento das metas de cada indicador definirá o número de pontos obtidos pela CONTRATADA a cada medição, e consequentemente o percentual de VMB devido para pagamento, conforme tabela abaixo:

Tabela 06 – Índice de desempenho de medição

ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	% REALIZADO	PONTOS OBTIDOS
1	CPS	Cumprimento da Programação Mensal das atividades (não serão consideradas aquelas em que o cliente não autorizou a realização, desde que formalizadas pela CONTRATADA).	100 – 80	15
			79 – 50	10
			≤49	5
2	RET	Retrabalho ou Resserviço (Ausência de vazamentos em equipamentos, aparelhos e redes de gás nos quais a CONTRATADA tenha atuado.)	100 – 80	20
			79 – 50	15
			≤49	5
3	ARS	Ausência de Reclamações via SAC ou Ouvidoria, quanto a qualidade dos serviços ou atraso na realização dos mesmos.	100 – 80	25
			79 – 50	10
			≤49	5



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

4	CPE	Cumprimento dos Prazos de Entrega parciais das documentações conforme Tabela 01 – Prazos das entregas parciais, inclusive emissão de NSM.	100 – 90	15
			89 – 50	10
			≤49	5
5	CRC	Cumprimento dos Requisitos Contratuais, conforme Tabela 07 – Dedução de pontos por falha.	100 – 90	15
			89 – 50	10
			≤49	5
6	ATR	Acidente de Trabalho	Nenhum Acidente	10
			01 Acidente sem Afastamento	5
			01 Acidente com Afastamento	0
IDM máximo = 1+2+3+4+5+6				100%

10.2.2 A CONTRATADA também fica sujeita à avaliação pela ocorrência das seguintes falhas na execução do contrato, cuja dedução de pontos será por ocorrência e será deduzida do indicador 05 (cinco) do IDM:

Tabela 07 – Dedução de pontos por falha

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS DEDUZIDOS (%)
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá	1
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços	1
3	Deixar de cumprir determinação do contrato ou da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários	1
4	Deixar de efetuar a reposição da mão de obra no prazo contratualmente estabelecido	3
5	Deixar de efetuar, nos devidos prazos, o pagamento de salários, vales-transportes, vales-refeições, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como de arcar com qualquer despesa direta ou indireta relacionada à execução do contrato	6
6	Deixar de entregar o uniforme aos funcionários conforme previsto no contrato	6
7	Deixar de manter sede, filial ou escritório em Salvador, Bahia	1
8	Deixar de atender aos chamados de emergência conforme estabelecido no contrato	6
9	Deixar de cumprir os Procedimentos Operacionais da CONTRATANTE, relacionados ao objeto deste Contrato	1
10	Deixar de substituir peças exigidas no Contrato sob responsabilidade da CONTRATADA, no prazo estipulado.	2
11	Deixar de atender demanda enviada ao sobreaviso.	6



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

10.2.3 A CONTRATANTE, por meio da FISCALIZAÇÃO, acompanhará rotineiramente os resultados dos serviços contratados, considerando:

Tabela 08 – Descrição dos Indicadores de Desempenho

INDICADOR	1. CUMPRIMENTO DA PROGRAMAÇÃO SEMANAL
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a diligencia da CONTRATADA quanto ao atendimento a Programação das atividades, exceto as não autorizadas pelo cliente (desde que formalizadas).
Meta a Cumprir	Executar os serviços agendados demandados através das Programações, tarefas e/ou solicitações da Fiscalização expedidas, respeitando os prazos definidos.
Instrumento de Medição	Formulário de Atendimento, RDOs, E-mails
Forma de Acompanhamento	RDO
Periodicidade	Diária
Mecanismo de Cálculo	Quantidade de serviços realizados / serviços programados X 100
Início de Vigência	Após término da reunião de planejamento
INDICADOR	2. RETRABALHO OU RESERVIÇO
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Ferramenta de avaliação da desenvoltura da CONTRATADA em controlar e reduzir retrabalho, assim entendido como o ato de repetir determinado serviço por não ter sido executado na primeira vez de forma adequada.
Meta a Cumprir	Redução do número de reclamação por retrabalho, garantindo a operacionalidade dos sistemas e subsistemas críticos.
Instrumento de Medição	Programação Diária de habitados
Forma de Acompanhamento	Programação Diária de habitados e Formulário de Atendimento
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Quantidade de retrabalhos realizados / serviços programados X 100
Início de Vigência	Imediato após envio da Programação Diária de habitados
INDICADOR	3. RECLAMAÇÕES RECEBIDAS DO SAC OU OUVIDORIA
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Ferramenta de avaliação da desenvoltura da CONTRATADA em controlar e a quantidade de reclamações oriundas dos atendimentos prestados pela CONTRATADA.
Meta a Cumprir	Redução do número de reclamações pelo atendimento prestado, garantindo um melhor atendimento aos nossos clientes.
Instrumento de Medição	Chamados recebidos pelo SAC e registros da OUVIDORIA da CONTRATANTE
Forma de Acompanhamento	Programação Diária de habitados e Formulário de Atendimento
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Quantidade de reclamações recebidas e julgadas procedentes pela CONTRATANTE / serviços programados X 100
Início de Vigência	Imediato após envio da Programação Diária de habitados
INDICADOR	4. CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DAS



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

DOCUMENTAÇÕES	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Ferramenta de avaliação da desenvoltura da CONTRATADA quanto às entregas de documentações e formalizações da realização dos serviços.
Meta a Cumprir	Entregar todas as documentações contratuais e constantes na Tabela 01, nos prazos estipulados.
Instrumento de Medição	Protocolos de entrega, e-mails, registros nos sistemas da CONTRATANTE.
Forma de Acompanhamento	Registros nos sistemas da CONTRATANTE.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Quantidade documentações entregues pela CONTRATADA / quantidade de documentações exigidas em CONTRATO X 100
Início de Vigência	Após assinatura da AS
INDICADOR	5. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS CONTRATUAIS
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Ferramenta de avaliação da desenvoltura da CONTRATADA quanto a outros requisitos contratuais.
Meta a Cumprir	Garantir o bom desempenho das atividades relacionadas ao objeto do contrato.
Instrumento de Medição	Documentação e fiscalização in loco
Forma de Acompanhamento	Relatório / Sistema de Gestão de Anomalias
Periodicidade	Diária
Mecanismo de Cálculo	Somatório de pontos obtidos na tabela 03 representa o percentual a ser deduzido no item 05 da tabela 02.
Início de Vigência	Após emissão da AS
INDICADOR	6. ACIDENTES DE TRABALHO
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a diligência da CONTRATADA quanto ao cumprimento da Política de QSSMA da CONTRATANTE.
Meta a Cumprir	ACIDENTE "0" (ZERO)
Instrumento de Medição	Nº de acidentes, CAT's, Planilhas
Forma de Acompanhamento	Relatório / Sistema de Gestão de Anomalias
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	CONTRATADA inicia o mês com 10 pontos. Serão abatidos pontos, em função do número de ocorrências no mês em avaliação. Serão abatidos 5 pontos a cada acidente sem afastamento, e 10 a cada acidente com afastamento.
Início de Vigência	Após emissão da AS

PG = VMB X (1 – GLOSA)

Onde:

PG = valor a ser pago pela CONTRATANTE que poderá variar em até 100% do VMB em função do desempenho e qualidade dos serviços prestados.

VMB = Valor Mensal do Boletim de Medição apresentado pela execução dos itens de serviços.

IDM = índice de desempenho mensal da Contrata, que reflete sua performance de atuação.

GLOSA – Percentual a ser descontado do VMB.

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

Tabela 10 – Percentual de glosa por IDM

IDM	% MED	GLOSA (%)
100 – 86	100	0
85 – 75	98	2
74 – 65	96	4
64 – 50	94	6
≤49	92	8

10.2.4 A CONTRATADA, após o recebimento das avaliações/inspeções efetuadas, terá 02 (dois) dias para apresentação das contrarrazões para avaliação feita pela FISCALIZAÇÃO, em relação ao item anterior;

10.2.5 A análise dos resultados destas avaliações pela CONTRATANTE poderá resultar em penalidades, caso a CONTRATADA não cumpra com os seus compromissos de qualidade e desempenho;

10.2.6 Quando o valor da avaliação for menor ou igual a 70 pontos, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para uma reunião onde poderá ser aplicada advertência ou uma das penalidades previstas no contrato, cabendo à CONTRATADA apresentar um plano de trabalho com detalhamento das mudanças de gestão, ações, metas e prazos a serem cumpridos, visando a melhoria do padrão de trabalho apresentado para análise e aprovação da CONTRATANTE;

11 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

NÃO APLICÁVEL.

12 INCLUSÕES NO PREÇO:

Todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste CONTRATO serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e já estão incluídos nos preços. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente CONTRATO, necessários para a realização de todos os serviços que compõem o seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão-de-obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais previamente definidos, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, transporte de pessoal, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da CONTRATADA, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

12.1 A CONTRATADA deve prever disponibilidade, nos locais dos serviços, de água para os funcionários e energia para execução dos serviços;

12.2 Caso fortuito, tais como cliente ausente, remarcados, acessos ao local dificultado ou impedidos estão inclusos no preço;

12.3 A CONTRATADA deve incluir no preço do contrato todos os custos com Seguros de vida coletivo.

12.4 A CONTRATADA deve incluir no preço do contrato todos os custos com Plano de Saúde para todos os funcionários e pelo menos dois dependentes.

12.5 Apresentar com validade para todo o período do contrato, apólice de seguro de riscos de engenharia, que cubra, ao menos, riscos ao seu pessoal, das instalações de serviço e das edificações que utilizar para os serviços e seguro de responsabilidade civil, para cobertura de todo e qualquer dano pessoal ou material contra a CONTRATANTE e/ou terceiros, que resulte direta ou indiretamente de sua ação ou omissão, ou de seus prepostos, cada um com valor de cobertura mínima equivalente a 2,5% do valor total contratado. Este seguro não deve se confundir com o seguro de vida dos profissionais que porventura venham a ser alocados na execução deste contrato.

13 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

13.1 Caberá ao CONTRATADO o atendimento aos requisitos de PROCEDIMENTOS/TREINAMENTOS, devendo obedecer às determinações das diretrizes abaixo, não se limitando necessariamente às determinações contidas nestes documentos:

PG-03.10-005 – Permissão de PT;

PG-03.01-002 – Requisitos da Gestão de Qualidade em Obras;

IT-02.01-015 – Ligação e Interligação de clientes – Residencial e Comercial;

IT-03.01-033 – Instalação de rede interna de Gás Natural Canalizado Residencial;

IT-03.01-032 – Instalação de rede interna de Gás Natural Canalizado Comercial e Industrial;

IT-02.01-019 – Censo de Aparelhos à Gás;

IT-02.01-020 – Conversão de Aparelhos para Gás Natural;

IT-02.01-043 - Descomissionamento E Comissionamento De Rede De Gases Combustíveis

PG-03.10-022 – Requisitos de Meio Ambiente para contratos rev 00;

PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos;

IT-03.05-001 – Credenciamento de Prestadores de Serviços rev 00

IT-03.10-001 – Análise Preliminar de Risco – APR rev 01

IT-03.10-002 – Serviço em Espaço Confinado

IT-03.10-003 – Serviço à quente rev 01

IT-03.10-004 – Serviço em altura rev 03

IT-02.01-036 – Ensaio de Estanqueidade – Residencial e Comercial

IT-02.01-029 – Instalação de Medidores Segmento Residencial e Comercial

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

IT-02.01-047 – Uso e atualização do aplicativo GEVAR

IT-02.01-042 – Instalação e soldagem de tubulação de cobre rígido para os casos de utilização de cobre rígido.

IT-02.02-093 – Atendimento a Emergências Operacionais de Clientes Residencial e Comercial;

IT-02.01-040 – Inventário de Materiais no Almoxarifado da Contratada

PG-03.07-002 - Recebimento de Materiais.

IT-03.07-005 - Inspeção de Materiais.

PG-03.07-017 - Preservação de Materiais.

PG-03.07-003 - Expedição de Materiais.

IT-02.01-049 - Retirada, Transporte e Devolução de Materiais

NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 5419 – Proteção de estruturas contra as cargas atmosféricas;

NBR 5580 – Tubos de aço carbono para rosca Whitworth gás para usos comuns na condução de fluídos;

NBR 5590 – Tubos de aço carbono com ou sem costura, pretos ou galvanizados por imersão a quente, para condução de fluídos;

NBR 6493 – Emprego de cores para identificação de tubulações;

NBR 6943 – Conexões de ferro fundido maleável, com rosca NBR NM ISO 7-1, para tubulações;

NBR 14745 – Tubo de cobre sem costura flexível, para condução de fluidos – Requisitos;

NBR 8130 – Aquecedores de água a gás tipo instantâneo – Requisitos e métodos de ensaio;

NBR 11720 – Conexões para unir tubos de cobre por soldagem ou brasagem capilar;

NBR 12727 – Medidor de gás tipo diafragma para instalações residenciais – Dimensões;

NBR 13103 – Adequação de ambientes residenciais para instalação de aparelhos que utilizam gás combustível;

NBR 13127 – Medidor de gás tipo diafragma para instalações residenciais;

NBR 13128 – Medidor de gás tipo diafragma, para instalações prediais – Determinação das características;

NBR 13206 – Tubos de cobre leve, médio e pesado, sem costura, para condução de água e outros fluídos;

NBR 14177 – Tubo flexível metálico para instalações domésticas de gás combustível;

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

NBR 15526 – Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução;

NBR 15358 – Redes de distribuição para gás combustível em instalação de uso não residencial de até 400 kPa – Projeto e execução;

NBR 15756 – Cavalete de cobre para instalações residenciais de gases combustíveis – Requisitos e montagem;

NBR 15923 – Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento;

IT 28/2017 do Corpo de Bombeiros/Ba – CBM/Ba - Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP);

13.1.1 Demais normas brasileiras pertinentes e vigentes aos serviços contratados, no período vigente do contrato, deverão ser adotadas para as diversas fases dos serviços. Onde for requerida a utilização de outras normas, em itens não cobertos pelas citadas, essas deverão também ser consideradas.

13.1.2 Todos os Procedimentos e Instruções Técnicas citados, poderão sofrer revisões/alterações durante o período de execução do contrato para que sejam adequados às novas revisões ou publicações das Normas Técnicas da ABNT. Para estes casos, não caberá à CONTRATADA qualquer remuneração adicional;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

ANEXO II
(Q7 – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UN	V. UNIT.	QUANTIDADES	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE GÁS					
1.1	INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS					
1.1.1	Instalação de rede de gás em Cobre ou Multicamada, inclusive acessórios (conforme item 1.1 do Anexo I)	S07S265H0410018	m		2.220,00	
1.1.2	Instalação de válvulas de bloqueio manual (até 2")	S08S128H0100029	un		50,00	
1.2	ENSAIO DE ESTANQUEIDADE					
1.2.1	Ensaio de estanqueidade em instalações internas coletivas	S07S237G0100002	un		140,00	
1.2.2	Instalações internas de unidade consumidora (aptos, salão de festas, central de aquecimento, etc)	S07S237G0100004	un		50,00	
1.2.3	Instalações em estabelecimentos comerciais	S07S237G0100005	un		75,00	
1.3	INSTALAÇÃO DE MEDIDORES E/OU VÁLVULAS REGULADORAS					
1.3.1	Instalação de Conjunto de Medidores classes G-0.6 a G-16 e Válvulas Reguladoras	S08S137H0220004	un		8.550,00	
1.3.2	Instalação de Medidores Rotativos (até G65)	S07S265H0410028	un		30,00	
1.3.3	Instalação De Reguladores Ou Estabilizadores de Pressão Nos Pontos de Consumo	S08S137H0210012	un		7.500,00	
1.3.5	Instalação de Kit de Regulagem de 2º Estágio	S08S137H0350001	un		100,00	
1.3.6	Instalação de CRM (sem medidor) ou CR	S08S137H0210001	un		300,00	
2	ADEQUAÇÕES DE APARELHOS A GÁS					
2.1	Levantamento técnico dos aparelhos a gás (CENSO) em edificações residenciais e comerciais.	S13S258H0270001	un		10.350,00	
2.2	Substituição/Instalação dos Acessórios de Interligação de Aparelho a Gás com o ponto de consumo	S07S265H0410020	un		7.312,50	
2.3	Instalação de Duto para Chaminé ou Rebaixamento de aquecedores	S07S265H0410021	un		50,00	



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

3	SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE APARELHOS					
3.1	Descomissionamento de GLP Residual e Comissionamento de Gás Natural	S09S144I0070011	un		255,00	
3.2	Conversão de fogão e churrasqueira	S08S120H0230001	un		11.260,00	
3.3	Conversão de aquecedor de passagem (todos os tipos)	S08S120H0230003	un		2.730,00	
3.4	Serviços de conversão de aparelhos comerciais	S07S265H0410022	un		500,00	
3.5	Instalação provisória de bateria de cilindros P-45 (02 cilindros)	S08S136H0530002	un		20,00	
3.6	Serviços de visita técnica	S10S148K0110001	un		80,00	
4	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL					
4.1	Construção e instalação de proteção mecânica para tubulações de gás	S08S137H0200036	m		30,00	
4.2	Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio (caixa, portas, abrigos, venezianas para janelas)	S13S258M0200002	m²		40,00	
4.3	Fornecimento e instalação de grade de ventilação plástica	S07S265H0410023	un		72,00	
4.4	Fixação de Bâscula	S08S120H0190001	un		270,00	
4.5	Instalação de dutos de PVC de até Ø 100mm em abrigos de medidores e/ou reguladores (coluna de ventilação)	S08S120H0190003	m		440,00	
4.6	Furo em concreto	S13S259M0210002	un		40,00	
4.7	Fornecimento e instalação de forros ou paredes em gesso	S13S218M0190001	m²		60,00	
4.8	Construção em alvenaria	S07S265H0410024	m²		50,00	
4.9	Serviço de Emassamento e Pintura em alvenaria (com tinta acrílica a base d'água)	S07S265H0410025	m²		208,00	
4.10	Escavação e reaterro	S05S115E0010001	m³		50,00	
4.11	Recomposição de passeio e faixa de ramais	S06S116F0070064	m²		74,40	
5	SERVIÇOS GERAIS					
5.1	MOBILIZAÇÃO DO CONTRATO					
5.1.1	Mobilização e desmobilização	S13S258H0260001	un		1,00	



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

5.1.2	Mobilização em períodos noturnos ou em final de semana	S13S258H0250003	un		18,00	
5.1.3	Deslocamento para cidades fora da RM de Salvador	S13S258H0260002	km		30.000,00	
5.1.4	Serviços Especiais não Previstos	S13S258H0250001	un		1,00	
5.1.5	Acompanhamento de serviços de gestão de ligação de clientes	S07S265H0410026	un		18,00	
5.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
5.2.1	Administração local por unidade habitacional (empreendimento habitado pluridomiciliar)	S07S265H0410013	un		9.000,00	
5.2.2	Administração local por empreendimento habitacional (novo)	S07S265H0410027	un		25,00	
5.2.4	Administração local por empreendimento comercial em operação ou novo	S07S265H0410012	un		150,00	
TOTAL GERAL						

ANEXO III
(Q8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO)

1. OBJETIVO:

Definir os critérios a serem adotados pela CONTRATANTE para aprovação das medições e documentos de cobrança emitidos pela CONTRATADA, com base nas condições contratuais.

2. APROVAÇÃO DAS MEDIÇÕES:

A CONTRATADA deve emitir os Boletins de Medições ou documentos equivalentes para a prévia aprovação da CONTRATANTE, considerando a(s) quantidade(s) de serviço(s) realizado(s) e preço(s) unitário(s) estabelecido(s) no ANEXO Q7 (PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS), em conformidade com o ANEXO Q4 (MEMORIAL DESCRITIVO) e demais condições contratuais, sendo:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO																									
2.1	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE GÁS																									
2.1.1	Instalação de rede de gás em Cobre ou Multicamada, inclusive acessórios Para construção e montagem de rede de distribuição de gás, o valor será pago por metro linear equivalente, o qual será definido após a aplicação do fator α, que depende do diâmetro nominal e do tipo de material da tubulação, conforme tabela a seguir: Tabela 01 – Equivalência de Diâmetro de tubulação <table><tr><th>Tipo de material</th><th>Diâmetro</th><th>Fator α</th></tr><tr><td rowspan="6">COBRE</td><td>Ø 22</td><td>1,0</td></tr><tr><td>Ø 28</td><td>1,3</td></tr><tr><td>Ø 35</td><td>1,4</td></tr><tr><td>Ø 42</td><td>1,7</td></tr><tr><td>Ø 54</td><td>2,4</td></tr><tr><td>Ø 66</td><td>3,4</td></tr><tr><td rowspan="4">MULTICAMADA</td><td>Ø 16</td><td>0,5</td></tr><tr><td>Ø 20</td><td>0,6</td></tr><tr><td>Ø 26</td><td>0,9</td></tr><tr><td>Ø 32</td><td>1,1</td></tr></table> Pf = P*Fator α, onde, Pf = Preço Final; P = Valor R\$/metro, conforme Planilha de Preço Unitário; Fator α = Fator de equivalência, conforme diâmetro nominal e material utilizado (Tabela 1). Considera-se no preço, o fornecimento e instalação de tubos, conexões e suportes, pintura, demolição para passagem por muros e paredes de alvenaria e entrega do laudo do ensaio de estanqueidade. As atividades acessórias serão pagas conforme itens específicos, exceto a passagem por muros e paredes de alvenaria, por já estarem contemplados neste item.	Tipo de material	Diâmetro	Fator α	COBRE	Ø 22	1,0	Ø 28	1,3	Ø 35	1,4	Ø 42	1,7	Ø 54	2,4	Ø 66	3,4	MULTICAMADA	Ø 16	0,5	Ø 20	0,6	Ø 26	0,9	Ø 32	1,1
Tipo de material	Diâmetro	Fator α																								
COBRE	Ø 22	1,0																								
	Ø 28	1,3																								
	Ø 35	1,4																								
	Ø 42	1,7																								
	Ø 54	2,4																								
	Ø 66	3,4																								
MULTICAMADA	Ø 16	0,5																								
	Ø 20	0,6																								
	Ø 26	0,9																								
	Ø 32	1,1																								
2.1.2	Montagem e Instalação de KIT de 2º Estágio na prumada Será pago por KIT de 2º Estágio instalado na rede de distribuição interna de gás. Neste preço estão incluídos serviços de corte e solda em tubulação de cobre, pintura, bem como montagem mecânica dos equipamentos e conexões.																									



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

	Será pago após entrega do(s) Relatório(s) e Laudo(s) do(s) Ensaio(s) de Estanqueidade.
2.2	Ensaio de estanqueidade
2.2.1	Ensaaios de estanqueidade em instalações internas coletivas Será pago por unidade de torre (edificação) do empreendimento, independentemente do número de prumadas testadas e após entrega à CONTRATANTE de laudo do ensaio executado (individualizados por cada torre), indicando a situação da rede e relatório contendo solução das eventuais não conformidades encontradas, de acordo com a NBR 15.526.
2.2.2	Instalações internas de unidade consumidora (aptos, salão de festas, central de aquecimento, etc.): Será pago por ramal/prumada individual de cada unidade habitacional, testada e após entrega à CONTRATANTE de laudo do ensaio executado indicando a situação da rede e relatório contendo solução das eventuais não conformidades encontradas, de acordo com a NBR 15.526. Será pago após entrega do Relatório e Laudo do Ensaio de Estanqueidade. O laudo será emitido para cada Unidade Consumidora
2.2.3	Instalações em estabelecimentos comerciais: Será pago por unidade de estabelecimento (independentemente da quantidade de prumadas e de testes necessários para verificar a totalidade da rede) testada e após entrega à CONTRATANTE de laudo do ensaio executado indicando a situação da rede e relatório contendo solução das eventuais não conformidades encontradas, de acordo com a NBR 15.358. Será pago após entrega do Relatório e Laudo do Ensaio de Estanqueidade. O laudo será emitido para cada Unidade Consumidora.
2.3	Instalação de válvulas de bloqueio manual (até 2") Será pago por unidade de válvula instalada, incluindo fornecimento e instalação das conexões rosca ou execução de solda, pintura dos trechos de tubulação. Este pagamento não é devido para as válvulas já contempladas no projeto de instalação de CR/CRM da CONTRATANTE e nos abrigos individuais.
2.4	Montagem e Instalação de CR ou CRM Será pago por unidade de montagem mecânica dos itens do CR/CRM ou conforme Projeto da CONTRATANTE, inclusive pintura nas cores padrão e instalação de suporte. A instalação do medidor será paga conforme item específico.
2.5	Instalação de Medidores e/ou Válvulas Reguladoras
2.5.1	Instalação de Conjunto de Medidores classes G-0.6 a G-16 e Válvulas Reguladoras Será pago por unidade instalada, em CRM ou no abrigo, de conjunto de reguladores de pressão com bloqueio ou estabilizadores de pressão e/ou de medidores de vazão, incluindo a substituição de válvula UGV por esfera, o uso de tubos e conexões, suportação e liberação do gás para o cliente (caso necessário). Caso seja instalado apenas um dos equipamentos acima descritos, o valor considerado será o mesmo do item total. O pagamento somente será devido após comprovação de lançamento no sistema do número de série do medidor.
2.5.2	Instalação de Medidores Rotativos (até G65)



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

	Será pago por unidade instalada do medidor rotativo. Estão inclusas no preço as adaptações, os suportes e as conexões. O pagamento só será devido após comprovação de lançamento no sistema do número de série do medidor.						
2.5.3	Instalação de Reguladores ou Estabilizadores de Pressão nos Pontos de Consumo Será pago por unidade instalada de regulador de pressão ou estabilizador de pressão instalado no aparelho a gás . Neste preço estão incluídas a montagem de todas as conexões e tubulações necessárias para a instalação e perfeita operação.						
2.6	ADEQUAÇÕES DE APARELHOS						
2.6.1	Levantamento técnico dos aparelhos a gás (CENSO) em edificações residenciais e comerciais Será pago por unidade residencial ou comercial censeada, dentro dos critérios de equivalência a seguir: Tabela 02 – Equivalência de Censo <table><tr><td>Tipo de UH/UC</td><td>Residencial habitado pluridomiciliar</td><td>Comerciais em operação e/ou Residenciais Unidomiciliares</td></tr><tr><td>Fator</td><td>1</td><td>2</td></tr></table> a) Para empreendimentos residenciais habitados pluridomiciliares (apartamentos), onde o CENSO é realizado de forma coletiva, o pagamento dar-se-á após apresentação de Relatório de Censo, que deverá conter o resumo de todos os Formulários de Censo do empreendimento. b) Para empreendimentos Comerciais em Operação e/ou Residenciais Unidomiciliares, onde o censo é realizado de forma exclusiva por Unidade Habitacional-UH ou Unidade Comercial-UC, é necessário apresentar o Formulário de Censo (este item não se refere à condomínios horizontais ou verticais). Os prazos e a metodologia de entrega estão descritos no Item 4.3 do Anexo I (Memorial Descritivo).	Tipo de UH/UC	Residencial habitado pluridomiciliar	Comerciais em operação e/ou Residenciais Unidomiciliares	Fator	1	2
Tipo de UH/UC	Residencial habitado pluridomiciliar	Comerciais em operação e/ou Residenciais Unidomiciliares					
Fator	1	2					
2.6.2	Substituição/Instalação dos Acessórios de Interligação de Aparelho a Gás com o ponto de consumo Será pago por unidade ou conjunto de acessórios instalados (a depender da necessidade e do tipo de aparelho). Exemplo: kit de acessórios para instalação de aquecedor (mangote de gás 1/2 polegada 40 cm macho/fêmea, mangotes de água quente e fria 40 Cm macho/fêmea, válvula esfera angular 1/2 polegada macho/fêmea 90°, canoplas para flexível de água e gás ou kit de instalação de fogão (veda bico, mangote, válvula de bloqueio e conexões). Essa instalação/Substituição deverá estar expressamente escrita no Formulário de Atendimento.						
2.6.3	Instalação de Duto para Chaminé ou Rebaixamento de aquecedores Será pago por unidade de chaminé instalada/substituída ou por unidade de aquecedor rebaixado, incluindo mudança de pontos de utilização de gás, água fria e água quente em tubulação de cobre, ou compatível com a instalação já existente. Este item inclui fixação de novos suportes, distanciadores de parede ou similares, execução						



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

	de deslocamentos dos pontos de gás, de água quente e fria, instalação/substituição de válvula de bloqueio e instalação de novos mangotes flexíveis, conforme especificações do fabricante do aparelho para os casos de rebaixamento de aquecedor . Este item inclui o fornecimento e instalação de chaminé , com todos os acessórios necessários e conforme o fabricante do aquecedor.																		
2.6.4	Descomissionamento de GLP Residual e Comissionamento de Gás Natural Será pago por unidade de prumada descomissionada e/ou comissionada de gás combustível para os empreendimentos residenciais pluridomiciliares (exemplo: para um empreendimento com 04 (quatro) prumadas será devido o valor unitário vezes quatro – Vunit X 4) e por unidade de empreendimento, independentemente do número de derivações, para os empreendimentos comerciais ou unidomiciliares , todas realizadas conforme IT 02.01-043.																		
2.7	SERVIÇOS DE CONVERSÃO																		
2.7.1	Conversão de fogão e churrasqueira Será pago por unidade de aparelho convertido, testado e aprovado, isento de vazamentos, após entrega do FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO contendo as informações sobre o serviço executado, os dados e assinatura do cliente, bem como as informações do medidor (leitura inicial, fabricante, modelo, número de série).																		
2.7.2	Conversão de aquecedor de passagem (todos os tipos) Será pago por unidade de aparelho convertido, testado e aprovado, isento de vazamentos, após entrega do FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO contendo as informações sobre o serviço executado, os dados e assinatura do cliente, bem como as informações do medidor (leitura inicial, fabricante, modelo, número de série) e conforme critérios de equivalência a seguir: Aquecedor de exaustão natural: será computado como 01 unidade; Aquecedor de exaustão forçada: será computado como 02 unidades; Aquecedor de fluxo balanceado: será computado como 2,5 unidades;																		
2.7.3	Serviços de conversão de aparelhos comerciais Será pago por unidade de aparelhos à gás convertido, testado e aprovado, isento de vazamentos, conforme critérios de equivalência a seguir: Tabela 03 – Equivalência de tipo de Aparelho a gás: <table><tr><th>Tipo de Aparelho Comercial</th><th>Fator β</th></tr><tr><td>Fogões, churrasqueiras, cafeteira e afins</td><td>1,0</td></tr><tr><td>Banho-maria, chapa, charBroiler, grills, buffets e afins</td><td>0,5</td></tr><tr><td>Forno convencional, forno de embutir, Fornos Rotativos e Forno refratário</td><td>0,5</td></tr><tr><td>Fritadeira, frigideira, cozedor massas, tachos</td><td>0,4</td></tr><tr><td>Caldeirão, panelão, misturador, wok</td><td>0,6</td></tr><tr><td>Forno combinado, fornos tipo turbo, aquecedor por acumulação, boyler</td><td>5,0</td></tr><tr><td>Secadora de roupas</td><td>5,0</td></tr><tr><td>Calandras</td><td>20,0</td></tr></table> $Pf = P * \text{Fator } \beta$, onde, Pf= Preço Final; P = Valor Unitário, conforme Planilha de Preço Unitário; Fator β = Fator de equivalência, conforme tipo de aparelho convertido.	Tipo de Aparelho Comercial	Fator β	Fogões, churrasqueiras, cafeteira e afins	1,0	Banho-maria, chapa, charBroiler, grills, buffets e afins	0,5	Forno convencional, forno de embutir, Fornos Rotativos e Forno refratário	0,5	Fritadeira, frigideira, cozedor massas, tachos	0,4	Caldeirão, panelão, misturador, wok	0,6	Forno combinado, fornos tipo turbo, aquecedor por acumulação, boyler	5,0	Secadora de roupas	5,0	Calandras	20,0
Tipo de Aparelho Comercial	Fator β																		
Fogões, churrasqueiras, cafeteira e afins	1,0																		
Banho-maria, chapa, charBroiler, grills, buffets e afins	0,5																		
Forno convencional, forno de embutir, Fornos Rotativos e Forno refratário	0,5																		
Fritadeira, frigideira, cozedor massas, tachos	0,4																		
Caldeirão, panelão, misturador, wok	0,6																		
Forno combinado, fornos tipo turbo, aquecedor por acumulação, boyler	5,0																		
Secadora de roupas	5,0																		
Calandras	20,0																		



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

	Será pago após entrega do FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO contendo as informações sobre o serviço executado, os dados e assinatura do cliente, bem como as informações do medidor do cliente (leitura inicial, fabricante, modelo, número de série).
2.8	Instalação provisória de bateria de cilindros P-45 (02 cilindros) Será pago por conjunto de 02 (dois) cilindros cheios e lacrados, instalados para cada empreendimento consumidor. Neste valor já estão incluídos: o gás GLP, o transporte, a instalação (inclusive mão de obra, materiais e equipamentos para interligação do conjunto à rede interna do cliente), o consumo de gás, a retirada e a devolução dos cilindros.
2.9	Serviços de visita técnica Será pago por serviço demandado pela CONTRATANTE, analisado e resolvido o problema técnico na unidade habitacional que esteja fora do prazo de garantia de serviço anteriormente realizado. A visita técnica em decorrência de serviços não realizados corretamente e dentro do prazo de garantia, não farão jus a este pagamento.
2.10	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
2.10.1	Construção e instalação de proteção mecânica para tubulações de gás Será pago por metro linear de proteção mecânica fornecida e instalada, considerando uma seção mínima quadrado de 20x20cm ou diâmetro de 20 cm.
2.10.2	Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio (caixa, portas, abrigos, venezianas para janelas) Será pago por metro quadrado de esquadria fornecida e instalada, conforme padrão aprovado pela CONTRATANTE. Deve-se considerar também todas as adequações necessárias às esquadrias existentes para seu perfeito funcionamento.
2.10.3	Fornecimento e instalação de grade de ventilação plástica Será pago por unidade de grade de ventilação plástica fornecida e instalada no local, conforme padrão aprovado pela CONTRATANTE. Deve-se considerar também todas as adequações necessárias às esquadrias existentes para seu perfeito funcionamento.
2.10.4	Fixação de Bâscula Será pago por unidade de balsa FIXADA, conforme padrão aprovado pela CONTRATANTE.
2.10.5	Instalação de dutos de PVC de até Ø 100mm em abrigos de medidores e/ou reguladores (coluna de ventilação) Será pago por metro linear de duto de ventilação fornecido e instalado conforme padrão aprovado pela CONTRATANTE. Considera-se no preço o fornecimento da tubulação, das conexões, fixação das peças (inclusive ao abrigo de medição e ou regulagem), demolição e recomposição de paredes de alvenaria. Furo em concreto e acabamento em pintura serão medidos separadamente.
2.10.6	Furo em concreto Será pago por unidade de furo executado, independente do diâmetro. Para liberação do pagamento, deverá ser entregue Laudo e ART específicos para este serviço.
2.10.7	Fornecimento e instalação de forros ou paredes em gesso Será pago por metro quadrado (m²) de gesso fornecido e instalado, conforme padrão do



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

	cliente e aprovação da CONTRATANTE.
2.10.8	Construção em alvenaria Será pago por metro quadrado (m ²) de alvenaria de vedação implantada, incluindo massa única.
2.10.9	Serviço de Emassamento e Pintura em alvenaria (com tinta acrílica a base d'água) Será pago por metro quadrado (m ²) de pintura com tinta acrílica aplicada, incluindo emassamento, com a quantidade de demãos que se fizerem necessárias, mantendo o mesmo padrão encontrado no local.
2.10.10	Escavação e reaterro Será pago por metro cúbico escavado, reaterado e compactado. Caso a escavação precise ser mecanizada, para a questão da medição do serviço, o quantitativo efetivamente executado será multiplicado pelo fator 2,0. Exemplo: se a quantidade escavada mecanicamente, for 3 m ³ , no Boletim de Medição será lançado o quantitativo de 6 m ³ (3 m ³ x 2 = 6 m ³). A restauração de passeios e faixa de ramais não está inclusa neste item.
2.10.11	Restauração de passeios e faixa de ramais Será pago por metro quadrado de restauração executada, independentemente do tipo de pavimento.
2.11	Mobilização e Desmobilização do Contrato
2.11.1	Mobilização Será pago por verba (vb) no início do contrato, sendo 70% (setenta por cento) do valor total destinado a mobilização e desmobilização, seguindo as premissas do Anexo I (Memorial Descritivo). A autorização para o pagamento deste item será feita após análise de todos os documentos apresentados, em meio digital, em um único arquivo e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo de 02 dias úteis. Para a comprovação deste item deve ser apresentado no mínimo: - Relatório fotográfico comprovando a mobilização da instalação de escritório com os devidos equipamentos e suprimentos e checklist de inspeção aprovado pela CONTRATANTE; - Mobilização de pessoal, documentação trabalhista, EPI'S e EPC'S, fardamento já aprovado pela FISCALIZAÇÃO, além dos crachás já emitidos pela CONTRATANTE; - Relatório fotográfico comprovando a mobilização dos equipamentos e aparelhos para a execução dos serviços e checklist de inspeção aprovado pela CONTRATANTE.
2.11.2	Desmobilização Será medido por verba (vb) no final do contrato, sendo 30% (trinta por cento) do valor total destinado a mobilização e desmobilização, seguindo as premissas do Anexo I (Memorial Descritivo). A autorização para o pagamento deste item será feita após análise de todos os documentos apresentados, em meio digital, em um único arquivo e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo de 02 dias úteis. Para a comprovação deste item deve ser apresentado no mínimo: - Relatório fotográfico comprovando a desmobilização completa; a apresentação dos "Nada Consta" de proprietários, concessionárias e órgãos públicos; cópia dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, demonstrativo do trabalhador de recolhimento do FGTS



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

	rescisório e comprovante de devolução dos crachás emitidos pela BAHIA GÁS.
2.11.3	Mobilização em períodos noturnos ou em final de semana Será pago uma unidade por mobilização em finais de semana, feriados ou em períodos noturnos, independentemente do número de serviços a serem realizadas no período. Este item será medido independentemente do valor dos serviços executados.
2.12	Deslocamento para cidades fora da RM de Salvador Será pago por quilômetro deslocado, por cada profissional, para regiões fora da Região Metropolitana de Salvador. Nestes custos estão previstos os traslados de ida e retorno, hospedagem em acomodação no mínimo três estrelas, alimentação e transporte para uma pessoa. Este item será medido independentemente do valor dos serviços executados.
2.13	Serviços especiais não previstos Será medido por unidade de serviços executado ou material fornecido que não estejam contemplados no contrato e nem em seus anexos, mediante documento assinado de aprovação pela FISCALIZAÇÃO e Nota Fiscal de Serviço ou Material. Antes de sua execução, deverão ser realizados no mínimo três orçamentos, para casos de fornecimento de material ou serviço, e para os casos em que o orçamento não se aplicar, o CONTRATADO deverá emitir uma composição de preços e apresentar na forma de Consulta Técnica (CT) para análise e aprovação da CONTRATANTE. Também está incluso a Apresentação da documentação técnica relativa ao serviço executado (Relatório Diário de Obra (RDO) assinado pela FISCALIZAÇÃO e pelo CONTRATADO, Nota Fiscal (se aplicável), Comprovantes de pagamento de Hora Extra (se aplicável) e Relatório Fotográfico).
2.14	Acompanhamento de serviços de gestão de ligação de clientes Será pago mensalmente, com composição do valor mensal relacionado a percentagem (%) de entrega dos documentos comprobatórios e citados no Item 4 do Memorial Descritivo e medido da seguinte forma: • 40% (quarenta por cento valor/mês) – após a apresentação dos documentos elencados no anexo Q12 e em conformidade ao cronograma estabelecido e aprovados pela FISCALIZAÇÃO; • 40% (quarenta por cento valor/mês) – após cumprimento dos prazos de entrega para documentação constantes no item 4.3.7 do Memorial Descritivo; • 15% (quinze por cento valor/mês) – após a comprovação da disponibilização de pessoal, aparelhos celulares, tablets, linhas e rede de dados em telefonia para a equipe em atuação no contrato e em conformidade ao estabelecido no Memorial Descritivo; • 05% (cinco por cento valor/mês) - após a comprovação da coleta de número de série dos medidores vinculados ao empreendimento.
2.15	Administração local
2.15.1	Administração local por unidade habitacional (empreendimento habitado pluridomiciliar) Será pago por Unidade Habitacional (UH) convertida para o uso do Gás natural. O valor só será devido mediante comprovação de mão-de-obra, encargos sociais, fardamento, plano de saúde para núcleo familiar de até 03 pessoas por colaborador, exames médicos, treinamentos, alimentação, transporte, veículos, ferramentas,



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025**

	equipamentos, combustíveis e materiais conforme Anexo I – Memorial Descritivo. Em caso de desistência do cliente, em que todas as atividades prévias ao serviço de conversão já tenham sido executadas, o CONTRATADO fará jus a uma remuneração de 20% (vinte por cento) do valor por Unidade Habitacional, e 100% quando a unidade for convertida. Esses valores só serão devidos mediante a comprovação mensal do mínimo exigido nos termos do contrato e seus anexos.
2.15.2	Administração local por empreendimento habitacional (novo) Será medido por Empreendimento habitacional novo onde tenha instalado CR ou CRM. O valor só será devido mediante comprovação de mão-de-obra, encargos sociais, fardamento, plano de saúde para núcleo familiar de até 03 pessoas por colaborador, exames médicos, treinamentos, alimentação, transporte, veículos, ferramentas, equipamentos, combustíveis e materiais conforme Anexo I – Memorial Descritivo. Em caso de desistência do cliente, em que todas as atividades prévias ao serviço de conversão já tenham sido executadas, o CONTRATADO fará jus a uma remuneração de 20% (vinte por cento) do valor unitário. No caso de serviços em Casas Unidomiciliares Isoladas (casa de rua), será pago 25% do valor da PPU deste contrato. Esses valores só serão devidos mediante a comprovação mensal do mínimo exigido nos termos do contrato e seus anexos.
2.15.3	Administração local por empreendimento comercial em operação ou novo Será medido por Unidade Comercial onde tenha instalado CR ou CRM. O valor só será devido mediante comprovação de mão-de-obra, encargos sociais, fardamento, plano de saúde para núcleo familiar de até 03 pessoas por colaborador, exames médicos, treinamentos, alimentação, transporte, veículos, ferramentas, equipamentos, combustíveis e materiais conforme Anexo I – Memorial Descritivo. Em caso de desistência do cliente, em que todas as atividades prévias ao serviço de conversão já tenham sido executadas, o CONTRATADO fará jus a uma remuneração de 20% (vinte por cento) do valor por Unidade Habitacional. No caso de serviços em lojas localizadas dentro de Shoppings, será pago 25% do valor da PPU deste contrato. Esses valores só serão devidos mediante a comprovação mensal do mínimo exigido nos termos do contrato e seus anexos.

2.16 A aprovação das medições pela CONTRATANTE deve ocorrer no prazo de até **10 dias**, contados da data de recebimento. Não serão computados neste prazo os dias em que a aprovação ficou pendente para correção dos documentos ou por qualquer outro motivo de responsabilidade da CONTRATADA.

3. PRAZO PARA PAGAMENTO:

3.1. Os documentos de cobrança só devem ser emitidos após a aprovação das medições pela CONTRATANTE.

3.2. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE no prazo de até **30 dias**, contados da data do recebimento dos documentos de cobrança aprovados.

BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

ANEXO VI

(Q12 – DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS)

Questionário	
Questão	Resposta
Haverá mão de obra alocada nas instalações ou frentes de serviço da BAHIA GÁS?	Não
Haverá colaboradores alocados em atividades e operações insalubres, de acordo com a NR-15?	Não
Haverá colaboradores alocados em atividades e operações perigosas, de acordo com a NR-16?	Sim
Há previsão de atividades elencadas na IT-03.10-001 - Análise Preliminar de Risco - APR?	Sim
Há previsão de atividades de campo no contrato?	Sim
Há previsão de geração de resíduos e/ou efluentes nas atividades do contrato?	Não
Há exigência de licenciamento ambiental para a atividade, segundo o Decreto Estadual nº 14.024/2012?	Não
Há exigência de cadastro no IBAMA para a atividade, segundo a IN IBAMA nº 13/2021?	Não
Serão executadas obras próximas a comunidades?	Não

Requisitos de SMS para Mobilização do Contrato		
ID	Requisito	Prazo
1	Laudo de Periculosidade com ART.	Até 30 dias após o recebimento da 1ª AS ou dentro do período de mobilização.
2	Análise Preliminar de Riscos (APR).	Antes do início dos serviços.
3	Plano de Atendimento a Emergências (PAE), informando rede hospitalar local e especialidade, além de cenários de emergência ambiental.	Antes do início dos serviços.
4	NO-03.10-002 - Norma de SMS para Contratadas	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade.
5	PG-03.10-018 – Requisitos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para Contratadas	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade.
6	PG-03.10-022 – Requisitos de Meio Ambiente para Contratadas	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade.
7	PG-03.10-039 – Requisitos de Relacionamento com Comunidades para Contratadas	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade.
8	Demais PG's, IT's, AN's e FO's disponíveis no Anexo Q12 (https://bahiagas.com.br/anexo-q12)	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade.
9	Formulário para Comunicação de Anomalias de Empresas Contratadas (FO-03.10-031)	Imediatamente após qualquer incidente/acidente em atendimento ao PG-01.05-002 - Gestão de Anomalia (sem prejuízo da comunicação obrigatória prevista na legislação pertinente).



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0063/2025

Requisitos de SMS durante a Execução do Contrato (quando aplicável)			
ID	Documentos	Prazo	Aplicabilidade
1	Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros ou protocolo de solicitação	Até 30 dias após o recebimento da 1ª AS	Quando houver instalações provisórias ou canteiro de obras
2	Aprovação das instalações do canteiro	Após recebimento do Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Protocolo	Quando houver canteiro de obras
3	Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos	Até 05 dias úteis antes do início dos serviços	Quando houver equipamentos e veículos alocados no contrato, a serviço da BAHIA GÁS
4	Plano de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	Antes do início dos serviços	Quando houver máquinas e equipamentos alocados no contrato
5	Laudo de vaia emitido por Engenheiro Civil e atestado por ART específica (referência: FO-03.10-054)	Antes do início dos serviços	Quando forem realizadas escavações com profundidade superior a 1,25m que necessitem de acesso de trabalhadores
6	Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais	Antes do início dos serviços	Quando houver atividades que possam ocasionar impactos ambientais
7	Planos e programas exigidos na Licença Ambiental	De acordo com os prazos estabelecidos na referida Licença Ambiental	Quando forem identificados itens da Licença Ambiental que sejam de responsabilidade da CONTRATADA
8	Licença de lavra para brita	Antes do início dos serviços	Quando houver execução de lavra para obtenção de brita por responsabilidade da CONTRATADA
9	Licença para extração de areia	Antes do início dos serviços	Quando houver extração de areia por responsabilidade da CONTRATADA
10	Outorga para captação e uso da água ou lançamento em corpos hídricos	Antes do início dos serviços	Quando houver captação direta ou lançamento em corpos hídricos por responsabilidade da CONTRATADA
11	Cadastro de produtos florestais nos órgãos competentes	Antes do início dos serviços	Quando houver fornecimento de artefatos de madeira ou execução de serviços utilizando produtos ou subprodutos florestais por responsabilidade da CONTRATADA
12	DOF - Documento de Origem Florestal	Antes do início dos serviços	Quando houver fornecimento ou transporte de produtos e subprodutos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, por responsabilidade da CONTRATADA
13	Laudo recente com medidas da emissão de fumaça preta para frota de veículos a diesel (para cada veículo)	Antes do início dos serviços	Quando houver utilização de frota própria ou terceirizada de veículos pesados movidos a óleo diesel, e cujos contratos tenham duração INFERIOR a 30 dias
14	Programa de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota (aprovado pela própria CONTRATADA)	Antes do início dos serviços	Quando houver utilização de frota própria ou terceirizada de veículos pesados movidos a óleo diesel, e cujos contratos tenham duração SUPERIOR a 30 dias
Outros documentos não elencados acima podem ser solicitados em atendimento à legislação vigente ou às especificidades do contrato.			



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

Requisitos de SMS para Boletim de Medição (quando aplicável)	
ID	Documentos
1	Evidência de realização de Diálogos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
2	Evidência de realização de treinamentos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
3	Evidência de realização de inspeções de Segurança, incluindo: máquinas, equipamentos e veículos
4	Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos
5	Evidência de realização de reuniões de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
6	FO-03.10-033 - Informações Estatísticas de Contratados
7	Ficha de entrega de EPI's de novos colaboradores no mês em questão (ou atualização de fichas dos trabalhadores já mobilizados no contrato)
8	Ordens de Serviço (NR-1) de novos colaboradores ou em virtude de mudança de função
9	Evidências de atendimento aos Condicionantes da Licença Ambiental da BAHIA GÁS
10	Evidências de aquisição de produtos de origem mineral (areia, brita, entre outros)
11	Relação das Fontes de Emissões Atmosféricas utilizando o termo de referência apresentado no AN-03.10-059.
12	Evidência da realização de manutenção da frota e teste de emissão de fumaça preta (Certificado de Índice de Fumaça)
13	Evidência de destinação correta de resíduos e efluentes
14	FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos dos produtos utilizados
15	Relatórios de Comunicação de Obra com documentos de verificação comprobatórios para acompanhamento da BAHIA GÁS
Outros documentos não elencados acima podem ser solicitados em atendimento à legislação vigente ou às especificidades do contrato.	

ANEXO VII
(Q13 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

PG-03.10-005 – Permissão de PT;

PG-03.01-002 – Requisitos da Gestão de Qualidade em Obras;

IT-02.01-015 – Ligação e Interligação de clientes – Residencial e Comercial;

IT-03.01-033 – Instalação de rede interna de Gás Natural Canalizado Residencial;

IT-03.01-032 – Instalação de rede interna de Gás Natural Canalizado Comercial e Industrial;

IT-02.01-019 – Censo de Aparelhos à Gás;

IT-02.01-020 – Conversão de Aparelhos para Gás Natural;

IT-02.01-043 - Descomissionamento E Comissionamento De Rede De Gases Combustíveis

PG-03.10-022 – Requisitos de Meio Ambiente para contratos rev 00;

PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos;

IT-03.05-001 – Credenciamento de Prestadores de Serviços rev 00

IT-03.10-001 – Análise Preliminar de Risco – APR rev 01

IT-03.10-002 – Serviço em Espaço Confinado

IT-03.10-003 – Serviço à quente rev 01

IT-03.10-004 – Serviço em altura rev 03

IT-02.01-036 – Ensaio de Estanqueidade – Residencial e Comercial

IT-02.01-029 – Instalação de Medidores Segmento Residencial e Comercial

IT-02.01-047 – Uso e atualização do aplicativo GEVAR

IT-02.01-042 – Instalação e soldagem de tubulação de cobre rígido para os casos de utilização de cobre rígido.

IT-02.02-093 – Atendimento a Emergências Operacionais de Clientes Residencial e Comercial;

IT-02.01-040 – Inventário de Materiais no Almoxarifado da Contratada

PG-03.07-002 - Recebimento de Materiais.

IT-03.07-005 - Inspeção de Materiais.

PG-03.07-017 - Preservação de Materiais.

PG-03.07-003 - Expedição de Materiais.

IT-02.01-049 - Retirada, Transporte e Devolução de Materiais

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 5419 – Proteção de estruturas contra as cargas atmosféricas;

NBR 5580 – Tubos de aço carbono para rosca Whitworth gás para usos comuns na condução de fluídos;

NBR 5590 – Tubos de aço carbono com ou sem costura, pretos ou galvanizados por imersão a quente, para condução de fluídos;

NBR 6493 – Emprego de cores para identificação de tubulações;

NBR 6943 – Conexões de ferro fundido maleável, com rosca NBR NM ISO 7-1, para tubulações;

NBR 14745 – Tubo de cobre sem costura flexível, para condução de fluidos – Requisitos;

NBR 8130 – Aquecedores de água a gás tipo instantâneo – Requisitos e métodos de ensaio;

NBR 11720 – Conexões para unir tubos de cobre por soldagem ou brasagem capilar;

NBR 12727 – Medidor de gás tipo diafragma para instalações residenciais – Dimensões;

NBR 13103 – Adequação de ambientes residenciais para instalação de aparelhos que utilizam gás combustível;

NBR 13127 – Medidor de gás tipo diafragma para instalações residenciais;

NBR 13128 – Medidor de gás tipo diafragma, para instalações prediais – Determinação das características;

NBR 13206 – Tubos de cobre leve, médio e pesado, sem costura, para condução de água e outros fluídos;

NBR 14177 – Tubo flexível metálico para instalações domésticas de gás combustível;

NBR 15526 – Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução;

NBR 15358 – Redes de distribuição para gás combustível em instalação de uso não residencial de até 400 kPa – Projeto e execução;

NBR 15756 – Cavalete de cobre para instalações residenciais de gases combustíveis – Requisitos e montagem;

NBR 15923 – Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento;

IT 28/2017 do Corpo de Bombeiros/Ba – CBM/Ba - Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP);

BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA
EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

ANEXO IX

(Q15.1 – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – TRPS)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº 300000xxxx, assinado em/...../....., entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS** e a, relativamente à contratação dos SERVIÇOS, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação provisória e de comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Provisório.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS
(Nome do Representante da BAHAGÁS)

CONTRATADA.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA
EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

ANEXO X

(Q15.2 – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO – TRDS)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº 300000xxxx, assinado em/...../..... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS** e a, relativamente à contratação dos SERVIÇOS DE _____, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação definitiva e, conseqüentemente, lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s).

Todo(s) o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) pela **CONTRATADA** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS
(Nome do Representante da BAHAGÁS)

CONTRATADA.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

ANEXO XI

(Q15.3 – TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO – TEC)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº 300000xxxx, assinado em/...../..... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS** e a, relativamente à contratação dos SERVIÇOS DE, e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), consequentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.

A **CONTRATADA** dá à **BAHIA GÁS** neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS
(Nome do Representante da BAHIA GÁS)

CONTRATADA.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela BAHIA GÁS, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais, bem como serem citadas aquelas multas que tenham sido aplicadas e, posteriormente, relevadas pela Diretoria, indicando, neste caso, os números da Ata, item e data da decisão respectiva.

BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

ANEXO XII
(Q16 – MATRIZ DE RISCOS)

ANEXO XII (Q16) – MATRIZ DE RISCOS - INTERLIGAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA HABITAÇÕES UNIFAMILIARES OU PLURIFAMILIARES E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS								
ITEM	IMPACTO	PROBABILIDADE	RISCO	TIPO DE RISCO	MOTIVO	RESPONSABILIDADES		SUGESTÕES DE COMO MITIGAR ESTE RISCO?
						CONTRATADO	CONTRATANTE	
1	4	1	5	COMERCIAL - CLIENTE DESISTIU	CLIENTE NÃO POSSUI MAIS INTERESSE NO SERVIÇO A SER PRESTADO		CONTRATANTE	ACOMPANHAMENTO COMERCIAL JUNTO AO CLIENTE.
4	2	2	4	COMERCIAL - ATRASO PELO CLIENTE - NEGOCIAÇÃO	FALTA DE INFORMAÇÃO SOBRE ITENS CONTRATUAIS OU SOBRE O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS		CONTRATANTE	REALIZAR REUNIÕES COM O CLIENTE A FIM DE DIRIMIR AS DUVIDAS, COLOCANDO-AS EM ATA.
5	1	1	2	COMERCIAL - ATRASO PELO CLIENTE - MUDANÇA DE SÍNDICO	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SUPERIOR AO PRAZO DE GESTÃO DO SÍNDICO QUE APROVOU A MUDANÇA		CONTRATANTE	ACOMPANHAR AS ALTERAÇÕES DE SÍNDICO E REALIZAR REUNIÃO DE COMPATIBILIZAÇÃO DE DEMANDAS.
7	2	1	3	OPERACIONAL - FALTA DE MATERIAL DE FORNECIMENTO BAHIA GÁS	LICITAÇÕES COM ATRASO , DESERTAS OU COM RECURSO QUE IMPEÇAM O FORNECIMENTO/ FALHA NO INVENTÁRIO / PRAZO CURTO DE SOLICITAÇÃO		CONTRATANTE	PLANEJAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL.
8	3	2	5	OPERACIONAL - FALTA DE MATERIAL / INSUMOS E EQUIPAMENTOS - FORNECIMENTO DO CONTRATADO	LOGÍSTICA DEFICIENTE / DANOS EM EQUIPAMENTOS / ATRASO EM MANUTENÇÃO	CONTRATADO		CRIAR UM CHECKLIST DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZANDO-OS COM NO MÍNIMO 24H DE ANTECEDÊNCIA.
10	4	2	6	OPERACIONAL - VAZAMENTO	FALHA NA SOLDAGEM OU NA MONTAGEM/ MÁ ILUMINAÇÃO DO LOCAL	CONTRATADO		ATENTAR MONTAGEM DO SISTEMA ANTES DA SOLDAGEM / REALIZAR CORRETAMENTE ENSAIO ESTANQUEIDADE
11	2	2	4	OPERACIONAL - RETRABALHO	FALTA DE PEÇAS COMPATÍVEIS COM O SERVIÇO / MÁ EXECUÇÃO	CONTRATADO		REALIZAR CENSO DOS APARELHOS À GÁS, ADQUIRINDO AS PEÇAS ORIGINAIS NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DO APARELHO. CRIAR UM CHECKLIST DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZANDO-OS COM NO MÍNIMO 24H DE ANTECEDÊNCIA. ATENTAR CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS
12	1	4	5	QSSMA - ACIDENTES	IMPRUDENCIA / IMPERICIA / NEGLIGÊNCIA	CONTRATADO		UTILIZAR EPI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS CALIBRADOS E ADEQUADOS PARA AS ATIVIDADES.
13	1	1	2	QSSMA - DOENÇAS	COLABORADOR DA CONTRATADA FICOU DOENTE	CONTRATADO		REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E INCENTIVO ÀS CONSULTAS MÉDICAS.
14	3	1	4	OPERACIONAL - ATRASO NO INÍCIO DOS SERVIÇOS	PROGRAMAÇÃO COM CHOQUE DE HORÁRIO / ATRASOS EM DECORRÊNCIA DE TRANSITO OU PARALISAÇÕES	CONTRATADO	CONTRATANTE	CRIAR UM CHECKLIST DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZANDO-OS COM NO MÍNIMO 24H DE ANTECEDÊNCIA. ATENTAR CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS / ENVIAR A PROGRAMAÇÃO PARA SETOR RESPONSÁVEL LOGO QUE DEFINIRMOS AS DATAS DE CONVERSÃO DOS CLIENTES.
14	3	1	4	CONTRATUAL - NÃO PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	NÃO FAZER CONTROLE FINANCEIRO DO CONTRATO	CONTRATADO		USO DE CONTA VINCULANTE PARA OS EMPREGADOS DO QUADRO FIXO

BAHIAGÁS
 COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA
EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

SUGESTÃO DE MATRIZ DE RISCOS					CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS	
IMPACTO					BAIXO MODERADO SIGNIFICATIVO ELEVADO EXTREMO	
crítico	4	5	6	7		
alto	3	4	5	6		
moderado	2	3	4	5		
baixo	1	2	3	4		
	1	2	3	4	PROBABILIDADE	
	remota	possível	provável	muito provável		

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0063/2025

ANEXO XIII
(MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO)

Contrato nº 300000xxxx

Objeto do Contrato: SERVIÇOS DE _____.

Por meio deste instrumento, o(a) _____, nomeia e constitui seu preposto o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, para exercer a representação legal junto à BAHAGÁS, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, de de

CONTRATADA.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREPOSTO.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO R

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

(MODELO)

À
Companhia de Gás da Bahia - **BAHIAGÁS**

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0063/2025**

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que determina a Lei Complementar nº - 123/06, declaramos:

- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **demicroempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reportao §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Declaramos ainda que para efeito do §1º-do art. 43 da Lei complementar nº -123/06, havendo restrição na nossa regularidade fiscal, e não apresentação da comprovação desta regularidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, decairá o nosso direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei

..... de

[Responsável Legal - licitante]

(Assinatura com firma reconhecida ou semelhante à firmada no contrato social)